



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº --/-----  
PMB

FOLHA nº

001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 260/2021: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PELA LEI ALDIR BLANC-PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 17 de dezembro de 2021

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

002

Bandeirantes, 16 de dezembro de 2021

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **REPASSE REFERENTE AO CHAMAMENTO À LEI ALDIR BLANC.**

Atenciosamente,

1667 PR 3009 - Educação

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDECIA POLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

003

Bandeirantes, 16 de dezembro de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do **REPASSE REFERENTE AO CHAMAMENTO À LEI ALDIR BLANC.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

004

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

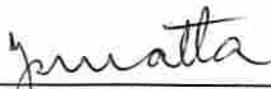
Bandeirantes, 16 de dezembro de 2021

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: REPASSE REFERENTE AO CHAMAMENTO À LEI ALDIR BLANC.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

005

**EDITAL Nº 01/2021**

**EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS**  
**LEI ALDIR BLANC LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes PR, por intermédio do Prefeito Municipal **Jaelson Ramalho Matta** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria 1.529 de 22 de outubro de 2022, tornam público o presente Edital para contemplar projetos elaborados por agentes culturais, trabalhadores da cultura, grupos, pessoas físicas e jurídicas, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº14.017 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção pública de projetos culturais elaborados por agentes culturais, grupos, pessoas físicas e jurídicas, residentes no município de Bandeirantes e Patrimônio (Nossa Senhora da Candelária, Sertãozinho) para serem contemplados com valores específicos de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

**1.2** Os projetos selecionados poderão compor a grade de programação de apresentações culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o período de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

**1.3** Os recursos destinados aos projetos selecionados irão permitir auxiliares os trabalhadores do segmento de cultura e arte, os quais tiveram suas atividades impactadas pelas medidas de distanciamento social durante a pandemia da Covid-19, de modo a assegurar o direito à apreciação cultural na promoção e ampliação do acesso à produção cultural do município de Bandeirantes.

**1.4** Este Chamamento visa disponibilizar iniciativas artísticas e culturais para a população através de conteúdos presenciais e virtuais com duração mínima de 30 minutos e no máximo 60 minutos, tais como: shows, apresentações artístico-culturais para as seguintes áreas: dança, música, artes visuais, audiovisual e eventos.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** Para efeitos deste Edital entende-se por:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**2.1.1. Projeto Cultural:** Proposta a ser apresentada pelo proponente com descrição pormenorizada da atividade a ser realizada, constando: Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado, formato, público-alvo, planilha detalhada de custos.

**2.1.2. Proponente:** é a pessoa física ou jurídica inscrita que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste instrumento.

**2.1.3. Pessoa jurídica:** consideram-se pessoas jurídicas às entidades detentoras de direitos e obrigações às quais se atribui personalidade jurídica, ou seja, qualquer portador de CNPJ. Para este edital serão consideradas pessoas jurídicas:

a) Microempreendedor Individual (MEI).

**2.1.4 Portfólio e currículo de artistas e dos grupos:** é uma lista ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, agente cultural) e do grupo no qual são incluídos materiais que comprovem sua trajetória tais como: matérias, flyers, páginas de redes sociais com informações sobre trabalhos diversos e outros.

### 3. DO VALOR

**3.1** A Prefeitura de Bandeirantes destinará o valor total de R\$ 251.543,15 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) para a seleção de projeto no formato Individual ou de Grupo, que resultarão na execução de projetos culturais no município de Bandeirantes.

**3.2.** Os recursos a serem aplicados neste Edital são provenientes do saldo repassado pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura, através da Lei 14.017/2020, regulamentado pelo Decreto Federal 14.150/2021 - que estende a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, até 31 de dezembro de 2021.

**3.3** Os recursos da Lei Aldir Blanc não utilizados em 2020 somam até a publicação deste Edital o valor total de R\$ 251.543,15(duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), que serão distribuídos aos proponentes de projeto no formato Individual ou de Grupo, da seguinte forma:

**3.3.1. Artes Visuais:** Cada projeto selecionado receberá o valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

006

**3.3.2. Audiovisual:** Cada projeto selecionado receberá o valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil, reais).

**3.3.3 Projeto de Produção de Evento:** Cada projeto selecionado receberá o valor bruto de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

**3.3.4 Projeto de Música:** Cada projeto selecionado receberá o valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

**3.3.5 Projeto de Dança:** Cada projeto selecionado receberá o valor bruto de R\$6.000,00 (seis mil reais)

**3.4** No ato da inscrição os candidatos deverão informar a modalidade de execução :presencial ou virtual.

**3.5.** Do valor bruto a ser pago, a Prefeitura fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.

**3.6.** Constitui objeto do presente Edital, selecionar projetos elaborados por agentes culturais, trabalhadores da cultura, grupos, pessoas físicas e jurídicas, para serem contemplados com valores específicos de cada projeto e de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

**3.7.** O pagamento será realizado até 31 de dezembro de 2021 após a execução do projeto, mediante a emissão de Nota Fiscal.

**3.8.** O valor a ser pago pelo projeto selecionado será transferido ao proponente em parcela única, em conta corrente/poupança jurídica cadastrada no ato da inscrição da proposta em nome da pessoa jurídica que o representa.

**3.9.** Não havendo projetos suficientes que absorvam os recursos em cada uma das categorias, o recurso será remanejado aos classificados em outras categorias, conforme melhor pontuação.

## 4. DAS CATEGORIAS

**4.1.** Para efeitos deste Edital serão consideradas as seguintes categorias:

**4.1.1. Dança:** Apresentações de espetáculos e experimentações criativas de dança, vídeo-dança e/ou cenas expandidas, oficinas, mostra, festival e demais projetos vinculados a área.

**4.1.2. Música:** Apresentações musicais nos diferentes estilos que abrangem do Erudito ao Popular; Apresentações presenciais ou virtuais; Gravação de vídeos de músicas autorais e etc.

**4.1.3. Artes visuais:** Projetos gráficos; diagramação de livro e revistas, ilustração, HQ, gravuras, serigrafia, litogravura, xilogravura, edição de imagens; Exposições virtuais e uma série de outras atividades que representam um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

conjunto de manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, como a pintura, o grafite, a escultura, a gravura, o desenho, a fotografia, a videoarte, a performance, a instalação, a arte em mídias eletrônicas e digitais e outros experimentos artísticos;

**4.1.4. Audiovisual:** Produção de Curta-metragem, documentários, projeto de animação 2D ou 3D, Experimentação de múltiplas linguagens, Websérie, Mostras online, Oficinas, Podcast e Audiolivro.

**4.1.5. Produção de Evento:** organização/exposição de feira, palestra que agreguem valor a cultura da cidade. Iniciativas que envolvem um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas e culturais, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades e da diversidade cultural do município de Bandeirantes.

### 5. NÚMERO DE PROJETOS POR CATEGORIAS

VALOR TOTAL (POR CATEGORIA)	CATEGORIAS	NUMERO DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
R\$ 55.000,00	ARTES VISUAIS	11	R\$ 5.000,00
R\$ 25.000,00	AUDIOVISUAL	5	R\$ 5.000,00
R\$ 80.000,00	PRODUTOR CULTURAL	4	20.000,00
60.000,00	MÚSICA	12	5.000,00
30.000,00	DANÇA	5	6.000,00

### 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** Poderão se inscrever neste concurso público artistas, coletivos e grupos com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que atendam os critérios deste edital.

**6.1.1. Os artistas que farão suas inscrições como pessoa física devem ser maiores que 18 anos, residentes no município de Bandeirantes/ Patrimônio;**

**6.1.1.1.** Compreende-se como Patrimônio a região de Nossa Senhora da Candelária, Sertãozinho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

007

6.1.2. Os grupos e coletivos, com CNPJ, farão suas inscrições como pessoa jurídica.

6.2. Cada participante, de ambas categorias, poderá concorrer a somente uma categoria de prêmio.

6.2.1. Não será aceita a inscrição de pessoa física, que seja proprietária, sócia, diretora ou representante legal de pessoa jurídica já inscrita.

6.2.2. Não será aceita a inscrição pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio, diretor ou representante legal já esteja inscrito como pessoa física.

6.2.3. Em caso de associação, será considerado representante legal o seu presidente e ou vice-presidente; Anexo III.

6.3. A inscrição será realizada entre os dias 08 de novembro de 2021 até as 18:00 (dezoito horas) do dia 30 de novembro de 2021, por meio do formulário digital no endereço, <https://forms.gle/sCh27Rmm78tYQKBx6>, que permite realizar de forma on-line todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, recursos e seleção dos aprovados.

6.4. No momento de inscrição, o participante deverá preencher com seus dados pessoais e informações solicitadas sobre seu projeto. O proponente que passar para a fase de Habilitação deverá enviar, pelos formulários que será liberado.

### **7 NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO, OS PARTICIPANTES DAS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA DEVERÃO ANEXAR NO FORMULÁRIO;**

7.1. Registro de materiais (portfólio), que permitam aos avaliadores conhecer a cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual que comprovem a experiência;

### **8. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES**

8.1. Não poderão participar do presente concurso:

8.1.1. Pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 8.024)

8.1.2. Pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

8.1.3. Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

8.1.4. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

8.1.5. Pessoas jurídicas que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**8.1.5.1.** Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado.

**8.1.5.2.** Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro

**8.1.5.3.** Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge,

**8.1.4.** Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

**8.1.5.** Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou respectivo cônjuge e companheiro.

**8.1.6.** Servidores efetivos ou comissionados vinculados à administração pública, bem como de seus cônjuges

**8.1.7.** Membros ou suplentes da comissão de acompanhamento do referido edital. No momento de inscrição, o participante deverá apresentar declaração (Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital - Anexo I) devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição está de acordo com o descrito no item 6.1, assumindo, o participante, total responsabilidade, inclusive criminal, pela veracidade das informações prestadas.

**8.2.** Caso o mesmo seja contemplado com EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um deles.

### 8.3 DOS PRAZOS

**8.3.1.** Os interessados poderão acessar o formulário online, de forma gratuita, <https://forms.gle/sCh27Rmm78tYQKBx6>

AÇÃO	PRAZOS
INSCRIÇÕES	11/11/2021 – 30/11/2021
HOMOLOGAÇÃO	Até 01/12/2021
AVALIAÇÃO - UENP	02/12/2021- 03/12/2021
RESULTADO PRELIMINAR	06/12/2021
RECURSOS	07/12/21
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO CLASSIFICADO	08/12/2021
ENTREGA DO PROJETO FINALIZADO	20 a 31/01/2022

### 9. ANÁLISE DOCUMENTAL, HABILITAÇÃO E RECURSO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

9.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização irá verificar, por meio da juntada de documentos no momento da inscrição, que eventual falta de documentos elencados nos Subitens afastará o participante do concurso.

### 10. CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização irá avaliar, à luz dos critérios estabelecidos no Item 8 deste Edital, as propostas dos participantes, apresentadas nos termos do Item 5 deste Edital.

10.2. O resultado final será publicado, por extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes:

10.2.1 Por meio de divulgação de lista com os participantes classificados, em ordem decrescente de médias.

10.3. O resultado final, com a lista dos classificados, será homologado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização mediante parecer da Comissão Especial vinculada a Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

10.4. Na fase de Classificação caberá recurso enviado nos prazos do edital para o e-mail: [bandeirantescrem@gmail.com](mailto:bandeirantescrem@gmail.com).

### 11. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E DEFINIÇÃO DOS CLASSIFICADOS

11.1. A Comissão Especial vinculada a Pró-reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná, avaliará o projeto, na área cultural, dos inscritos e emitirá pareceres baseada nos critérios abaixo, demonstrados por meio de registro e documentação.

11.1.1. Critérios avaliados:

ITENS	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Qualidade e relevância artística e Cultural do Projeto	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, as informações artísticas apresentadas, descrita de maneira clara e objetiva.	0 a 25 pontos
II	Potencial de impacto no cenário cultural e formação de público	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município de Bandeirantes-PR e sua contribuição para a formação do público.	0 a 50 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

III	Potencial de realização do proponente	Serão considerados o potencial de realização do proponente, levando em conta informações artísticas e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, a proposta.	0 a 25 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

**11.2.** A nota final de cada participante será calculada pela somatória dos itens analisados pelos membros da Comissão Especial vinculada a Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná(UENP), conforme os critérios dos itens acima.

**11.3.** Em caso de empate, o critério terá a seguinte prioridade:

11.3.1 - Maior nota obtida no item II do 11.1.1;

11.3.1 - Maior nota obtida no item I do 11.1.1;

11.3.1 - Maior nota obtida no item III do 11.1.1;

11.3.1 - Sorteio público na presença dos interessados.

## 12. DA PREMIAÇÃO

**12.1.** As (Os) selecionados(as) receberão um prêmio no valor de R\$ 5 a 20 mil de acordo a modalidade.

**12.2.** O valor relativo ao prêmio será pago por meio de depósito bancário em conta corrente do premiado, no prazo de até 15(quinze) dias a partir da emissão da nota de empenho.

**12.3.** Sobre o valor dos prêmios incidirão os tributos e demais contribuições previstas em lei.

**12.4.** A relação com o nome dos premiados será publicada no site da Prefeitura Municipal e CREM: <http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

## 13. DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** A contratação, para pagamento referente ao projeto, será formalizada por nota de empenho, sendo que para tanto, os premiados deverão enviar, através, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da divulgação do resultado final da Análise de Mérito, os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

009

**13.2.** Os inscritos como pessoa física deverão informar conta bancária como pessoa física e os inscritos como pessoa jurídica deverão informar conta bancária como pessoa jurídica

### **14. Comissões**

**14.1.** À Comissão Especial vinculada a Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), compete:

**14.1.2.** Avaliar, atribuir pontuação emitir parecer técnico, de acordo com os Critérios de Avaliação e Pontuação constantes do Item 11.11.1 deste Edital;

**14.2.** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, compete:

**14.2.1.** Analisar a documentação para habilitação e homologar os pareceres da Comissão Especial vinculada a Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

**14.2.2.** Fonte de Recurso: dotação orçamentária

• Valor Total: R\$251.543,15

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A Prefeitura poderá utilizar a imagem dos premiados, exclusivamente, para a divulgação deste Concurso.

**15.2.** A Prefeitura Municipal de Bandeirantes reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundado em interesse público, o presente edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

**15.3.** É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais que apresentar no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

**15.4.** O participante se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a sua autoria, quando outra não for indicada.

**15.5.** A Prefeitura poderá convidar os premiados, oportunamente, para conceder entrevista aos veículos de Comunicação, sem custos para o município, a fim de divulgar ao público suas trajetórias e contribuições para a cultura.

**15.6.** Os contemplados que não executarem o projeto nos prazos apresentados, bem como na apresentação do projeto avaliado deverá devolver para os cofres públicos os valores recebidos por meio deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**15.6.1** Os contemplados na modalidade presencial ou virtual deverão apresentar no final das atividades o relatório completo e detalhado das atividades, bem como disponibiliza-los nas plataformas oficiais.

**15.7.** Os contemplados deverão manter transparência em suas atividades nas plataformas oficiais disponibilizadas pela CREM, seja pela modalidade presencial ou virtual.

**15.8.** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, ficando eleito o foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

**15.9.** Demais informações ou dúvidas referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail [bandeirantescrem@gmail.com](mailto:bandeirantescrem@gmail.com).

Bandeirantes-PR, 07 de novembro de 2021.

---

**Jaelson Ramalho Matta**

Prefeito Municipal

---

**Nome**

Membro Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXOS DESTE EDITAL**

**Anexo I - Declaração de Residência.**

**Anexo II – Declaração de Co residência.**

**Anexo III - Modelo declaração representante do grupo/coletivo.**

**Anexo IV – Declaração de Não Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público – Premiação Reconhecimento e Trajetória.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, residente à Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_,

DECLARO QUE mantenho residência e domicílio no endereço citado. E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(a) a presente.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Assinatura

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO

Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Secretaria de Educação/Comissão Recreativa Esportiva Municipal que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.

Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOVER, COMPLEMENTO)

NOME DA PESSOA DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA

Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação

- 1) Juntados cópias de documento de identificação do declarante;
- 2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado.

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO**

O grupo/coletivo natural do município de Bandeirantes, formado por membros ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o (a) também integrante, portador (a) da cédula de identidade RG: , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. , seu representante perante a Secretaria de Cultura, E situada na Praça Brasil/Japão, Bandeirantes-PR, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo no edital de Recebimento de Projetos Culturais para execução dos recursos da LEI 14.107/20 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, disponibilizado pela Prefeitura de Bandeirantes.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**INTEGRANTES DO GRUPO (NOME LEGÍVEL)**

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Declaração de Não Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público**

**APOIO AO ARTISTA E FOMENTO A CULTURA**

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_,

Declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 06 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2021.

Por ser vedado, firmo e confirmo a declaração.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 01/2021**

**ERRATA I SOBRE INSCRIÇÕES**

**1 - DO ÍTEM 6. DAS INSCRIÇÕES É ADICIONADO DOIS SUBITENS SOBRE PARTICIPANTES MENORES DE IDADE E A INSERÇÃO DE NOVO ANEXO DISPONÍVEL NESTE DOCUMENTO.**

**6.1.3.** Para participantes menores de 18 anos, o Proponente deverá encaminhar autorização de pais ou responsáveis legais, para o e-mail [bandeirantescrem@gmail.com](mailto:bandeirantescrem@gmail.com) conforme **Anexo V**.

**6.1.4.** Proponente que não encaminhar autorização de Pais ou Responsáveis pelo e-mail, será impedida a participação dos menores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, residente à Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_,  
DECLARO QUE autorizo o participante,

\_\_\_\_\_  
RG  
nº \_\_\_\_\_,  
a participar do Projeto do Proponente,  
\_\_\_\_\_ no

projeto aprovado. mantenho residência e domicílio no endereço citado. E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(a) a presente.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA

**Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação**

- 1) Juntados cópias de documento de identificação do declarante;
- 2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado.

### ANEXO III

#### MODELO DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

O grupo/coletivo natural do município de Bandeirantes, formado por membros ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o (a) também integrante, portador (a) da cédula de identidade RG: , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. , seu representante perante a Secretaria de Cultura, E situada na Praça Brasil/Japão, Bandeirantes-PR, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo no edital de Recebimento de Projetos Culturais para execução dos recursos da LEI 14.107/20 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, disponibilizado pela Prefeitura de Bandeirantes.

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### INTEGRANTES DO GRUPO (NOME LEGÍVEL)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

015

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Declaração de Não Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público**

**APOIO AO ARTISTA E FOMENTO A CULTURA**

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_,

Declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 06 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2021.

Por ser vedado, firmo e confirmo a declaração.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

---

Assinatura



**LEI  
ALDIR  
BLANC**  
DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
Bandeirantes - PR

Produtores culturais, artistas e toda cadeia cultural façam suas inscrições. Edital municipal 01/2021 - Aldir Blanc.  
Inscrições abertas 11/11/21 a 30/11/21

**Edital Nº 01/2021**

**Edital de Fomento para projetos culturais Artísticos**  
**Lei Aldir Blanc Lei Nº 14.017 29 de Junho de 2020**

016

A Prefeitura do Município de Bandeirantes PR, por intermédio do Prefeito Municipal **Jaelson Ramalho Matta** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria 1.529 de 22 de outubro de 2022, tornam público o presente Edital para contemplar projetos elaborados por agentes culturais, trabalhadores da cultura, grupos, pessoas físicas e jurídicas, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.017 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

AÇÃO	PRAZOS
INSCRIÇÕES	11/11/2021 – 30/11/2021
HOMOLOGAÇÃO	Até 01/12/2021
AValiação - UENP	02/12/2021- 03/12/2021
RESULTADO PRELIMINAR	06/12/2021
RECURSOS	07/12/21
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO CLASSIFICADO	08/12/2021
ENTREGA DO PROJETO FINALIZADO	20 a 31/01/2022

Link para inscrição: <https://forms.gle/sCh27Rmm78tYQKBx6>

Para download do EDITAL na íntegra, [CLIQUE AQUI](#) (atualizado em 17/11/2021)

#### Errata de Edital

Baixe os anexos disponíveis, clicando [AQUI](#) (atualizado em 18/11/2021)

Atualização 07/12/2021: [Lista de inscrições deferidas e indeferidas](#)





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

017  
7

**LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021**

Mensagem de veto

(Promulgação partes vetadas)

Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), passa a vigorar com as seguintes alterações:

~~“Art. 1º (VETADO).” (NR)~~

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19. (NR) (Promulgação partes vetadas)

~~“Art. 2º .....~~

~~§ 3º (VETADO).” (NR)~~

§ 3º Ficam os Municípios autorizados à reabertura dos instrumentos relacionados nos incisos II e III ~~docaput~~ deste artigo durante o período previsto ~~nocaput~~do art. 12 desta Lei. (NR) (Promulgação partes vetadas)

~~“Art. 3º .....~~

§ 1º (Revogado).

§ 2º Os recursos que não tenham sido objeto de programação publicada até 31 de outubro de 2021 pelos Municípios serão automaticamente revertidos ao fundo de cultura do respectivo Estado ou ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.” (NR)

~~“Art. 8º .....~~

§ 1º .....

§ 2º Serão consideradas despesas de manutenção do espaço ou das atividades culturais todas aquelas gerais e habituais, incluídas as vencidas ou vincendas, desde a entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021, relacionadas a serviços recorrentes, transporte, manutenção, atividades artísticas e culturais, tributos, encargos trabalhistas e sociais e outras despesas comprovadas pelos espaços.” (NR)

“Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do reinício de suas atividades, que considerará a análise epidemiológico-sanitária de cada cidade e região, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.” (NR)

~~“Art. 11. ....~~

.....  
 § 1º (VETADO):

....." (NR)

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I do **caput** deste artigo deverão ser pagos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), a partir de 1º de julho de 2022.

.....'  
 (NR) (Promulgação partes vetadas)

"Art. 12. (VETADO):

....." (NR)

'Art. 12. Ficam prorrogados automaticamente por 2 (dois) anos os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, nos termos:

.....'  
 (NR) (Promulgação partes vetadas)

"Art. 13. Enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, a concessão de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dos programas federais de apoio ao audiovisual, bem como as ações estabelecidas pelos demais programas e políticas federais para a cultura, entre os quais a Política Nacional de Cultura Viva, estabelecida nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, priorizarão o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou cujos recursos de apoio e fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível após o fim das restrições determinadas pelas autoridades sanitárias.

§ 1º Ficam prorrogados automaticamente por mais 1 (um) ano os prazos para captação e execução de todos os projetos culturais homologados e aprovados, com recursos captados e não captados, pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Pronac.

§ 2º O prazo para a prestação de contas dos projetos executados nos termos do § 1º deste artigo encerrar-se-á 180 (cento e oitenta) dias após a sua execução." (NR)

"Art. 14. ....

§ 2º Os recursos repassados na forma prevista nesta Lei que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Estados ou pelo Distrito Federal até 31 de dezembro de 2021 serão restituídos à União na forma e no prazo previstos no regulamento.

....." (NR)

"Art. 14-A. (VETADO)."

'Art. 14-A. Os Estados e o Distrito Federal estão autorizados a utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e dos Municípios e gerir os recursos. (Promulgação partes vetadas)

Parágrafo único. O saldo remanescente de que trata o **caput** deste artigo deverá ser utilizado para executar ações emergenciais previstas nos incisos I e III do **caput** do art. 2º desta Lei.' (Promulgação partes vetadas)

~~"Art. 14-B. (VETADO)."~~

~~'Art. 14-B. Os Municípios e o Distrito Federal estão autorizados a utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e gerir os recursos. (Promulgação partes vetadas)~~

~~Parágrafo único. O saldo remanescente de que trata o caput deste artigo deverá ser utilizado para executar ações emergenciais previstas nos incisos II e III do caput do art. 2º desta Lei.' (Promulgação partes vetadas)~~

~~"Art. 14-C. (VETADO)."~~

~~'Art. 14-C. Os Estados estão autorizados a transferir aos respectivos Municípios os recursos que receberam oriundos da reversão dos Municípios que não cumpriram o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei e dos Municípios que não realizaram os procedimentos referentes à solicitação da verba dentro dos prazos estabelecidos pela União. (Promulgação partes vetadas)~~

~~Parágrafo único. Os recursos transferidos pelos Estados nos termos do caput deste artigo deverão ser utilizados pelos Municípios para executar ações emergenciais previstas nos incisos II e III do caput do art. 2º desta Lei.' (Promulgação partes vetadas)~~

~~"Art. 14-D. Encerrado o exercício de 2021, o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências e gerir os recursos será restituído até 10 de janeiro de 2022 pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à conta única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica."~~

~~"Art. 14-E. (VETADO)."~~

~~'Art. 14-E. As prestações de contas das ações emergenciais de que trata esta Lei deverão ser encerradas: (Promulgação partes vetadas)~~

~~I - até 30 de junho de 2022, para as competências de responsabilidade exclusiva de cada Estado ou Município ou do Distrito Federal; (Promulgação partes vetadas)~~

~~II - até 31 de dezembro de 2022, para os deveres de Estados, de Municípios e do Distrito Federal em relação à União." (Promulgação partes vetadas)~~

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 3º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Guedes  
Gilson Machado Guimarães Neto  
Wagner de Campos Rosário  
André Luiz de Almeida Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.5.2021.



## Subchefia para Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021**

Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Mensagem de veto

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021:

"Art. 1º .....

'Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.' (NR)

'Art. 2º .....

§ 3º Ficam os Municípios autorizados à reabertura dos instrumentos relacionados nos incisos II e III **do caput** deste artigo durante o período previsto **no caput** do art. 12 desta Lei.' (NR)

'Art. 11 .....

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I **do caput** deste artigo deverão ser pagos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), a partir de 1º de julho de 2022.

.....' (NR)

'Art. 12. Ficam prorrogados automaticamente por 2 (dois) anos os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, nos termos:

.....' (NR)

'Art. 14-A. Os Estados e o Distrito Federal estão autorizados a utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e dos Municípios e gerir os recursos.

Parágrafo único. O saldo remanescente de que trata **o caput** deste artigo deverá ser utilizado para executar ações emergenciais previstas nos incisos I e III **do caput** do art. 2º desta Lei.'

'Art. 14-B. Os Municípios e o Distrito Federal estão autorizados a utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e gerir os recursos.

Parágrafo único. O saldo remanescente de que trata **o caput** deste artigo deverá ser utilizado para executar ações emergenciais previstas nos incisos II e III **do caput** do art. 2º desta Lei.'

'Art. 14-C. Os Estados estão autorizados a transferir aos respectivos Municípios os recursos que receberam oriundos da reversão dos Municípios que não cumpriram o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei e dos Municípios que não realizaram os procedimentos referentes à solicitação da verba dentro dos prazos estabelecidos pela União.'

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelos Estados nos termos do **caput** deste artigo deverão ser utilizados pelos Municípios para executar ações emergenciais previstas nos incisos II e III do **caput** do art. 2º desta Lei.'

'Art. 14-E. As prestações de contas das ações emergenciais de que trata esta Lei deverão ser encerradas:

I - até 30 de junho de 2022, para as competências de responsabilidade exclusiva de cada Estado ou Município ou do Distrito Federal;

II - até 31 de dezembro de 2022, para os deveres de Estados, de Municípios e do Distrito Federal em relação à União.'"

Brasília, 10 de junho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2021.

## LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

### OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Do valor previsto no **caput** deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º (VETADO).

Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, devendo os valores da União ser repassados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 1º Os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, para a destinação prevista no art. 2º desta Lei.

§ 2º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a descentralização aos Municípios deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão

ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

Art. 5º A renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga mensalmente desde a data de publicação desta Lei, em 3 (três) parcelas sucessivas.

§ 1º O benefício referido no **caput** deste artigo também será concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020.

§ 2º O benefício referido no **caput** deste artigo será prorrogado no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Farão jus ao benefício referido **caput** deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo, enquanto perdurar o período de que trata o art. 1º desta Lei, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros, de forma autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular.

§ 3º O benefício de que trata o **caput** deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos

por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Parágrafo único. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 11. As instituições financeiras federais poderão disponibilizar às pessoas físicas que comprovem serem trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural e às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham finalidade cultural em seus respectivos estatutos, o seguinte:

- I - linhas de crédito específicas para fomento de atividades e aquisição de equipamentos; e
- II - condições especiais para renegociação de débitos.

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I do **caput** deste artigo deverão ser pagos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), a partir de 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º É condição para o acesso às linhas de crédito e às condições especiais de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo o compromisso de manutenção dos níveis de emprego existentes à data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 12. Ficam prorrogados automaticamente por 1 (um) ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, nos termos:

- I - da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);
- II - da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;
- III - da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
- IV - dos recursos recebidos por meio do Fundo Setorial do Audiovisual, estabelecido nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;
- V - da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC);
- VI - das formas de apoio financeiro à execução das ações da Política Nacional de Cultura Viva estabelecidas pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Art. 13. Enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a concessão de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dos programas federais de apoio ao audiovisual, bem como as ações estabelecidas pelos demais programas e políticas federais para a cultura, entre os quais a Política Nacional de Cultura Viva, estabelecida nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deverão priorizar o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou cujos recursos de apoio e

fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível após o fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 14. Para as medidas de que trata esta Lei poderão ser utilizados como fontes de recursos:

I - dotações orçamentárias da União, observados os termos da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020;

II - o superávit do Fundo Nacional da Cultura apurado em 31 de dezembro de 2019, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020;

III - outras fontes de recursos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Paulo Guedes*

*Marcelo Henrique Teixeira Dias*

*Jose Levi Mello do Amaral Júnior*

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE  
BANDEIRANTES (CREM)

023

*Bandeirantes, 11 de dezembro de 2021*

**Departamento de Esportes**

Nota técnica 02/21

ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2021 ALDIR BLANC - BANDEIRANTES PARANÁ					
Proponente	Projeto	Nota final - James	Nota Final - Beatrizl	Média	
Muro César De Souza Gomes Filho	Banda Jack Genius	60	70	65	CLASSIFICADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO
JOYCE GONÇALVES DA SILVA	J VOICES	40	40	40	
reejesantos@hotmail.com	Penteadeira Maluca	45	50	47,5	
Leandro Barussi	Chapeleiro Maluco	45	50	47,5	
gil_liberato@hotmail.com	Aulas de música	75	80	77,5	
MARIA APARECIDA ROXO DOS SANTOS	CARAVANA DA DANÇA	100	100	100	
Adriano Tanganeli Zanoni	Show de Natal 2021	95	95	95	
Luiz Gustavo Dias	Ritmos no Verão	100	100	100	
Beatriz Lima Lopes	Sonhos de Natal	100	100	100	
Adenilson de Souza Fernandes	Natal de Som e Luz	100	95	97,5	
CARLOS HENRIQUE FERREIRA	NATALNEJO	100	90	95	
Maria Clara Teodoro Alino	Show de Natal 2021	100	90	95	

SANDRO APARECIDO SARTORIO	VOZ EM AÇÃO	55	80	67,5
Pedro Henrique Silvestre	Show de Natal 2021	65	65	65
Fábio Martins	Show de Natal 2021	65	65	65
José Lucio Escalada	NOITE DO MICROFONE ABERTO	80	75	77,5
Nardo Antonio dos Santos	Esperança em Foco - Pelas lentes do fotógrafo Nardo Antonio dos Santos	90	90	90
João Mendes da Silva	Show de Natal 2021 com Lado B. Acústico.	65	80	72,5
Alex de Oliveira Barbosa	Aula de dança de Natal	85	75	80
Nathalia Fernanda de Andrade Novais	Natal Especial 2021	75	85	80
Henrique Cruz do Nascimento	Show de Natal com Maria Clara	70	65	67,5
Marcelo Gonsalves da Silva	Show de Natal Banda Oz 2021	75	80	77,5
Raila Karolina Gonsalves dos Santos	Natal Especial Kids	75	85	80
Caio Vinicius Bermudes da Silva	Show de Natal banda Lado B. 2021	65	80	72,5
João Vieira Dos Santos Neto	Conectando - um mergulho nas composições de João Vieira dos Santos Neto	90	90	90

**Mônica Moskado**  
Diretora de Esporte

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes. CREM - Departamento de esportes - PR - Rua Dino Veiga nº29, centro.  
CEP.86360000 - Tel. (43) 3542-7617\*3542-2967 - email: crembandeirantes@hotmail.com

024  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE  
BANDEIRANTES (CREM)**

*Bandeirantes, 17 de dezembro de 2021*

*Departamento de Esportes*

Nota técnica 03

Referente ao edital 01 de 2021 de fomento à cultura e apoio ao artista do município de Bandeirantes lei Aldir Blanc

Esta nota refere se a publicação final dos aprovados após análise de habitação, mérito e documental.

Lista dos aprovados:

- *Adenilson de Souza Fernandes*
- *Adriano Tanganeli Zanoni*
- *Alex de Oliveira Barbosa*
- *Beatriz Lima Lopes*
- *Caio Vinicius Bermudes da Silva*
- *Carlos Henrique Ferreira*
- *Fábio Martins*
- *Gilmar Liberato*
- *Henrique Cruz do Nascimento*
- *João Vieira Dos Santos Neto*
- *Joyce Gonçalves da Silva*
- *Leandro Barussi*
- *José Lucio Escalada*
- *Luiz Gustavo Dias*
- *Marcelo Gonsalves da Silva*
- *Maria Clara Teodoro Alino*
- *Maria Aparecida Roxo dos Santos*
- *Mauro César De Souza Gomes Filho*
- *Nardo Antônio dos Santos*
- *Nathalia Fernanda de Andrade Novais*
- *Raila Karolina Gonsalves dos Santos*
- *Sandro Aparecido Sartorio*

**Mônica Moskado**  
**Diretora de Esporte**



Município de Bandeirantes  
Solicitação 566/2021

025

Equilíbrio

Página:1

Solicitação  
Número Tipo  
566 Contratação de Serviço  
Emtido em 16/12/2021  
Quantidade de itens 22

Solicitante  
Código Nome  
5548898 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ  
Processo Gerado  
Número  
719/2021

Local  
Código Nome  
30005 Divisão de Educação

Órgão  
Nome  
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Pagamento  
Forma  
EM ATÉ 30 DIAS APOS

Entrega  
Local  
DEP DE COMPRAS  
Prazo  
365 Dias

Descrição:

REPASSE REFERENTE AO CHAMAMENTO À LEI ALDIR BLANC

Justificativa:

A Lei Aldir Blanc (Lei federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020), tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessaram dificuldades financeiras durante a pandemia. O município aderiu a lei e recebeu recurso no valor de 251.543,15 considerando ser justo e necessário e assim justificado que o presente chamamento disponibilizará iniciativas artísticas e culturais para a população e que através de conteúdos presenciais ou virtuais de tal forma recursos destinados aos projetos selecionados irão permitir e auxiliar os trabalhadores do segmento de cultura e arte que tiveram suas atividades impactadas pelas medidas ditas distanciamentos Social durante a pandemia do COVID-19.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024894	RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024895	JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024897	SANDRO APARECIDO SARTORIO	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>



# Município de Bandeirantes

Solicitação 566/2021

026

Página 2

Equipamento

Lote				
004 Lote 004				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
024898	ALEX OLIVEIRA BARBOSA	UN	1,00	6.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

Lote				
005 Lote 005				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
024899	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	UN	1,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

Lote				
006 Lote 006				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
024901	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	UN	1,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

Lote				
007 Lote 007				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
024902	CAIO VINICIUS BERMUDEZ DA SILVA	UN	1,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

Lote				
008 Lote 008				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
024903	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

Lote				
009 Lote 009				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
024904	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS	UN	1,00	6.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC			



Município de Bandeirantes  
Solicitação 566/2021

027

Página 3

Equilíbrio

01667	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício	UN	1,00		6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024905	NARDO ANTONIO DOS SANTOS	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC					
01667	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024905	MARIA CLARA TEODORO ALINO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC					
01667	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024907	GILMAR LIBERATO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC					
01667	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024908	ADRIANO TANGANELI ZANONI	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC					
01667	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024909	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC					
01667	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Lote

015 Lote 015



Município de Bandeirantes  
Solicitação 566/2021

028

Página 4

Emissão

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024910	LUIZ GUSTAVO DIAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

Lote

016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024911	JOYCE GONCALVES DA SILVA	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Lote

017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024912	MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.000,00</b>

Lote

018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024913	MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Lote

019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024914	LEANDRO WILLIAN DE SOUZA BARUSSI	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Lote

020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024915	JOSE LUCIO ESCALADA	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 566/2021

029

Página 5

Equipamento

Do Exercício	1,00	5.000,00
		<b>TOTAL 5.000,00</b>

Lote

**021 Lote 021**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024916	FABIO MARTINS	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		5.000,00
					<b>TOTAL 5.000,00</b>

Lote

**022 Lote 022**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017	BEATRIZ LIMA LOPES	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 13.392.4000-6034 AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL - ALDIR BLANC 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
01667	03009 Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Fed. nº 14.017/2020 - Do Exercício		1,00		6.000,00
					<b>TOTAL 6.000,00</b>

**TOTAL GERAL 160.000,00**

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.13.392.4000.6034	160.000,00
Cod. 01667 Fonte 03009 G.Fonte E	160.000,00

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

030

Protocolo Nº 260/2021- PMB

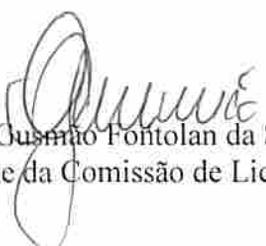
Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2021.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – \_\_/2021- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para REPASSE MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC) importa em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmano Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1.500/2021**

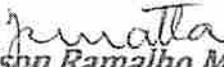
**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 260/2021-PMB

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2021.

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 260/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2021.

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)**

VALOR ESTIMADO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 17 de dezembro de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

  
José Rozevaldo Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

beatrizlima131166@gmail.com

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

CPF: \*

Cpf - Bia Lima.jpeg

RG: \*

Rg - Bia Lima.png

PIS:

-

035

PIS-PASEP - Bia ...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

ANEXO II - DECL...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

WhatsApp Image...

E-mail \*

beatrizlima131166@gmail.com

Telefone: \*

43996311108

Proponente: \*

Beatriz Lima Lopes

Nome do projeto (Titulo): \*

Sonhos de Natal

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O presente projeto visa entregar um espetáculo de dança que retrate o Natal mostrando suas histórias e tradições. Com o apoio da prefeitura municipal através da CREM realizar oficinas de dança onde as crianças do município poderão ensaiar e vivenciar a dança para posteriormente apresentá-la a comunidade proporcionando assim a socialização, o conhecimento cultural e a prática de atividade física como forma de lazer, criando talvez uma semente artística nos alunos que deste participarem. Vale destacar que o principal intuito deste projeto é criar um ambiente saudável para disseminar a arte/dança abrangendo todas e quaisquer crianças de 6 a 12 anos que queiram participar, independentemente de sua classe social, região em que mora ou escola em que estuda, exterminando desigualdades e preconceitos. Tudo o que uma criança aprende em sua infância é de suma importância para o seu desenvolvimento social, psicomotor e mental, portanto devemos nos preocupar com como todos esses aspectos irão ser desenvolvidos na sociedade. O COVID-19 fez com que nossas crianças bem como toda sociedade vivenciasse um momento de Distanciamento social o que acarretou em prejuízos significativos na educação e desenvolvimento.

Felizmente graças a vacina, projetos como este já são passíveis de realização contando com toda segurança necessária para um ambiente acolhedor e instrutivo. A arte/dança é uma forma de extravasar emoções, portanto aqueles que de fato a executam bem como aqueles que a prestigiam ou participam de alguma forma de sua produção, são positivamente afetados. O projeto "Sonhos de Natal" traz a proposta de ao decorrer das oficinas criar nas crianças o sentimento de pertencimento, de amor próprio, de valores, mostrar a importância do natal e da esperança através da dança. Na prática as oficinas devem formar um ambiente em que os alunos possam se sentir confortáveis e criar laços de amizade para com outras crianças e para com o instrutor, também alicerçar valores, respeito e contribuir para vivência artística enquanto leva a mensagem de esperança que provém do natal. Mostrar a história e a essência do natal através da dança, trazendo também seus costumes quando, juntos decorar-mos uma árvore de natal, mostrando que todos são iguais e importantes. Por fim entregar um verdadeiro espetáculo de dança que renderá frutos por trazer orgulho a todos os envolvidos.

**Objetivos: \***

- Oportunizar vivências na dança em prol do bem estar, da socialização e saúde com diversão;
- Diminuir significativamente o sedentarismo aumentando a prática de Atividade Física, trabalhando movimentos corporais, como: coordenação motora, disciplina, respeito e ritmo.
- Através da dança levar as crianças, familiares e a todos da sociedade a mensagem do natal, de esperança e uma certa "magia";
- Proporcionar com segurança, a comemoração do natal e suas festividades uma vez suspensas devido ao covid-19, a fim de ressignificar e fazer refletir o seu verdadeiro significado, contando histórias e tradições natalinas.

### Justificativa / Público Alvo \*

A escolha da dança vai além do fato de, por meio dela, favorecer a atividade física, mas também porque possibilita a articulação entre a mente e o corpo, proporcionando relaxamento, distração, conscientização corporal, concentração, graça, expressão dos sentimentos por meio da linguagem corporal, permitindo prestar maior atenção ao próprio corpo. Ao trabalhar com crianças de 6 a 12 anos, estimula-se a socialização e a diversão que em tempos de pandemia tão poucos os foi permitido. A dança trás consigo um importante sentimento de pertencimento e capacidade, agregando valor cultural e conhecimento histórico enquanto favorece a saúde física e mental dos alunos em idade de desenvolvimento cognitivo e psicomotor.

O presente projeto visa proporcionar a vivência da dança para todos aqueles que estiverem dispostos, aniquilando quaisquer desigualdades sociais e pré conceitos com educação de qualidade.

### Cronograma de Trabalho: \*

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Pré-Produção (08\12\2021 a 12\12\2021):

- **DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** A divulgação será feita através das redes sócias tais como facebook e instagram; Radio local; E em salas de aula do ensino fundamental e crianças da Academy de Modelo by LM.

- **ORGANIZAÇÃO DE TURMAS E HORÁRIOS:** As turmas serão divididas por faixa etária e a suprir a necessidade das coreografias propostas, bem como os horários passíveis de participação dos alunos.

Execução (13\12\2021 a 19\12\2021):

- **REALIZAÇÃO DAS OFICINAS\ENSAIOS:** As oficinas ocorrerão nos dias 13, 15 e 17, respectivamente segunda, quarta e sexta-feira, com duração de 3horas (45min por turma) a serem definidos posteriormente levando em conta as necessidades de todas as partes envolvidas.

- **AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS:** Nos dias 14 e 16, respectivamente terça e quinta-feira, a responsável pelo projeto se ocupará a aquisição de gorros, enfeites e demais materiais necessários para cenário e figurinos da apresentação

- **ENSAIO GERAL:** O ensaio geral será realizado no dia 18\12\2021 as 14horas, a fim de unir as coreografias em um único espetáculo.

- **MONTAGEM DA ARVORE DE NATAL:** Fará parte do cenário para apresentação uma árvore de natal, que será enfeitada após o ensaio geral (18\12\2021) por todos os participantes do projeto.

- **APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "SONHOS DE NATAL":** No dia 19\12\2021 as 19:30horas, com a presença de toda a comunidade anteriormente convidada e suas autoridades, a apresentação do espetáculo de duração próxima ou igual a 30minutos.

Pós-produção:

- Produção de vídeos, fotos e demais registros das diversas etapas do projeto.

Obs: Todas as atividades serão realizadas no Auditório da Praça Brasil Japão, este requerido e reservado com antecedência; Caberá ao propotente oferecer todos os materiais bem como cenário e árvore de natal(oriundos do valor do próprio premio deste edital), pedindo auxílio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes por meio da CREM apenas a disposição do local para realizaçõ das etapas e de uma caixa de som com bluetooth.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

A socialização provém da comunicação, das relações afetivas entre alunos e professor, pois de acordo com Franz Fischer (2009) "A aprendizagem ocorre da integração entre corpo e mente, por isso movimento e emoção são considerados, por muitos estudiosos, os pilares da educação". Dessa forma não há como pensar em uma aprendizagem que não envolva afeto. Deste modo o projeto oferta um ambiente favorável para aproximar a comunidade da arte, impactando não apenas as crianças que de fato serão alunos das oficinas mas também amigos, familiares e todos aqueles que de alguma forma podem vir a contribuir e/ou prestigiar alguma fase do presente projeto.

Este poderá ser o primeiro passo para distribuir e popularizar a arte\dança no município, fazer surgir em nossas crianças o desejo e prazer de dançar, de buscar aprender sobre a dança e arte. Através da realização de atividades artísticas as crianças passam por um importante processo que envolve sentimentos e emoções, estes aliados a um ambiente saudável e acolhedor ensina bons hábitos e por conseguinte, valores.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

iciei no ballet clássico em 2011 em Studio de Dança Belos Passos na cidade de Andirá Pr, com as professoras Franciele Françaia e Andreza Maluzi. A partir de 2012 passei a me envolver e posteriormente desenvolver projetos culturais municipais de dança, ginástica e teatro. Dançarina no Grupo de dança X-Factor (2015); Proprietária, e coreografa do grupo de dança Our Dreams(2016-2017); Participação em espetáculos de ballet classico em municipios como Santa Mariana, Cambara, Andira, Bandeirantes e Barra do Jacaré(2011-2018); Jurada em Show de talentos no município de Ribeirão do Pinhal(2019); Atuando na organização e concretização de ruas de lazer municipais, gincanas em clubes e hotéis(2015-2019). Atualmente dançarina na Banda Jair Supercap Show e freelancer na área da recreação infantil em hotéis e resorts; Coreografa e ensaiadora autônoma desde 2016.

**Outras informações complementares e relevantes:****Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

portifolio - Bia Li...

Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

O Proponente está ciente que: \*

Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

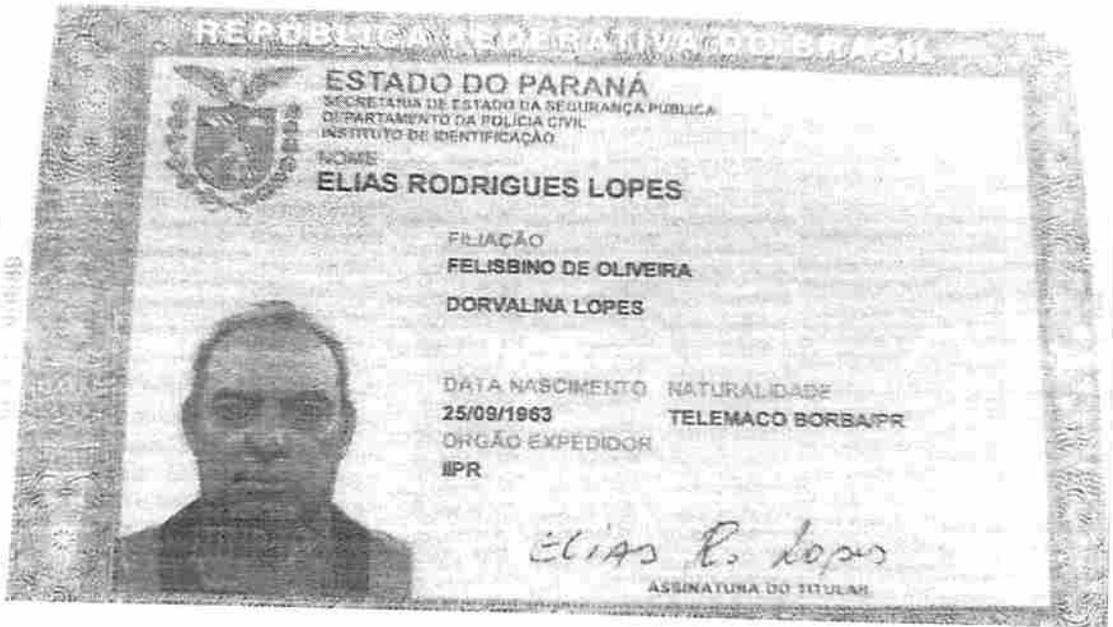
Google Formulários



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1) Juntados cópias de documento de identificação do declarante;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado.

**COPEL** Companhia Paranaense de Energia S.A.  
 Avenida Bandeirantes, 100 - Jd. Bandeirantes - Curitiba - Paraná - CEP: 81200-000  
 Fone: (41) 333-3000 Fax: (41) 333-3001

ELIAS WOODGARD LOPES  
 R. WOODGARD LOPES, 403  
 CEP: 81200-000 - BANDEIRANTES, PR  
 CPF: 63.456.197/3

Valor a Pagar  
**R\$ 247,30**

Resumo da situação de consumo elétrica - Município 52414505

**Resumo de Vencimentos**

O valor a pagar a partir de 01/01/2012 é de R\$ 247,30, sendo das demais sobretaxas e encargos de natureza tributária em 0,00%, sendo das demais sobretaxas e encargos de natureza tributária em 0,00%. Adicional de 4% sobre o valor do consumo de energia elétrica. Os valores de sobretaxas e encargos de natureza tributária em 0,00%. O presente valor é válido por 54 dias, sendo válido até 01/01/2012.

Referência: 12/2011 Valor: 275,76

**Informações Técnicas**

Medida: 02/307/0003 - 3P/45/00  
 Letura Anterior: Letura Atual: Medida: Constante de: Total: Consumo: Data:  
 09/12/2011 09/12/2011 30 dias Multiplicação: Faturado: Base de: 09/12/2011  
 43200 43200 212 kWh 1,00 212 kWh 63 kWh 09/12/2011  
 Próxima Letura Prevista: 10/12/2011 RESIDUÁRIO/ENCARGO

**Informações Suplementares**

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA: 212 kWh  
 127.720 volts  
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 127/200 - 231 volts

**Histórico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses: 212 kWh**

Mês	09/11	10/11	11/11	12/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12
CONSUMO	300	381	247	271	245	225	267	278	227	247	228	221	221
PAGO			66,10	10,00	15,00	30,00	12,00	26,04	15,00	05,00	15,00		

**Valores Futuros**

NOTA FISCAL CONTÁBIL DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 2316/12 Série B  
 Emitida em 01/12/2011

Produto/Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	212	0,66367	140,68	140,68	25,00%
02 ENERGIA COM ESCASSEZ HÍDRICA	kWh		12,96	12,96	12,96	25,00%
03 ENERGIA COM ESCASSEZ HÍDRICA	kWh		33,15	33,15	33,15	25,00%
04 CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			19,86	19,86		
Base de Cálculo do ICMS:		227,66	Valor ICMS:	66,01	Valor Total da Nota Fiscal:	247,30

Reservado ao Fisco

AA36.768F.19E7.865F.74C5.8D40.F93B.98E8

2096401 - alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza, INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 2,33 E COFINS R\$ 10,77, CONFORME RES. AMCEL 130/2005  
 Programa de Redução Voluntária de Consumo: Arrecadação de desconto na fatura para quem economizar energia. Seu consumo médio foi de 221 kWh em 2011. Para ter o desconto, a meta de redução é de 22 kWh/mês. Acesse www.copel.com.br  
 PARTIR DE 01/01 - ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2011  
 Qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a estacco do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.



043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
BEATRIZ LIMA LOPES	
<p>Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Secretaria de Educação/Comissão Recreativa Esportiva Municipal que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
Rua Toyoso Arai Nº 403A	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
ELIAS RODRIGUES LOPES	
DATA <u>29/11/2012</u>	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA
	

**Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.284.960-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.284.960-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/10/2014

NOME: BEATRIZ LIMA LOPES

FILIAÇÃO: ELIAS RODRIGUES LOPES  
TEREZINHA MARIA LIMA LOPES

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/08/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.NASC=24043, LIVRO=47A, FOLHA=78

CPF: 094.676.049-73

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

044

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**094.676.049-73**

Nome

**BEATRIZ LIMA LOPES**

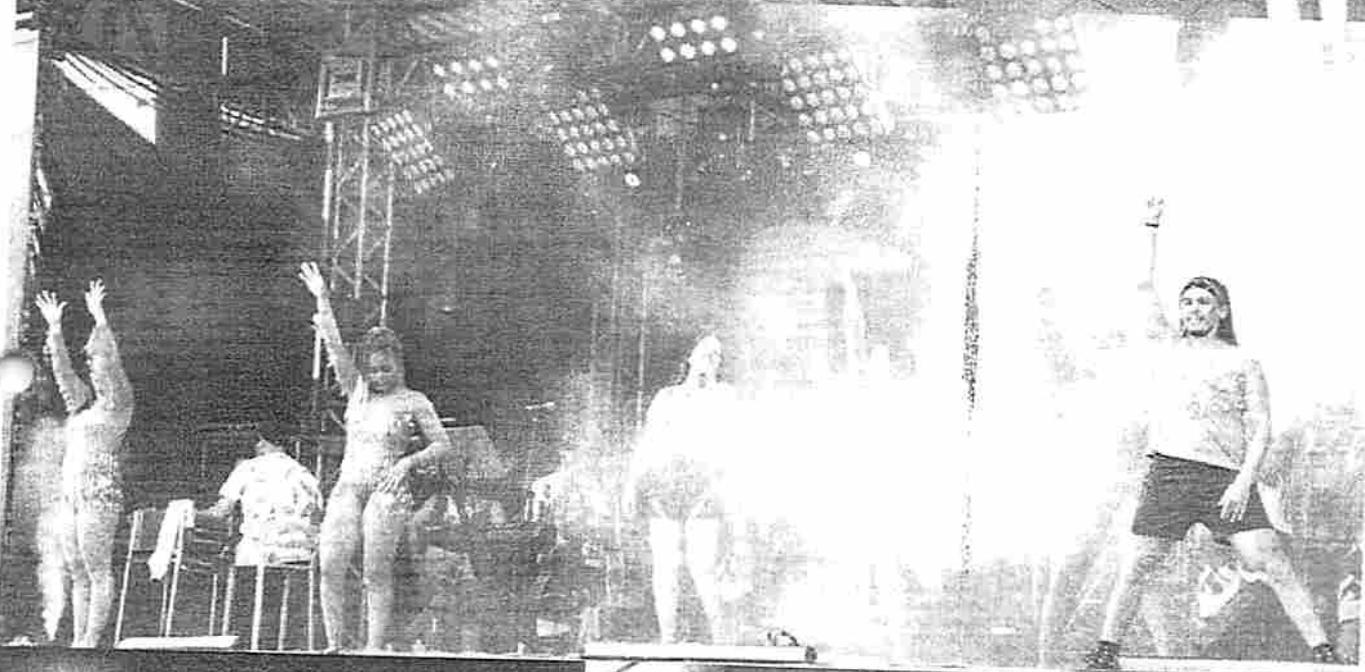
Nascimento

**25/08/2001**



<https://pin.it/4P74Bdg>









## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Campus de Jacarezinho - Código INEP: 15015

Av. Manoel Ribas, 215 - 1º Andar - Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho-PR

CNPJ: 08.885.100/0002-35 - Telefone: (43) 3525-7232 - Fax: (43) 3525-7232

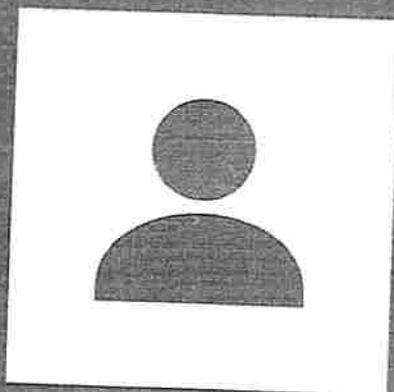
048

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, e por nos haver sido solicitado, que **Beatriz Lima Lopes**, CPF nº **094.676.049-73**, matrícula **201911112080012**, é aluna regularmente matriculada no 3º período do curso **Graduação em Educação Física**, com carga horária total de **3200h**, no turno **noturno**, desta Instituição de Ensino no período letivo de 2021.1.

Jacarezinho (PR), 29 de novembro de 2021.

Responsável pela informação: Divisão Acadêmica do Campus de Jacarezinho.



Beatriz

429-4 • 26029-0

**ENTRAR**

Outra conta



Notificações



Senhas



Vantagens



Leitor de  
QR code



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

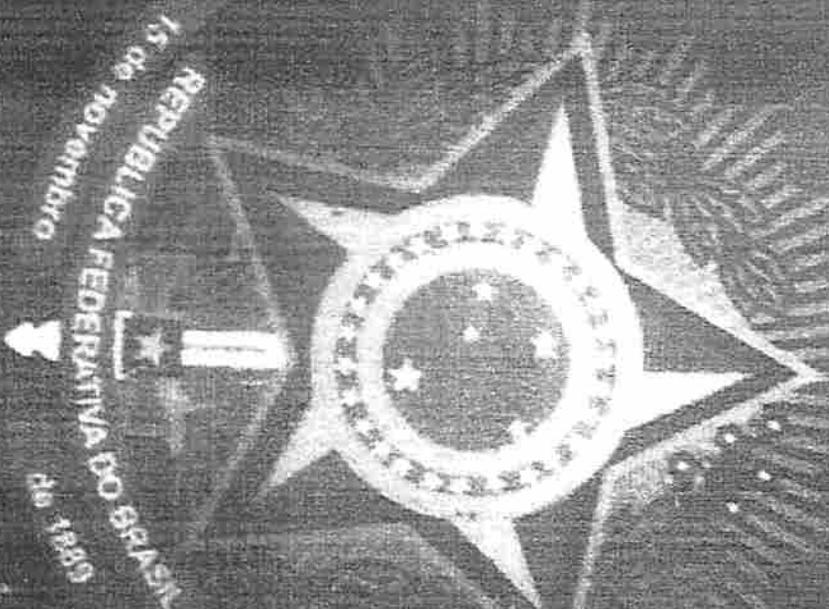
Número de Inscrição

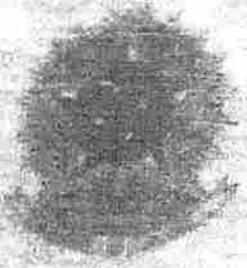
Nome  
**094.676.049-73**

**BEATRIZ LIMA LOPES**

Nascimento

**25/08/2001**





# MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF/PASIS  
**140.18427.86-3**

**2184999**

**0060**

**PR**

*Suzely Maria Lima*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO IV  
Declaração de Não Impedimento de Participação ao Edital de  
Chamamento Público

APOIO AO ARTISTA E FOMENTO À CULTURA

Eu, Beatriz Lima Lopes

RG 19.284.960-1 Inscrito (a) no CPF 094.626.079-13.

Declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 06 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2021.

Por ser vedado, firmo e confirmo a declaração.

Bandeirantes-PR, 15 de Dezembro 2021.

Beatriz Lopes  
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEATRIZ LIMA LOPES  
CPF: 094.676.049-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 07:53:23 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **E8DD.E0FD.9D39.F83B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

054

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025696882-43

Certidão fornecida para o CPF/MF: 094.676.049-73

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.419.500

CPF: 094.676.049-73

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 07:59 do dia 15/12/2021.

Código de autenticidade da certidão: 25E5AE7338CF4BEC0A10C6A2077E264594

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/03/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Responsável pelo pagamento  
**COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**  
 O devedor sujeita ao corte a partir de 20/11/2021. O contrato é encerrado e mantido 3 meses em corte, sem das demais cobranças conforme legislação. Após de 45 dias sujeita ao C.A.L.M. e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual revisão anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência Valor  
 10/2021 275,26

**Informações Técnicas**

Mes Referência 11/2021

No. Medidor	0230730959 - BIFASICO	Medido	32 dias	Constante de Multiplicacao	1,00	Total Faturado	212 kWh	Consumo Medido/Dia	6,63 kWh	Data Apresentacao	09/11/2021
Letura Anterior	09/11/2021	Letura Atual	42320								
			42108								
Proxima Letura Prevista: 10/12/2021											

RESID/RESIDENCIAL

**Informações Suplementares**

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,659910

Tensões Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Método de Consumo e Pagamento: Média Mensal 249 kWh

MES	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21
CONS	230	288	247	231	243	220	267	276	227	247	228
POTO				04/10	16/08	16/08	30/06	13/05	26/04	16/03	05/03

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 221689226 Serie B

Emitida em 01/11/2021

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Unitario	Valor Total	Valor Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	212	0,856367	181,55	181,55	29,00%
02	ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			12,96	12,96	29,00%
03	ENERGIA CONS B VERMELHA P2	kWh			33,15	33,15	29,00%
04	CONT ILIMIN PUBLICA MUNICIPI				19,64	19,64	

Base de Calculo do ICMS: 227,65 Valor ICMS: 66,01 Valor Total da Nota Fiscal: 247,3

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

caravanadadanca@gmail.com

Inscrição Documentação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

CPF MARIA RITA ...

RG: \*

RG MARIA RITA - ...

PIS:

 PIS MARIA RITA -...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

 MARIA RITA CO...

 CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

 MARIA RITA CON...

E-mail \*

caravanadadanca@gmail.com

Telefone: \*

43996736062

Proponente: \*

MARIA APARECIDA ROXO DOS SANTOS

Nome do projeto (Título): \*

CARAVANA DA DANÇA

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O Projeto Caravana da Dança é uma proposição artística itinerante que levará dança e interação com crianças, adolescentes e adultos interessados em dança ou atividades artísticas na comunidade. Por ser a primeira iniciativa Pós-Pandemia, este projeto visa retomar a produção e oferecimento de arte à sociedade e fornecer renda aos profissionais que ficaram mais de 12 meses sem poder exercer seu ofício. O projeto pretende levar em 3 (três) pontos distintos do Município de Bandeirantes sendo: Auditório Praça Brasil-Japão, Colégio CEEP e Salão do Lar da Criança Dr Bezerra de Menezes, encontros com grupos de até 20 pessoas para 3 (três) dias de evento.

Como forma de atrair o público e divulgar o evento, será realizada uma apresentação de dança, na Praça Brasil-Japão, na semana do Natal, com tema: "Aventuras pelo Mar", com elenco de bailarinos contratados pela Proponente, com classificação livre à comunidade. Será solicitado, como ação social, ingresso simbólico não obrigatório de 1 (um) quilo de alimento não perecível para doação à Instituição beneficente a ser definida em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura.

Esta apresentação marcará o início do Projeto Caravana da Dança e respeitará os protocolos de cuidados contra COVID19. No primeiro dia de evento, haverá apresentação rápida, nos três locais a serem escolhidos, de coreografia de até 15 minutos como abertura do evento, e será oferecido roda de conversa com tema "Dança e Profissão", onde será apresentado como a dança pode ativar a criatividade, a saúde, a profissionalização e gerar oportunidades de trabalho ao artista. No segundo dia, uma oficina de iniciação à dança, ministrada pela Proponente para os participantes sentirem na prática um processo de aprendizagem em dança. No terceiro dia, serão realizadas dinâmicas de dança e o fechamento das atividades, com a entrega de Certificados de conclusão dos 3 (três) dias de oficina.

**Objetivos: \***

- Fomentar a arte no Município
- Criar público para eventos artísticos
- Apresentar a Dança como Atividade profissional
- Proporcionar experiência artística à população
- Gerar trabalho ao profissional da dança do Município

## Justificativa / Público Alvo \*

A dança é uma expressão humana que nos acompanha desde os primórdios da civilização. O ser humano expressa-se pelos sons, ritmos e movimentos, gerando interpretações diversas ao longo da história. Por ser algo inerente às pessoas, a manifestação artística é o resultado da presença de uma sociedade organizada e viva.

Com a pandemia de COVID-19, a classe artística precisou parar de produzir sua principal fonte de renda, o que gerou muitas dificuldades financeiras. Este momento de retomada é muito importante para auxiliar os artistas da dança de Bandeirantes.

O Projeto Caravana da Dança objetiva promover no município a remuneração dos profissionais e despertar o interesse nas Artes, visando a formação de público para futuros eventos artísticos; e também, como opção de despertar novos interessados em conhecer a dança como atividade livre ou atividade profissional.

Esta ação, através do Edital de Fomento para Projetos Culturais e Artísticos, oferecerá oportunidade de trabalho a profissionais da dança do Município de Bandeirantes e devolverá o resultado do trabalho à comunidade pelo Entretenimento.

Assim, o Projeto visa, de forma ampla, criar oportunidade para a comunidade, de conhecer e experimentar a dança em evento de classificação etária livre, encontros para conversar sobre a Profissão de Artista da Dança e experimentação prática através de exercícios e dinâmicas corporais.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Pré-Produção - Início dia 08/12/2021 até dia 13/12/2021

Definição dos 3 locais a ser ministrado os encontros junto com a Secretaria de Educação e Cultura (1 dia)

Contactar toda a equipe (artistas e técnicos) para explicar o plano de ação. (1 dia)

Lançamento de inscrição para formar grupos nos 3 espaços definidos com data e hora (1 dia)

Divulgação da inscrição (1 dia)

Produção - Início dia 13/12/2021 até dia 16/01/2022

Ensaios com bailarinos - 3 ensaios

20/12/2021 - 19:00 - Início do Projeto Caravana da Dança, com apresentação de Natal aberta à comunidade.

14/01/2022 - Primeiro encontro com as 3 turmas (até 20 pessoas) - 1ª Turma 9:00 as 10:30 - 2ª Turma 13:00 as 14:30 - 3ª Turma 15:00 as 16:30

15/01/2022 - Segundo encontro com as 3 turmas - 1ª Turma 9:00 as 10:30 - 2ª Turma 13:00 as 14:30 - 3ª Turma 15:00 as 16:30

16/01/2022 - Terceiro encontro e encerramento com as 3 turmas - 1ª Turma 9:00 as 10:30 - 2ª Turma 13:00 as 14:30 - 3ª Turma 15:00 as 16:30

Pós-Produção - Início dia 23/12/2022 até dia 31/01/2022

Pagamento dos Integrantes (bailarinos, técnicos e equipe)

Apresentação de relatório de conclusão das atividades finalizadas para a Secretaria de Educação e Cultura.

Entrega de Certificado para os participantes dos encontros registrando 4 horas e 30 minutos de atividades em papel contendo: Nome do Evento, Realizado por meio de Edital de Fomento para Projetos Culturais e Artísticos, com as Marcas da Prefeitura de Bandeirantes e da Secretaria de Educação e Cultura do Município, Nome do Participante e Assinatura da Proponente.

**Controle de gastos:**

1.0 PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO

1.1 PROPONENTE PRODUTOR - pgto R\$ 7.000,00 - REF SATED

1.2 PRODUÇÃO - PGTO R\$ 5.250,00

TOTAL ITEM: R\$12.250,00

2.0 PRODUÇÃO/EXECUÇÃO

2.1 BAILARINOS MAIORES - QTD 6 - PGTO - R\$ 800,00 - REF EM 2 DIÁRIAS

2.2 BAILARINOS MENORES - QTD 4 - PGTO - R\$ 100,00 - REF EM 1 DIÁRIA

2.3 ALIMENTAÇÃO BAILARINOS - QTD 1 - PGTO - R\$ 300,00 - REF A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADULTOS

2.4 DATA SHOW PARA OFICINA - QTD 1 - PGTO R\$ 300,00 - REF A 3 DIAS DE OFICINA

2.5 AJUDA DE CUSTO BAILARINOS - QTD 6 - PGTO R\$ 300,00 - REF A AJUDA DE CUSTO PARA BAILARINOS (R\$50,00 CADA) PARA PRIMEIRO DIA DE OFICINA

2.6 ILUMINAÇÃO - QTD 1 - PGTO - R\$ 200,00 - REF SATED OP LUZ

2.7 FOTÓGRAFO - QTD 1 - PGTO - R\$ 400,00 - REFERENTE AO TRABALHO DE 01 DIA DE APRESENTAÇÃO

2.8 SONOPLASTA QTD 1 - PGTO - R\$ 200,00 - REF SATED OP SOM

TOTAL ITEM: R\$6.900,00

**3.0 DIVULGAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO**

3.1 (cartaz/convite) - QTD 1 - PGTO - R\$300,00

TOTAL ITEM R\$300,00

**4.0 CUSTOS EXTRAS:**

4.1 ADEREÇOS, MATERIAIS GERAIS - QTD 1 - PGTO R\$550,00

TOTAL ITEM: R\$550,00

TOTAL GERAL: R\$20.000,00

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

De maneira a democratizar o Acesso a atividades Culturais, A Caravana da Dança oferece um evento gratuito em duas fases:

A Fase 1 será a realização de 1 (uma) apresentação de dança com o tema "Aventuras pelo Mar" realizada na semana do Natal aberta ao público, com classificação livre. Esta apresentação receberá alimentos doados para encaminhar a alguma instituição beneficente, decidida em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura.

A Fase 2 iniciará no mês de janeiro de 2022, com 3 (três) encontros para grupos previamente inscritos de forma gratuita, em 3 (três) pontos diferentes do Município de Bandeirantes. Em cada local haverá um grupo de participantes (moradores dos bairros próximos), onde será oferecido, no primeiro dia apenas, uma apresentação "pocket" exclusiva de dança, com artistas da dança contratados, de até 15 minutos, como início do tema da Oficina, que será "Dança e Profissão", seguido de conversa sobre a Atividade da Dança e a Profissão. No segundo e terceiro dia será ofertada oficinas de dança entre dinâmicas que despertem a criatividade e a socialização, finalizando o evento com a entrega de Certificado de Conclusão da Oficina, desde que participe de 75% das horas ofertadas (Carga horária total: 4 horas e 30 minutos).

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Licenciada em Educação Física pela faculdade Dom Bosco (Cornélio Procópio- PR) 2014.

Professora e coreógrafa especializada na área de Ballet clássico, Jazz, Ballet Contemporâneo e Dança do Ventre há 14 anos.

Minha carreira como bailarina passou por diversas companhias e grupos de dança como Sagra Cia de Dança (Bandeirantes-PR), Augusto Couto (São Paulo), Bailado (Bandeirantes- PR), Cia (São Paulo), Art Event Group (Turquia), na qual realizei uma turnê em 2015.

Fui integrante do Ballet do Show da virada da rede globo de televisão em 2014, integrando o corpo de baile de artistas como: Ivete Sangalo, Luan Santana, Gabi Amarantos, Arlindo Cruz, Xande de Pilares, Anita, Lucas Lucco, Ludmilla, Thaeme e Thiago, Jota Quest, Arnaldo Antunes e outros artistas.

## Outras informações complementares e relevantes:

Realizei uma turnê pela com uma Cia na Turquia por 1 ano, onde pude adquirir experiência no método Russo de Ballet, jazz e contemporâneo.

Participei de mostras e festivais de danças em diversas cidades. Tenho também como experiência Sapateado Americano, Hip Hop, Dança de Salão e Danças Latinas.

## Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

 CURRICULUM M...

## Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

 MARIA RITA - bail...

 MARIA RITA - cur...

 MARIA RITA - CV ...

## O Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

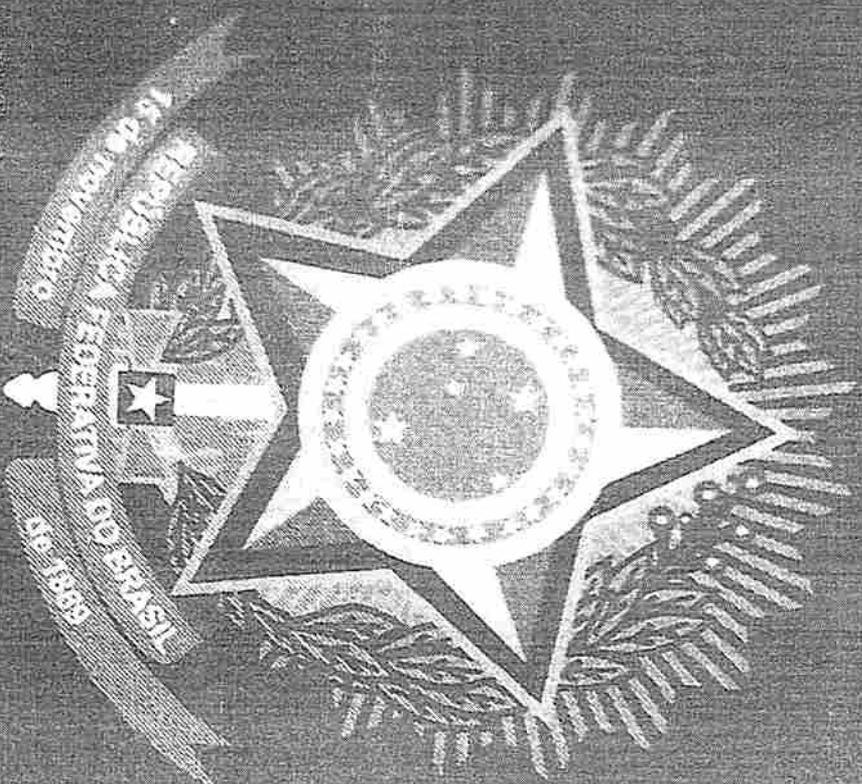
**087.679.779-60**

Nome

MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS

Nascimento

24/12/1992

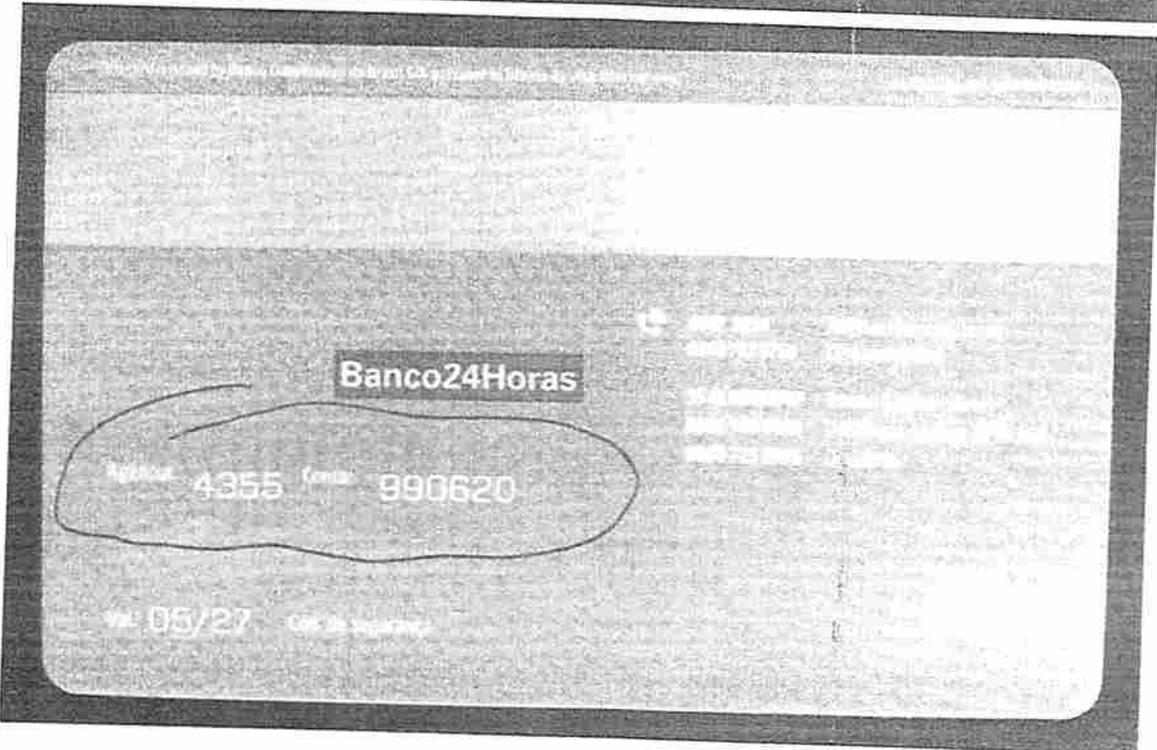


**NIT: 23811886572**

066



067



d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




*Maria Rita Co. R. dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.436.240-0 DATA DE EMISSÃO 15/07/2005

NOME MARIA RITA APARECIDA ROSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE LUIZ DOS SANTOS NETO  
MARIA APARECIDA ROSA DOS SANTOS

NATALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 24/12/1892

DOC. ORIGEM COMARCA BANDEIRANTES/PR DA 9ª DE

NASC 17898 LIVRO 304 FOLHA 91

CPF

CHRG. S. C. B.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 20/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, Maria Rita Aparecida dos Santos  
portador(a) do RG nº 10 436 268 0 CPF  
0 87 679 779 60, residente à Rua  
Ar. Fam. Luiz Meneghel, 368, n.º apto 4  
Bairro Centro

DECLARO QUE mantenho residência e domicílio no endereço citado. E estou  
ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à  
verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos  
relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível  
com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades  
policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(a) a presente.

Bandeirantes, 25 de novembro de 2021.

Assinatura

070  
D



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Brazzato, 168  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 III 423.992-4



www.copel.com.br  
0800 51 00 116

**MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS**  
AV COM LUIZ MENEGHEL, 368 - APTO 04  
CEP: 86360000 BANDEIRANTES - PR  
CPF: 08767977960

Unidade Consumidora  
**108549046**  
**Vencimento**  
**15/12/2021**  
**Valor a Pagar**  
**R\$ 65,78**

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 35424525

### Reaviso de Vencimento

O debito sujeito ao corte a partir de 09/12/2021. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidera.

Referencia	Valor
10/2021	54,96

### Informações Técnicas

Nº. Medidor: 0410476369 - BIFASICO Mes Referência: 11/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
22/10/2021	23/11/2021	32 dias	1,00	66 kWh	1,75 kWh	23/11/2021
161	217	56 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 22/12/2021 RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

Tarifas	Tensao Contratada:
ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,558810	127 / 220 volts
	Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

### Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 50 kWh

MES	10/21	09/21	08/21	07/21
CONS	60	60	50	60
PGTO			20/08	

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº. 224520265 Serie B  
Emitida em 21/11/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	56	0,860535	48,19	48,19	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			8,80	8,80	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			3,43	3,43	29,00%
				5,36		

CLAUDE MARTINS

RAJAZZ PARIZOTO

CEP 06-0000

MARIN DECEIS PER

CPI 33-4160930

Inidade Consumo va

12335096

Vencimento

13/08/2021

Valor a Pagar

R\$ 263,79

071

Responsavel pela manutencao da Luminacao Publica - Municipio: 35424526

### Reviso de Vencimento

### Informações Técnicas

No Medidor: 0352630625 - BR ASIC3

Mes Referencia: 07/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
22/06/2021	21/07/2021	29 dias	Multiplicacao	Patrimonia	Multiplicacao	Data
11940	12234					

Proxima leitura prevista para: 19/08/2021

R\$ [16.129,3]

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO Tarifas 0 558810

Tensao Contratada 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao 117 - 133 / 202 - 231 volts

### Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 237 kWh

MES	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20
CONS	214	211	196	192	192	192	192	192	192	192	209	198
POTG	12/07	01/07	20/06	13/06	06/06	30/05	23/05	16/05	09/05	02/05	26/04	19/04

Produto: ENERGIA ELÉTRICA no 204406666 Serie B

Produto	Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	254	0,815748	207,20	207,20	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			11,95	31,96	29,00%
03	CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICIPI				19,64		
04	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,38		
05	ACRESCIMO MORATORIO				0,60		
06	JUROS CONTA ANTERIOR				1,01		

Base de Calculo do Imposto de Renda: 263,79

J6B9 AD5D 00E1 F8E0 0B81 C103 F9E1 3A08

INCLUSIVA NATURAL PIS R\$ 1,15 E COFINS R\$ 5,30 CONFORME Lei S. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores em relação aos a prestação do serviço de energia elétrica, como cobranças e dívidas.

Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

REAJUSTE TARIFARIO: ETE (TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA) 2021 - 07/01/2021 a 06/07/2021

DENUNCIE O FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes do CNR/OPR

Periodos Band Tarif: Vermelha P2 23/06-21/07

072

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

fabinhooz71@gmail.com

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

CPF FABIO MART...

RG: \*

RG FABIO MARTI...

PIS:

→ Pis Fabio martin...

073

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

→ COMPROVANTE ...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

→ COMPROVANTE ...

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

→ CONTA BANCÁRI...

E-mail \*

fabinhooz71@gmail.com

13/12/2021 18:21

Telefone: \*

43 96625016

074

Proponente: \*

Fábio Martins

Nome do projeto (Titulo): \*

Show de Natal 2021

Categoria \*

Audiovisual - R\$5.000,00

Produção Cultural - R\$20.000,00

Dança - R\$6.000,00

Música - R\$5.000,00

Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

Projeto Presencial

Projeto Virtual

075  
D**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Show musical com a Cantora Maria Clara, com sessenta minutos de duração, a ser realizado na Avenida das Nações sem número, ao lado da praça Brasil Japão, na cidade de Bandeirantes PR

**Objetivos: \***

Reunir público, técnicos, músicos e cantores, em uma apresentação musical para comemorar o controle da pandemia do Corona Vírus e a retomada dos eventos presenciais, presenteando a população da cidade de Bandeirantes com um grande evento presencial.

**Justificativa / Público Alvo \***

Com a pandemia do Corona Vírus, todos os eventos presenciais foram cancelados, esta apresentação será para retomar as atividades culturais na cidade de Bandeirantes além de comemorar o controle desta pandemia que deixou artistas e técnicos sem trabalho e o público sem poder participar de eventos presenciais.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Pré-produção

contratação de músicos e técnicos

ensaios

Execução.

Realização de um show musical com sessenta minutos de duração no dia 22 de dezembro do corrente ano na Av. das Nações.

Gravação do show em vídeo

Pós produção.

veiculação do show nas mídias sociais

prestação de contas.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Reservaremos espaço para alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais na frente do evento, com a segurança da Polícia Militar do Paraná, banheiros químicos e cem por cento gratuito à toda a população de Bandeirantes.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo, Ano, Local e Atividade.

Fabio Martins músico a vinte anos, começou a tocar profissionalmente em 2001 na empresa banda Oz de Bandeirantes Pr, também leciona aulas de guitarra, contra baixo e violão há 10 anos.

Trabalha também na Banda Mathilda Rock, uma banda que toca rock clássico, banda que ele próprio foi o idealizador. Ao todo já tocou por vários estados do Brasil, com a Banda Oz que é uma banda de baile, e com a banda Mathilda em alguns festivais de rock.

Atualmente segue trabalhando com a Banda Oz, com sua própria Banda a Mathilda rock e também presta serviço para a cantora Maria Clara.

**Outras informações complementares e relevantes:**

Este evento marcará o retorno das atividades culturais em nossa cidade.

**Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência

📎 Release Fabio m...

**Currículo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

📎 CURRICULO DA E...

Proponente está ciente que: \*

Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

078  
D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIO MARTINS**  
CPF: 006.335.629-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:49:58 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **975A.23CB.D2D2.6048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV**  
**Declaração de Não Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público**

**APOIO AO ARTISTA E FOMENTO À CULTURA**

Eu, FABIO MARTINS

RG 6.538.262-9 Inscrito (a) no  
CPF 076.935.822-55

Declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 06 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2021.

Por ser vedado, firmo e confirmo a declaração.

Bandeirantes-PR, 30 de dezembro 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

030

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025675946-90

Certidão fornecida para o CPF/MF: 006.335.629-55  
Nome: **FABIO MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP: 86360000  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

Prefeitura Municipal de

031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2722 / 2021**  
Contribuinte

Certificamos, conforme requerido por FÁBIO MARTINS, CPF/CNPJ nº 006.335.629-55, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 006.335.629-55, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.  
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 11:08:22 de 13/12/2021

Válida até 12/01/2022

Código de verificação: NPCO-JIIC

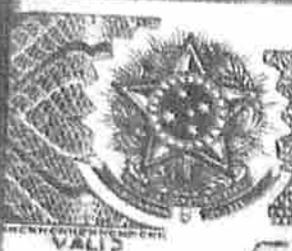
Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

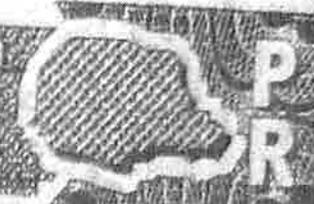
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - Fone: (43)3542-4525 Cep: 86360000 - <http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

SysAutoAtendimento v1.27.00(prov.09) © 2021 - Todos os direitos reservados - [www.sysmar.com.br](http://www.sysmar.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
R

VALID

NOME  
**FABIO MARTINS**



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1978467435



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6836782-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 006.335.629-55 17/07/1978

FILIAÇÃO  
**CLAUDIO MARTINS**  
  
**MARIA DE LOURDES  
 PINHEIRO MARTINS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02402594006**

VALIDADE  
**19/12/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**22/05/1997**

033

CONTA BANCÁRIA

Bradesco

Agência 0071 Digito 0

Conta Corrente: 0122489-1.

CNPJ - CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

Nome  
FABIO MARTINS

Nº de Inscrição  
**008335629-55**

Data de Nascimento  
17/07/78



034

Este documento é o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido e assinado pelo Serviço de Registro em Nome Próprio do CPF.

Nome

*Edson de Oliveira*

VALIDO EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 02/08/95

035



086  
9

QUARTINS

RUA...

0000

10000

...

Índice de Consumo

12335096

Vencimento

13/08/2021

Valor a Pagar

R\$ 263,79

...

...

...

Mes Referência: 07/2021

Letura Anterior	Letura Atual	Mês de Medição	Constante de Multiplicação	Total	Consumo	Data
22/06/2021	21/07/2021	29 dias				

...

...

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA 0,55 kWh

Tensão Contratada 127/220 volts

Limite faixa adequada de Tensão 117 - 133 / 202 231 volts

### Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses 237 kWh

MES	06/21	07/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20
CONS	214	211									205	198
PAGAR	1207	1007	2005				2001			10	2005	2907

Produto	Descrição	Unid	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA	kWh	254	0,815748	207,20	207,20	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			31,96	31,96	29,00%
03	CONT. ILUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL				19,64		
04	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,38		
05	ACRESCIMO MORATORIO				0,60		
06	JUROS CONTA ANTERIOR				1,50		
Base de Calculo =							263,79

1689 AD... C (C) F9E1 1A08

ANEXO 1 - Tabela de Tarifas PIS R\$ 1,54 e COFINS R\$ 5,90 por kWh consumido - ANEEL 100/2005

A qualquer tempo pode ser solicitada a interrupção temporária ou definitiva da prestação do serviço de energia elétrica, através do atendimento aos clientes.

Agora é possível recorrer ao Fluxo de Atendimento ao Cliente (FAC) para efetuar o REAJUSTE TARIFÁRIO ELETRODOMÉSTICO (REAJUSTE TARIFÁRIO).

DENUNCIE O FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Atraso superior a 45 dias sujeita a multa de acordo com o Regulamento de Serviços Públicos - Períodos Band Tarif. Vermelha P2 23/06/21/07

*CURRICULO DA EQUIPE DA CANTORA  
MARIA CLARA:*

**Pedro Henrique Silvestre:** Guitarrista , 22 anos de idade. Atua na profissão desde 2017.

Atualmente, trabalha como guitarrista para a cantora Maria Clara, e também em sua Banda, Mathilda Rock.

**Henrique Cruz do Nascimento:** Baterista, 29 anos de idade. Atua na área profissional desde 2007. Atualmente, trabalha com baterista para a cantora Maria Clara, e para a Banda Oz.

**Fábio Martins:** Guitarrista e Contrabaixista, 43 anos. Atua na área profissional desde 2001. Atualmente trabalha na Banda Oz, da cidade de Bandeirantes, e também em sua própria banda.

**Rogério Benedito Geraldo:**Tecladista, músico auto-Didata, trabalha profissionalmente como tecladista desde 1995, trabalhou em varias bandas de bailes tais como, Jet Boys, Banda Buana, Jair Supercap, Banda Oz, Expresso Super Som, e também com duplas sertanejas : Jad e Jefferson, Conrado Bueno, Pedro Lopes, e varias outras. No momento trabalha como músico free lancer, e professor de música.

Foi educador do Projeto Guri de 2010 a 2017, em Ibirarema como educador de viola caipira e em Palmital de Acordeon.

## Apresentação

Nome: Fabio Martins

Residente na cidade de Bandeirantes-Pr, rua Angelo Luis Parizoto n89.

Fabio Martins musico a vinte anos, começou a tocar profissionalmente em 2001 na empresa banda Oz de Bandeirantes Pr, também leciona aulas de guitarra, contra baixo e vilão há 10 anos.

Trabalha também na Banda Mathilda Rock, uma banda que toca rock clássico, banda que ele próprio foi o idealizador. Ao todo já tocou por vários estados do Brasil, com a Banda Oz que é uma banda de baile, e com a banda Mathilda em alguns festivais de rock.

Atualmente segue trabalhando com a Banda Oz, com sua própria Banda a Mathilda rock e também presta serviço para a cantora Maria Clara.

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=268702926984976&set=a.112532949268642&type=3>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=190607538127849&set=a.190607411461195&type=3>

<https://www.facebook.com/1588744203/posts/10210766595392840/?d=n>

<https://fb.watch/9xNBwtvckX/>

[https://fb.watch/9xND8G\\_oC/](https://fb.watch/9xND8G_oC/)

<https://www.facebook.com/100001746838936/posts/2340508222684049/?d=n>

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2427436420657895&set=a.594939543907601&type=3>

<https://fb.watch/89Cefltk0Y/>

<https://www.facebook.com/pedrohenrique.silvestre.790/videos/1310296129101503/?>

[https://www.instagram.com/p/B0DfX6riaAf/?utm\\_medium=copy\\_link](https://www.instagram.com/p/B0DfX6riaAf/?utm_medium=copy_link)



*[Handwritten signature]*



091

Pis Fábio martins

Número do PIS: 125.21367.69.0

092  
*[Handwritten signature]*

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

alex\_darkecia@hotmail.com

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

cpf alex barboza ...

RG: \*

RG alex barboza-...

PIS:

↘ Pis Alex - André R...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

↘ comprovante res...

CNPJ:

Em caso pessoa Juririca

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

↘ Conta Bancária ...

E-mail \*

alex\_darkecia@hotmail.com

Telefone: \*

4384063994

Proponente: \*

Alex de Oliveira Barbosa

Nome do projeto (Título): \*

Aula de dança de Natal

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Aula de dança com músicas natalinas e brasileiras para a população local, para todas as idades, com sessenta minutos de duração, a ser realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano na Av. das Nações ao lado da praça Brasil Japão, na cidade de Bandeirantes Pr.

**Objetivos: \***

Reunir a população da cidade de Bandeirantes para uma aula de dança, como forma de comemorar a retomada dos eventos presenciais após quase dois anos de interdição por causa da epidemia do Corona Vírus.

**Justificativa / Público Alvo \***

A epidemia do Corona Vírus cancelou todos os eventos culturais presenciais, deixando técnicos e artistas sem trabalho e o público sem poder participar de eventos culturais presenciais, este evento marcará a retomada das atividades presenciais na cidade de Bandeirantes.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Pré-produção

contratação dos dançarinos

ensaios

execução

show aula de dança com sessenta minutos de duração

gravação em vídeo

Pós produção

Veiculação do show nas mídias sociais

prestação de contas.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Este será um evento gratuito, com local reservado na frente do espetáculo para alunos, idosos, gestantes e pessoas especiais.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Dançarino, brasileiro, nascido na cidade de Ibiporã-PR, no ano de 1989, formado em jazz pela fundação Cultural de Ibiporã, iniciou sua carreira como dançarino profissional no ano de 2007, dançando para a dupla sertaneja Sony e Adriano. Em 2008, foi contratado pela Banda Madry in Concert, da cidade de Ibiporã, onde permaneceu por 03 anos.

Em 2011, entrou para o balé da Banda Oz, da cidade de Bandeirantes-PR, onde ficou até o ano de 2012. No mesmo ano, foi contratado para fazer parte do elenco de dança da Banda Brasil 2000, da cidade de Atalaia-PR.

Já em 2013, Retornou á Banda Oz, onde presta serviços como dançarino e coreógrafo até o presente momento.

Além de realizar o trabalho de dançarino em banda show, também exerce o ofício de professor de dança na cidade onde reside, Bandeirantes-PR.

**Outras informações complementares e relevantes:****Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

Currículo Alex. - ...

**Currículo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

Currículo da equi...

O Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV**

**Declaração de Não Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público**

**APOIO AO ARTISTA E FOMENTO À CULTURA**

Eu, Adriano de Oliveira Brito  
RG 4.710.477-5 Inscrito (a) no  
CPF 074.530.794-69

Declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 06 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2021.

Por ser vedado, firmo e confirmo a declaração.

Bandeirantes-PR, 10 de Dezembro 2021.

Adriano de Oliveira Brito  
Assinatura

099

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA COPIADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA - MTC DO L. FEDERAL NACIONAL

10.212.977-6 29/10/70

ALEX OLIVEIRA BARBOZA

GILBERTO FERREIRA BARBOZA  
ELENI DA OLIVEIRA

IBIPORÁ/PR 23/12/1989

COMARCA=IBIPORÁ/PR DA SEDE

E.Nº: 12045, LIVRO=10, FOLHA=11

ASSINATURAS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**074.536.749-64**

Nome

**ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA**

Nascimento

**23/12/1989**

Pis Alex

160.03396.45-9

Conta Bancária

Bradesco

Ag 0071 conta

corrente 42333-5

**COPEL** Copel Distribuição S.A.  
 Rua Vitorino Silva, 153  
 81200-940 - Curitiba - PR  
 CNPJ 04.398.899/0001-06  
 IEB 0.273.673-99 IN 423.952-4

www.copel.com  
 0800 51 00 116

**ALEX OLIVEIRA BARBOZA**  
 R. JOAO MENDES VILELA, 321  
 CEP 89360000 BANDEIRANTES - PR  
 CPF 07453674964

Unidade Consumidora  
**61276332**

Vencimento  
**24/11/2021**

Valor a Pagar  
**R\$ 133,10**

Tarifa Social de Energia Elétrica (Criação pela Lei No. 10.439, de 28/04/2002)  
 Responsável pela manutenção do Iluminacao Pública - Município 35424525

**Revisão de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No Medidor: 0253334337 - BIFASICO

Letura Anterior	Letura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
05/10/2021 12452	05/11/2021 11094	31 dias 168 kWh	4,00	672 kWh	6,22 kWh	05/11/2021

Próxima Letura Previsto: 07/12/2021

RESIDENCIAL BAIXA RENDA

**Informações Tarifárias**

Tempo	Tarifa	Tensão Contratada
0 a 30	0,169640	127/220 volts
31 a 100	0,290320	
101 a 220	0,436230	
Acima de 220	0,494700	

Limite faixa adequada de Tensão:  
 117 - 131/202 - 231 volts

**Histórico de Consumo e Pagamentos** - Média 3 meses: 140 kWh

MES	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21
CONS	158	155	134	165	199	268	171	174	170	205
PAGO	2274	2115	1854	1103	1337	9136	6276	6504	1762	1401

**Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica no 270756308 Serie B**  
 Emitida em 01/11/2021

Próduto, Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,259333	7,75	7,75	29,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	70	0,44142	31,09	31,09	29,00%
03 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	68	0,66617	45,33	45,33	29,00%
04 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			0,49	0,49	29,00%
05 ENERGIA CONS. B VERMELHA 1/2 kWh				13,60	13,60	29,00%
06 SUBSIDIO TARIFARIO				40,22	40,22	29,00%
07 SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				26,31	26,31	29,00%
08 CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPAL				17,69		
09 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,07		
10 AJUSTAMENTO MURATORII				0,28		
11 JUROS CONTA ANTERIOR				0,41		

Base de Cálculo do ICMS: 133,68 | Valor ICMS: 40,19 | Valor Total da Nota Fiscal: 133,10

Reservado ao Fisco

**EA11.19A6.E962.6302.4C4F.8CF5.74D1.B475**

L 20564/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza INCLUIDO NA FATURA POR R\$ 1,35 E ODFIN R\$ 6,35. O RPTURME RES ANEEL 1307005 FATURA COM ELEVAÇÃO TARIFARIA EM FUNÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO CADASTRAL A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e descontos.

A PARTIR DE 01/03/2021, o consumidor poderá optar por pagar a conta de energia elétrica em parcelas mensais de R\$ 10,00 (dez reais) até 30/09/2021 DEBITOS: 05/2021

Períodos Band Tarif: 11/2021 - 11/2021

Desconto Baixa Renda R\$ 29,31

**PAGO**

**25 NOV 2021**

Ass: \_\_\_\_\_

SECRETARIA DA  
FAZENDA[Ir para o conteúdo](#)[Ir para a navegação](#)[acesibilidade](#)[contraste](#)[A+](#)[A](#)[Transpa](#)

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.

O IPVA em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **peessoa física**.  
Usuário do [Receita/PR](#) poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui](#).



Para solicitar a certidão em uma [Agência da Receita Estadual](#) (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Requerimento CNPJ ou CPF

\* Os dados são realizados para CNPJ (14 dígitos) estabelecimento ou estabelecimentos da empresa, tomando, se necessário, a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

fgcxb

Carregar nova imagem



Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA**  
CPF: **074.536.749-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:45 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **B48D.E7B5.CB0D.F46E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2759 / 2021**

**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA, CPF/CNPJ nº 074.536.749-64, para fins DE DIREITO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 074.536.749-64, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 01:22:19 de 15/12/2021

**Válida até 14/01/2022**

Código de verificação: LHPQ-KCAJ

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

inscrições/Documentação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

WhatsApp Image...

RG: \*

WhatsApp Image...

PIS:

WhatsApp Image...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

WhatsApp Image...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Juridica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

WhatsApp Image...

E-mail \*

maurocezar02@gmail.com

Telefone: \*

(43)996211604



Identificação

Proponente: \*

Muro Cézar De Souza Gomes Filho

Nome do projeto (Título): \*

Banda Jack Genius

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Nós somos uma dupla bandeirantense, formada por dois músicos da cidade de Bandeirantes- PR. Atuamos no ramo e na cidade há cerca de 10 anos, com a reprodução de músicas nacionais e regionais, desde o pop rock, até música raiz. Desenvolvemos um trabalho, cujo objetivo é proporcionar interação e diversão a toda população em locais abertos e privados. Se porventura atuamos na região, propagamos o nome da cidade por meio de divulgações.

Na Pandemia do COVID- 19 ficamos restritos, assim como todos, porém consecutivamente também sem nenhuma fonte de renda, uma vez que ela provinha de shows, tais como: casamentos, aniversários, shows em bares, locais abertos. Assim sendo a ideia do projeto é fazer shows voltados à população, como por exemplo na Feira da Lua e eventos regionais para a população, com o intuito de levar diversão a toda população que de certa forma ficou restrita à pandemia e é crucial diversão nesse momento onde as coisas estão aos poucos se normalizando.

O valor recebido será um pequeno investimento e pagamento de débitos.

**Objetivos: \***

Voltar a trabalhar e retomar as atividades musicais

**Justificativa / Público Alvo \***

Adolescentes e adultos faz parte do público alvo, pois são músicas atuais e músicas antigas, responsáveis pela afetividade histórica e de memória familiar.

Justifica a importância desse projeto o conhecimento musical desenvolver habilidades, criatividade e consciência rítmica, promovendo a autodisciplina, a autoestima e despertando novas práticas culturais que possam fazer parte do cotidiano dos participantes, a fim de substituir práticas errôneas advindas de problemas sociais, promovendo uma junção familiar e social. Por fim, difunde e promove uma banda com foco regional.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Trabalhamos com estrutura de som alugadas, ensaio prévio, montagem de repertório até o resultado final do show. Na pós-produção há a desmontagem da estrutura de quem foi alugado.

### Democratização de Acesso \*

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

A música como parte da arte é uma ferramenta eficaz para estimular, sensibilizar e desenvolver diversas habilidades; ela também cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada um. A música tem o poder de transformação social, cultural e intelectual, quando desperta no adolescente que se encontram nas comunidades o interesse musical, desenvolvendo habilidades artísticas de grande importância para sua atuação, se é um evento regional, as famílias se reúnem, assim podem compartilhar conhecimento musical pais, filhos, avós e netos, criando uma memória afetiva.

Informe sobre suas produções culturais:

### Informe Sobre suas Produções Culturais: \*

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Resumo de algumas atividades ao longo dos anos.

2009= Arena eventos

2010= Poko Loko bar

2012= Abertura do Show Thaeme e Thiago ( Guaíra Clube social- Bandeirantes)

2014= Agrorrasco ( Festa particular na cidade de Bandeirantes)

2015= Zéca fest( Chácara do Tio João)

2016= Fiaban( Evento para o Sindicato Rural de Bandeirantes)

2017= Deck Lounge Bar( Bandeirantes)

2018= Festa do Peixe ( Itambaracá- PR)

2019= Baile Bahamas ( Guaíra Clube de Campo- Bandeirantes)

2020= Live solidária ( ACEB- Bandeirantes- PR)

### Outras informações complementares e relevantes:

Mensalmente, antes da pandemia eram realizados vários shows, sem nunca estagnar.

### Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

LINK PARA ACES...



**Currículo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1624289673

NOME  
MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
10060052-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
066.519.969-40 17/02/1989

FILIAÇÃO  
MAURO CEZAR DE SOUZA  
GOMES  
LEIA DE CAMPOS GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04235634204

VALIDADE  
22/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
22/11/2007

OBSERVAÇÕES

Mauro Cezar de Souza Gomes Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO  
23/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

52110581128  
PR914570297

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1624289673

PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

113

ANEXO IV

Declaração de Não Impedimento de Participação ao Edital de  
Chamamento Público

APOIO AO ARTISTA E FOMENTO À CULTURA

Eu, MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO

RG 10.060.052-8 Inscrito (a) no CPF 066.519.969-40,

Declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 06 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2021.

Por ser vedado, firmo e confirmo a declaração.

Bandeirantes-PR, 14 de DEZEMBRO 2021.

Assinatura



LINK PARA ACESSO AO INSTAGRAM DA BANDA:  
[https://instagram.com/jack\\_genius\\_oficial?utm\\_medium=copy\\_link](https://instagram.com/jack_genius_oficial?utm_medium=copy_link)



Foto de divulgação da Live solidária para arrecadação de cesta básica na Pandemia de 2020.



Foto da Banda na Festa do Peixe- Itambaracá



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Av. Comendador Luiz Meneguel, 992 - Centro - Bandeirantes  
 Tel.: (43) 3542-4566 - Site: www.saaebandeirantes.com.br  
 CNPJ: 75.624.478/0001-91

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS**

**MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FIL**

RUA PEDRO CATROCHIO R., 320

CJ. MARIO SERGIO M. SILVA - BANDEIRANTES - PR

ROTA: 072 - SEQUENCIA: 00070

CODIGO DO CLIENTE

13239-0

MÊS REFERÊNCIA

08/2021

VENCIMENTO

15/09/2021

Leitura Atual	Data da Leitura	Leitura Anterior	Data da Anterior	Consumo
393	20/08/2021	385	22/07/2021	8
Média (m <sup>3</sup> )	Ocorrência	Nº Hidrômetro	Grupo de Cont.	
7	00	A16G037211	001R	

MENSAGEM

TARIFA DE AGUA POR M3: 0-10 \$ 19,40; 11-15 \$ 4,87;  
 16-50 \$ 6,82; 51 E + \$ 8,77. TARIFA ESGOTO (40%).  
 RECEBEDORES: B.BRASIL; CEF; LOTERICAS; CONVENIADOS

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (MÊS/ANO CONSUMO)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07/21 9	TARIFA DE AGUA	19,40
06/21 9	TARIFA DE ESGOTO	7,76
05/21 8	TAXA DE EXPEDIENTE	0,80
04/21 8	PRECO REGULATORIO	0,50
03/21 7		
02/21 5		
01/21 9		
12/20 9		
11/20 10		
10/20 10		
09/20 9		
08/20 11		

**VALOR TOTAL DA FATURA R\$**

28,46

**QUALIDADE DA ÁGUA**

Cor Aparente (UH):	Quant: 33 - Média: 0.85
Pot. de Hidrogenio (pH):	Quant: 33 - Média: 8.92
Cloro Res. Livre (mg/L):	Quant: 33 - Média: 1.02
Fluor (mg/L):	Quant: 33 - Média: 0.57
Turbidez (UT):	Quant: 33 - Média: 0.17
Coliformes Totais:	Quant: 33 - Média: 0.00

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR

A existência de débito ocasionará a interrupção no abastecimento, conforme decreto federal 7217 e 21/06/2010, art. 17, parágrafo 1º. Caso tenha efetuado o pagamento desconsidere este aviso e COMUNIQUE AO SAAE.

PIS:

1637630030920...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

IMG\_20210915\_...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

1637630125256....

E-mail \*

luizgdiasuenp@gmail.com

Telefone: \*

43991900990

Identificação

Proponente: \*

Eu, Luiz Gustavo Dias

Nome do projeto (Título): \*

Ritmos no Verão

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Há algumas semanas atrás, realizei uma Ação Solidária no qual envolveu um Aulão de Dança/Ritmos no Parque do povo da cidade de Bandeirantes-Pr, ali presente haviam muitas famílias de bairros próximos e que não frequentam academias ou aulas de dança por questões financeiras. Após o evento, surgiu a ideia de criar o projeto Verão de Ritmos, que terá início no mês de Dezembro e com o foco é atingir o máximo de pessoas da cidade de Bandeirantes que amam dançar, se divertir e principalmente, atingir aquelas que não conseguem frequentar aulas particulares. O projeto Verão de Ritmos será realizado aos Domingos das 15:30 às 17:45 na Uenp de Bandeirantes, promovendo um momento de lazer para todos aqueles que estarão presente, pois se trata de uma aula muito completa e pensando em todos que forem participar, é composta por movimentos fáceis de serem executados para que todos consigam dançar e se distrair. E o melhor, as aulas serão separadas por faixa etária divididas em 3 categorias, sendo elas, de 12 a 16 anos, 17 anos pra cima e a categoria Master.

**Objetivos: \***

Proporcionar a todos, com igualdade, a oportunidade para participar das aulas de Ritmos, com alta qualidade, muita diversão e ainda melhorando seu bem-estar físico e psicológico.

**Justificativa / Público Alvo \***

Vejo muitas pessoas que amam dançar, e que por sua vez, não tem condições de pagar para fazer uma aula de ritmos e muitos que após o início da Pandemia ainda se sentem inseguros para retornar a algum tipo de prática de exercício, sendo assim, levando o Projeto verão de ritmos gratuitamente até eles, será algo acessível a toda população que se interesse pela modalidade e gostariam de aprender coreografias com muita facilidade e ainda estar voltando a realizar exercícios. Minha metodologia de trabalho não envolve movimentos de alta complexidade, a intenção é que todos sem exceção consigam realizar a modalidade de forma confortável e saiam felizes e satisfeitas da aula.

Sendo assim, nós gostaríamos de atingir o máximo de participantes que amam a prática da dança.

### Cronograma de Trabalho: \*

#### Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Pré produção: Preparação de aulas temáticas, a intenção é que a cada domingo aconteça uma aula com tema diferente e desse modo, sempre que conseguir, convidar algum professor para fazer participações especiais nas aulas.

Fechar parceiros de divulgação para que a informação do projeto se estenda e dessa forma, chegar ao maior número de pessoas.

Autorização da Universidade Estadual do Norte do Paraná no campus Bandeirantes para que as aulas possam acontecer no local.

Execução: Com as aulas já acontecendo, a cada domingo que vier o professor que fará a participação especial, caso cobre algum cachê por sua participação, faremos o pagamento e o recibo do devido valor.

Pós trabalho: Realização do relatório final e prestação de contas do pagamento do Cachê oferecido para o professor da participação especial caso cobre algum valor.

---

### Democratização de Acesso \*

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

A ideia é democratizar o acesso às aulas de ritmos, levar novos conhecimentos e técnicas, incentivar a prática da dança e mostrar os seus benefícios, assim possibilitando uma integração social para que os participantes possam construir a partir deste contato, novos meios de se comunicar com o mundo através da dança. A intenção é que ao final do projeto verão a própria comunidade abraçar essa proposta e dê continuidade as atividades.

---

9

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo: Ano, Local e Atividade.

Atuando como Dançarino em 2013 em uma apresentação de abertura dos jogos Abertos na Cidade de Bandeirantes-PR

Atuando como Dançarino em 2013 em uma apresentação de abertura dos jogos da Juventude a Cidade de Ribeirão do Pinhal-PR

Atuando como Dançarino e Coreógrafo mas apresentações e competições de Dança durante a Faculdade de Educação Física no ano de 2015, 2016 e 2019 na Cidade de Jacarezinho-PR

Atuando como Dançarino e Coreógrafo na Banda Jair Supercap da cidade de Jacarezinho desde 2017 até o presente momento de 2021.

Atuando como professor de Dança desde 2014 até o presente momento 2021.

---

**Outras informações complementares e relevantes:**

---

**Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

CURRICULUM Lu...

**Currículo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

**O Proponente está ciente que: \***

Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

# Google Formulários

# CURRICULUM



## 1 – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Nome: Luiz Gustavo Dias
- 1.2 – Filiação: João Dias  
Marly Aparecida Barreto Dias
- 1.3 – Naturalidade: Bandeirantes – PR
- 1.4 – Nacionalidade: Brasileiro
- 1.5 – Nascimento: 03 de setembro de 1990
- 1.6 – Estado Civil: Solteiro
- 1.7 – Endereço Residencial: Rua: Celso Marcondes Nº 196 Vila Pompéia  
Fone: 043 99190-0990  
Bandeirantes – PR
- 1.8 – Profissão: Técnico em Radiologia  
Recepcionista  
Bacharel em Educação Física  
Licenciado em Educação Física  
Professor de Ritmos  
Professor de Jump  
Professor de Pump  
Professor de Combat  
Professor de Ciclismo Indoor  
Professor de GAP e Ginástica Localizada  
Professor de Musculação  
Professor de Natação

## 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- 2.1 – Cursos Técnicos  
Curso: Técnico em Radiologia pelo IFPR e EAD.  
Cornélio Procópio – PR  
Concluído em 2010
- 2.2 – Faculdade Uenp  
Curso: Educação Física - Licenciatura  
Jacarezinho – PR  
Concluído em 2018

### 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

#### 2016 – 2016

JOPEF 2016

- Musculação e Biomecânica: O passo a passo da prescrição
- Fisiologia e Biomecânica aplicada aos exercícios: Orientações práticas
- Circuit Fitness Mix (Jump rebound, Local carioca e Step class)

#### 2016 – 2016

Treinamento da body systems  
Power Jump

#### 2015 - 2015

Treinamento da body systems  
Body Pump

#### 2014 - 2014

Atividades em Ritmos e Dança na Escola. (Carga horária: 24h).  
Academia Edson Biage.

#### 2014 - 2014

Atividades em Dança e Ginástica na Terceira Idade. (Carga horária: 24h).  
Academia Edson Biage.

#### 2014 - 2014

Power Global e Core Class. (Carga horária: 4h).  
Fitness Brasil Internacional.

#### 2014 - 2014

Hipertrofia e Emagrecimento na Mulher. (Carga horária: 4h).  
Fitness Brasil Internacional.

#### 2013 - 2013

Basic steps 1. (Carga horária: 8h).  
Zumba.

#### 2008 - 2009

Exame de Língua Japonesa para Jovens. (Carga horária: 8h).  
Japan Foundation.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**077.933.519-83**

Nome

**LUIZ GUSTAVO DIAS**

Nascimento

**03/09/1990**





# Ourocard

Poupança

Valido somente no Brasil / Somente uso eletrônico



5067 2180 8854 5824

VÁLIDO ATÉ 11/20

LUIZ GUSTAVO D'AS

0429-1 12.021-9

elo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO FONE (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

129

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2756 / 2021**

**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por LUIZ GUSTAVO DIAS, CPF/CNPJ nº 077.933.519-83, para fins DE DIREITO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 077.933.519-83. O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:52:36 de 14/12/2021

**Válida até 13/01/2022**

Código de verificação: GPMX-ILLR

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUSTAVO DIAS  
CPF: 077.933.519-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:43 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 12/06/2022

Código de controle da certidão: 4580.4901 FD58.128C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



## SECRETARIA DA FAZENDA

[Ir para o conteúdo](#)
[Ir para a navegação](#)
[acessibilidade](#)
[contraste](#)
[A+](#)
[A](#)


As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.

O IPVA em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **peessoa física**.

Usuário do **Receita/PB** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui](#).



Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014)

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto a Receita Estadual do Paraná,
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado,
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras,
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito

Nome (NPF) (obrigatório)

CPF ou CNPJ (obrigatório) (insira o número completo)

Nome do estabelecimento (opcional)

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



nová imagem

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web.

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

leandro\_barussi@hotmail.com

Inscrição/Obrigação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

CPF: \*

CNH001 - Renat...

RG: \*

CNH001 - Renat...

PIS:

pis - Renata Dos ...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

Comprovante00...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

Cartão Banco00...

E-mail \*

leandro\_barussi@hotmail.com

Telefone: \*

43 999684074

Proponente: \*

Leandro Barussi

Nome do projeto (Título): \*

Chapeleiro Maluco

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Minha ideia é poder levar para o público, um pouco de alegria e diversão, onde as pessoas possam viajar pelo mundo da fantasia, dando asas para a imaginação e entrando no mundo do faz de conta através das minhas pinturas artísticas.

**Objetivos: \***

O objetivo desse projeto é alcançar o lúdico e o imaginário das pessoas, trabalhando com alegria e muito profissionalismo.

**Justificativa / Público Alvo \***

O público alvo é trabalhar desde infantil até adultos.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

- 1° Conhecimento do projeto
- 2° Reunião com a comissão da secretária de cultura de Bandeirantes
- 3° Elaboração do meu plano de trabalho e ação.
- 4° Desenvolver o projeto se caso for aprovado.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

A comunidade de Bandeirantes é muita mista, cheia de habitantes de várias raças e credos, no qual abre o leque para expandir a arte, venho trabalhando com arte já a algum tempo e tem bastante aceitação pela população Bandeirantense.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Trabalho com Pinturas de personagens de histórias infantis e juvenis, onde o personagem que mais se destaca é o chapeleiro maluco.

Trabalho com animações de festa de aniversário, recreação infantil, recepção de eventos e acompanhante de debutante.

**Outras informações complementares e relevantes:**

Trabalho em um colégio onde faço parte da organização dos eventos culturais do ano.

**Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

Leandro curricul...

**Currículo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

chapeleiro - Rena...

**O Proponente está ciente que: \***

Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





**SAPE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Av. Coronel João Meneguete, 900 - Centro - Bandeirantes  
 Tel: (41) 3542-4305 - Site: www.sapebandeirantes.com.br  
 CNPJ: 75.624.478/0001-91

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS**

**NAHER ROSA DE SOUZA**

RUA FRANKLISCO DE CASTRO R., 26  
 JD. STA FERLITINHA - BANDEIRANTES - PR  
 ROTA: 087 - SEQUENCIA: 00200

CODIGO DO CLIENTE:  
**01479-6**  
 NRG REFERENCIA:  
**11/2021**  
 VENCIMENTO:  
**11/12/2021**

CONSUMO	11/11/2021	11/12/2021	10,77	10,77	10,77
Consumo	11/11/2021	11/12/2021	10,77	10,77	10,77
Consumo	11/11/2021	11/12/2021	10,77	10,77	10,77

TARIFA DE AGUA POR M3: 0-10 \$ 19,40; 11-15 \$ 4,57;  
 16-50 \$ 6,82; 51 e + \$ 8,77. TARIFA ESGOTO (40%).  
 RECEBEDORES: B.BRASIL; CEF; LOTERICAS; CONVENIADOS

PERÍODO DE FATURAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
01/21	8	TARIFA DE AGUA 19,40
02/21	17	TARIFA DE ESGOTO 7,76
03/21	12	PRECO REGULATÓRIO 0,50
04/21	8	
05/21	7	
06/21	14	
07/21	6	
08/21	13	
09/21	4	
10/21	14	
11/21	10	
12/21	24	

**VALOR TOTAL DA FATURA RS 27,66**

**QUALIDADE DA AGUA**

Cor Aparente (UM):	Quant: 40 - Media: 0,20
Pot. de Hidrogenio (pH):	Quant: 40 - Media: 8,81
Cloro Res. Livre (mg/L):	Quant: 40 - Media: 0,95
Fluor (mg/L):	Quant: 40 - Media: 0,32
Acidez (UT):	Quant: 40 - Media: 0,23
Coliformes Totais:	Quant: 40 - Media: 0,00

**PARTECIPACAO DE DEBITO**

CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
11/21	11/21	11/21	11/21	11/21	11/21

Em cumprimento do artigo 17 da Lei nº 11.083/2002, o consumidor tem o direito de solicitar a suspensão temporária do abastecimento de água e/ou esgoto em caso de ausência de pagamento de vencimentos. Para mais informações, consulte o site www.sapebandeirantes.com.br ou ligue para o telefone 0800-0111111.



SAPE	01479-6	112101479	11/2021	11/12/2021	27,66
------	---------	-----------	---------	------------	-------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BARUSSI  
CPF: 078.031.399-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:02:28 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **5F11.16D1.6C1E.7BAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

140

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2736 / 2021**  
**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BARUSSI, CPF/CNPJ nº 078.031.399-22, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 078.031.399-22, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:12:09 de 14/12/2021

**Válida até 13/01/2022**

Código de verificação: **BLSU-XFMT**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

141

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025684944-65

Certidão fornecida para o CPF/MF: 078.031.399-22

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BARUSSI

DOC. IDENTIFICACAO / CATEGORIA / UF  
10353657-1 GESP PR

CPF 078.031.399-22 DATA NASCIMENTO 02/06/1990

FILIAÇÃO  
JACIR BARUSSI  
MARILY DE SOUZA  
BARUSSI

PROFISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

NUM. REGISTRO: 04668886531 VALIDADE: 14/02/2024 PR. REGISTACAO: 15/06/2009

OCCUPACAO: [ ]

*Leandro W.S. Barussi*  
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSAO: 18/02/2019

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

55889151172  
PR-015785455

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1815861897

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1815861897

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

Inscrição / Documentação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

CPF: \*

CPF - Joyce Jam...

RG: \*

RG-JOYCE - Joyc...

144  
7

PIS:

 PIS - Joyce Jamb...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

 COMP RESIDENC...

 CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

---

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

 Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

 CONTA - Joyce J...

E-mail \*

joycejamberci81@gmail.com



Telefone: \*

(43)996397265

Identificação

Proponente: \*

JOYCE GONÇALVES DA SILVA

Nome do projeto (Título): \*

J VOICES

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

D

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O PROJETO MUSICAL J VOICES, TEM COMO OBJETIVO ENTOAR CANÇÕES DE CUNHO RELIGIOSO E/OU CANÇÕES ROMANTICAS EM CERIMÔNIAS DE CASAMENTO NO RELIGIOSO E CIVIL, BEM COMO EM COLAÇÃO DE GRAU E EVENTOS CORPORATIVOS.

---

**Objetivos: \***

O objetivo do grupo J voices é contar a sua história através de notas musicais, dando-lhe a liberdade de escolher as canções que marcaram sua vida!

---

**Justificativa / Público Alvo \***

Desde 2003, J voices canta o amor apresentando as canções que marcaram a história do casal de maneira charmosa e romântica, ideal para quem quer fugir dos tradicionais corais e orquestras e para quem busca um toque mais autêntico e artístico para o tão esperado 'sim'.

Com a proposta de levar para o casamento uma trilha sonora delicada e leve e sofisticada, J voices canta com formações instrumentais intimistas como teclado, instrumentos de corda (violino/violoncelo) e saxofone, ideais para um casamento de charme.

A matéria-prima do seu trabalho são as canções, que são carinhosamente escolhidas pelos casais e formam o repertório perfeito para a cerimônia.

O público alvo de J voices em sua grande maioria são casais do município de Bandeirantes.PR

---

### Cronograma de Trabalho: \*

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

#### 1ª Etapa:

- Estudo e pesquisa dos aspectos familiares e história do casal
- Realização de um repertório específico de acordo com a realidade pesquisada.
- Realização de ensaios .

#### 2ª Etapa:

- Seleção de músicas e montagem da harmonia vocal.
- Ensaios .

#### 3ª Etapa:

- Realização da cerimônia religiosa ou civil.
- 

### Democratização de Acesso \*

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

J VOICES É UM GRUPO FORMADO POR MUNICÍPIES DE BANDEIRANTES E TEMOS POR OBJETIVO TRAZER A CULTURA PARA NOSSO MUNICÍPIO, OFERTANDO NOSSO TRABALHO PARA SER EXPOSTO EM PRAÇA PÚBLICA E EVENTOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA.

Espera-se que ao final da experiência de apresentações locais, os munícipes possam estar mais voltados à arte musical e que tenham desenvolvido múltiplas experiências sensoriais, perceptivas e expressivas, favorecendo assim o seu desenvolvimento.

---

### Informe Sobre suas Produções Culturais: \*

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

J voices se apresenta em eventos culturais, religiosos e civis desde o ano de 2004.  
Nos apresentamos no município de Bandeirantes e proximidades.

Joyce Gonçalves da Silva iniciou seus trabalhos como vocalista no ano de 1994 até os dias atuais.

No ano de 2003 a 2010 foi vocalista da BANDA OZ e atualmente faz parte do Grupo musical J voices formado com suas irmãs vocalistas a partir do ano de 2004

### Outras informações complementares e relevantes:

A vocalista Joyce Gonçalves da Silva faz trabalha voluntariamente em projetos sociais no município de Bandeirantes ensinando crianças de 6 a 14 anos de forma gratuita a arte de cantar.

### Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

curriculun joyce ...

### Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

J.VOICES LINK E ...

### O Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

16200, 57000, 100 000, 200 000

# CAIXA

POUPANÇA



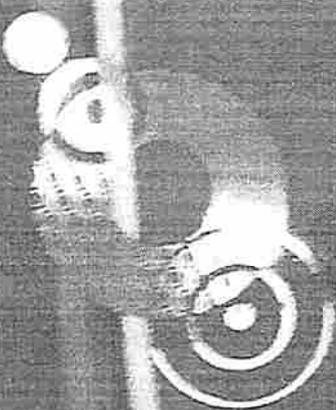
6277 8016 8712 8052

VALIDO ATÉ

10/24

JOYCE GONCALVES DA SILVA

0382 013 00096074-8





MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

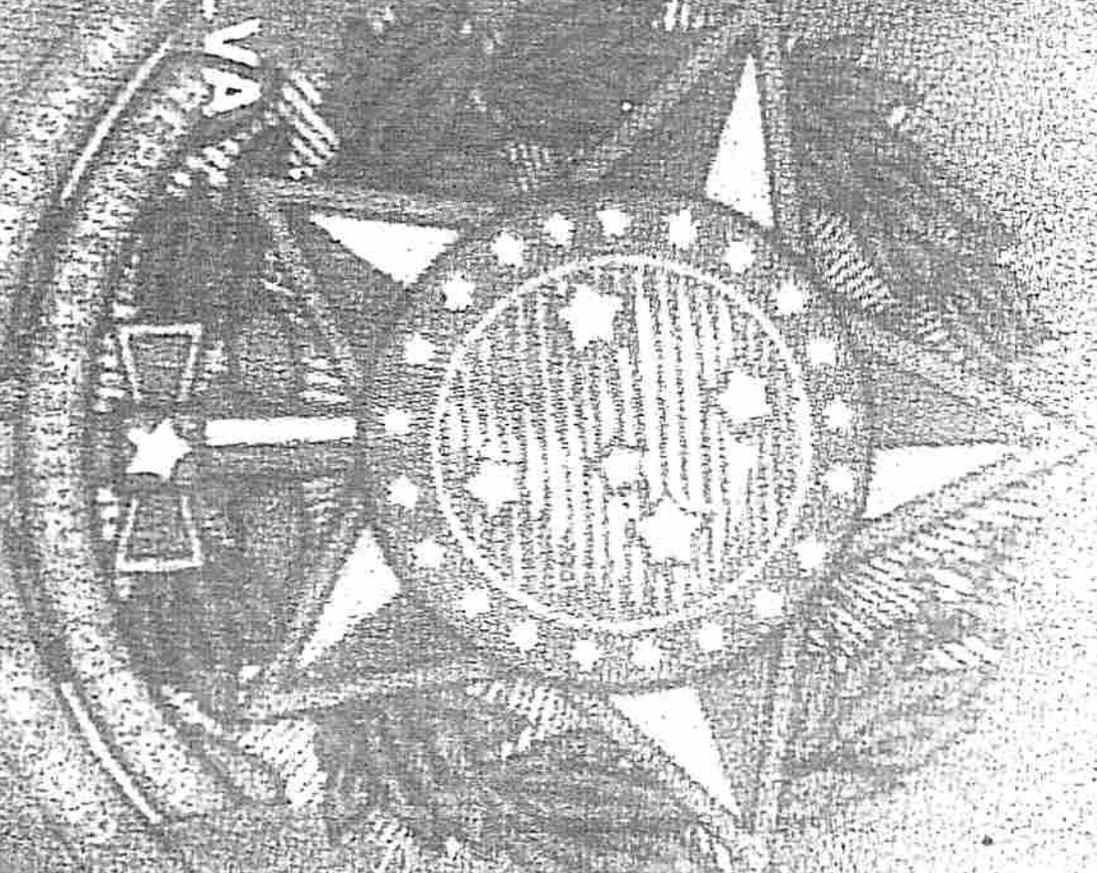
048.700.449-35

Nome

JOYCE GONCALVES DA SILVA

Nascimento

29/08/1981





*Boyer Capoteiros da Guine*

EM TODO O TERRITÓRIO DO...

REGISTRO Nº 100.000 0

...

...

DATA DE REGISTRO

...

*File*

...

DURVALINA JAMBERSI GONCALVES DA SILVA

88835570

152

KIT DE CURS 138

CEP 86360-000

BANDEIRANTES - PR

Vencimento  
12/12/2021

CPF 03490128002

Valor a Pagar  
RS 200,33

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública Município 35424525

O débito surge a partir de 06/12/2021. O contrato é  
vencido a partir de 3 meses em diante, além das despesas técnicas,  
conforme legislação, atraso de 45 dias sujeita ao CAFIN e cobrança de  
atrasos, sob condições de ser exigidos. Eventual multa a ser paga  
permanece válida se pago, desconsidere.

Referencia Valor  
10/2021 101,00

No. Medidor 0302310706 - MONOFASICO

Mes Referencia: 11/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
20/10/2021	19/11/2021	30 dias	1,00	169 kWh	5,63 kWh	19/11/2021
21160	21329	169 kWh				

Próxima leitura Prevista: 20/12/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Até [ ] de [ ] de [ ]

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO Tarifas: 0,555810

Tensão Contratada  
127 volts

Limite faixa adequada de Tensão  
117 - 123 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Média 3 meses: 169 kWh

MES	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20
CONS	155	170	149	130	149	103	172	166	176	204	159	113
PAGTO			05/10	17/09	17/09	15/07	01/07	19/05	19/05	20/04	19/03	19/03

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no 223760725 Serie B

Emitida em 7/11/2021

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
01 - ENER. ELÉTRICA CONSUMO	kWh	169	0,921005	145,51	145,51	10,00%
02 - ENERGIA ELÉTRICA - BANCOS	kWh			23,39	23,39	10,00%
03 - ENERGIA ELÉTRICA - VEÍCULO A PZ	kWh			15,54	15,54	10,00%
04 - QUIN. MUNIC. DE B. MUNICIPAL				17,89		
Base de Cálculo do ICMS		182,44	Valor ICMS	52,89	Valor Total da Nota Fiscal	200,33

Receivado de Energia

921D.B1A7.8BAB.4258.C8C1.58DB.99E5.B7F4

12/09/2021 - Nota Fiscal composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza  
INCLUSO NA FATURA PIS/RS 1,98 E CONFINS R\$ 9,16. INFORMAÇÕES RES. ANEXO 130/2006  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO  
de energia elétrica voluntária de caráter definitivo para quem não paga energia. Se o consumo for inferior a 100 kWh em 12/2021. Para ter o  
desconto, a energia deve ser inferior a 100 kWh em 12/2021. Aceite para consumo privado  
CNPJ 03490128/0002-00. Nº de inscrição estadual: 03490128/0002-00. CNPJ 03490128/0002-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
Joyza Gonçalves da Silva	
<p>Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Secretaria de Educação/Comissão Recreativa Esportiva Municipal que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
<p>INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOVER, COMPLEMENTO)</p>	
R. Luis Costa, 136 - Vila União - Bandeirantes	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
Suzivalina Lambertini Gonçalves da Silva	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA
07/12/2021	[Assinatura]

Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação

- 1) Juntados cópias de documento de identificação do declarante;
- 2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2738 / 2021**  
**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por JOYCE GONÇALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 048.700.449-35, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 048.700.449-35, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:11:12 de 14/12/2021

Válida até 13/01/2022

Código de verificação: HHRS-HSGI

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

155

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025685881-28

Certidão fornecida para o CPF/MF: **048.700.449-35**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOYCE GONCALVES DA SILVA**  
**CPF: 048.700.449-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:00 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **0A5A.3EE4.D74E.C870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

producao.micaberto2021@gmail.com

Justificativa de documentação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

CPF: \*

lucio rg e cpf - mi...

RG: \*

lucio rg e cpf - mi...

13/12/2021 18:22

EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

PIS:

 LUCIO PIS - mic a...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

 lucio declaracao ...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurírica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Juridica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

 LUCIO CONTA C...

E-mail \*

producao.micaberto2021@gmail.com

Telefone: \*

43999204010

UF: RJ

Proponente: \*

José Lucio Escalada

Nome do projeto (Título): \*

NOITE DO MICROFONE ABERTO

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O Projeto Noite do Microfone Aberto é uma proposta para uma apresentação musical com diversão interativa com o público. O show será de apresentação do Proponente e contará sua com apresentação como DJ de seleção de músicas somado a sua interação de animação com o público. Haverá o momento em que o apresentador convidará pessoas do público para cantar alguma música do repertório, como se fosse um karaokê ao céu aberto. Esta proposta visa apresentação de música e interação com a platéia. A Noite do Microfone Aberto propõe uma noite de diversão livre ao público, sem classificação indicativa de idade, atraindo o público para participar e interagir. Esta apresentação será realizada na parte externa da Praça Brasil-Japão na semana de eventos natalinos.

**Objetivos: \***

Produzir um evento cultural musical interativo  
Divertir o público presente  
Gerar trabalho remunerado  
Contribuir para o final de ano do município

**Justificativa / Público Alvo \***

A proposta apresentada para o Edital de Fomento à Cultura pretende fazer bom uso dos recursos disponibilizados para a produção de um evento que favoreça a cultura local e levando entretenimento de qualidade ao público, de classificação livre de Bandeirantes. Assim, além de poder gerar trabalho remunerado, reconhecendo o esforço dos profissionais da área, também pretende reforçar a necessidade da população em ter uma produção cultural própria. Esta noite oferecerá um momento de diversão para todos, sem distinção.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Pré-Produção - Início dia 08/12/2021 até dia 13/12/2021

08/12 - contratação equipe e levantamento de necessidade de equipamentos

09/12 - contratação de carroto para transporte de equipamento de luz e som para o dia de evento

Produção - Início dia 13/12/2021

13/12 - Ajustes e instalação técnica 2 (duas) horas antes do evento

13/12- Apresentação da Noite do Microfone Aberto

Pós-Produção - Início dia 14/12/2022 até dia 31/01/2022

14/12- PAGAMENTO DA EQUIPE E TRANSPORTE

14/12- Montagem de relatório com fotos e documentos para envio por e-mail para a Secretaria de Educação e Cultura.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Como forma a democratizar o acesso, o evento será realizado em local aberto, em região central de fácil acesso (Praça Brasil-Japão). Assim, nossa intenção será favorecer acesso ao maior perfil de pessoas, e formar público para novos eventos culturais de música e humor na cidade de Bandeirantes.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

ATUO EM RÁDIO DESDE 2005 COMO LOCUTOR E PRODUTOR DE ÁUDIO. REALIZO CASAMENTOS, FORMATURAS, REPORTAGENS PARA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ALÉM DE FESTAS COMO DJ

**TRABALHOS**

COMO SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL - [https://www.instagram.com/p/CWQVi6Xljoq/?utm\\_medium=copy\\_link](https://www.instagram.com/p/CWQVi6Xljoq/?utm_medium=copy_link)

COMO ILUMINAÇÃO DE SHOW - [https://www.instagram.com/p/B9F2tToFNvJ/?utm\\_medium=copy\\_link](https://www.instagram.com/p/B9F2tToFNvJ/?utm_medium=copy_link)

DJ E ILUMINAÇÃO EM FESTA - [https://www.instagram.com/tv/CVFku2uIE7i/?utm\\_medium=copy\\_link](https://www.instagram.com/tv/CVFku2uIE7i/?utm_medium=copy_link)

Outras informações complementares e relevantes:

Possuo um estúdio próprio para produção de vídeo e áudio com clientes de âmbito nacional

Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

 LUCIO CV - mic a...

Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

O Proponente está ciente que: \*



Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA**

Eu Jose Luiz Escala  
portador(a) do RG nº 8085984-8 CPF  
043 560 449-08 residente à Rua  
Antonio Maximas da Silva, n.º 560  
Bairro \_\_\_\_\_

DECLARO QUE mantenho residência e domicílio no endereço citado. E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(a) a presente.

Bandeirantes, 30 de NOVEMBRO de 2021.

Jose Luiz Escala

Assinatura

**COPEL** - Companhia Paranaense de Energia S.A.  
 Rua Amazonas, 133 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - 81250-000  
 Fone: (41) 333-3000 - Fax: (41) 333-3001  
 www.copel.com.br

**JOSE LUCIO EGON, ADR**  
 RANTINO MESSIAS DA SILVA, 540 - 12007 UT.06 CTA - 1303000  
 CEP: 13030000 - BARRA DO GARÇAS - SP

www.copel.com.br  
 0800 51 00 110

Unidade Consumidora  
**77398858**

Vencimento  
**15/05/2021**

Valor a Pagar  
**R\$ 350,23**

Companhia de Iluminação Pública - Município 3943 4514

**Revisão de Vencimento**  
 A partir de 02/2021, o vencimento das contas de consumo em corte, além das demais cobranças atrasadas de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de juros, podem ser excluídos. Eventual revisão anterior ao pagamento, desconsidera.

Revisão de Vencimento  
 02/2021 - R\$ 354,57

**Informações Técnicas**

Tarifação: BIFÁSICO - Mens Referência: 04/2021

Leitura Anterior	Medida	Constante de Multiplicação	Total	Consumo	Data
06/04/2021	30 dias	1,00	420 kWh	14,00 kWh	02/05/2021
01/04/2021	30 dias	1,00	420 kWh	14,00 kWh	02/04/2021

Consumo Previsto: 07/05/2021 - RESIDENCIAL

**Informações Suplementares**

Tarifas

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	0,512770	Tensão Contratada	127 / 220 volts
		Limite Tensão admissível de Tensão	117 - 133 / 202 - 231 volts

**Histórico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses - 361 kWh**

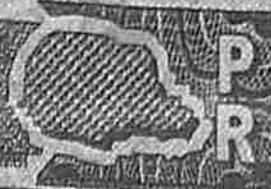
RES	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21
CONSUMO	253	406	417	431	277	423	233	298	305	302	318	277
PAGTO	0397	0540	0581	0602	0372	0515	0610	0409	0549	0507	0599	0499

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 196577148 Série 0**  
 F. 01 - 01/05/2021

Produto Elétrico	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor ICM	Valor de Parcela	Valor de Parcela
01 ENERGIA ELÉTRICA - F. 01/05/2021	1,00	350,23	350,23	0,00	350,23	350,23
02 ENERGIA C/OPIS - F. 01/05/2021	1,00	1,93	1,93	0,00	1,93	1,93
03 CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1,00	8,07	8,07	0,00	8,07	8,07
Base de Cálculo do ICM	350,23	12,50	350,23	350,23	350,23	350,23
Reservado ao Fisco						490C.766B.CC90.3FJA.446E.5E87.CA06.9641

**INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,93 E COFINS R\$ 8,07, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/04/2021 - PIS/PASEP 0,65% e COFINS 3,12%.**  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
**DEBITE O FURTO DE FIOS! LIGUE 161**  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
**DEBITOS: 02/2021 R\$ 354,57**  
 Períodos Band. Tarif. - Amarela: 10/03-06/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME  
JOSE LUCIO ESCALADA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8085984-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
043.560.449-08 24/02/1985

FILIAÇÃO  
JOSE ESCALADA

LUCIA MARIA RODRIGUES  
ESCALADA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

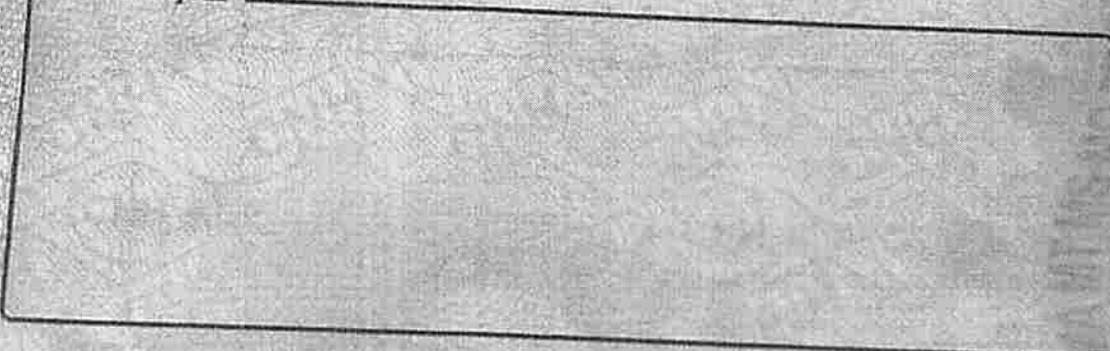
Nº REGISTRO  
02882760994

VALIDADE  
22/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
24/04/2003

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1624282936

OBSERVAÇÕES



*Jose Lucio Escalada*

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRÁNSITO DE PARANÁ

LOCAL  
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO  
23/05/2018

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRÁNSITO DE PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR

90222622746  
PR914343601

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1624282936

PARANÁ





Agência 0001 • Conta 78511069-4  
Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de  
Pagamento

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

riickcruuz@gmail.com

Inscrição

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

Cpf Rick - André ...

RG: \*

Rg Rick - André R...

PIS:

Pis Rick - André R...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

Comp. Residênci...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

Conta Bancária ...

E-mail \*

riickcruuz@gmail.com

Telefone: \*

4396793557

Identificação

Proponente: \*

Henrique Cruz do Nascimento

Nome do projeto (Título): \*

Show de Natal com Maria Clara

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Show musical com sessenta minutos de duração, com canções brasileiras, a ser realizado na Av. das Nações ao lado da praça Brasil Japão.

**Objetivos: \***

Produzir um show musical de qualidade, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, reunindo a população local para um evento cultural e gratuito, dando emprego a técnicos, músicos e cantores, retomando as atividades culturais presenciais.

**Justificativa / Público Alvo \***

Com a pandemia do corona vírus, todas as apresentações culturais presenciais foram paralisadas, esta será a oportunidade de retorno destes eventos assim como a retomada do trabalho para artistas e técnicos.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

pré-produção

contratação de técnicos e dançarinos

ensaios

execução

show de dança com sessenta minutos de duração

pós produção

veiculação do show nas mídias sociais

prestação de contas.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Este será um evento totalmente gratuito e com lugar reservado à alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais, com banheiros químicos e segurança por parte da Polícia Militar do Paraná.

Formulário de inscrição

### Informe Sobre suas Produções Culturais: \*

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Henrique Cruz do Nascimento

Iniciei os meus trabalhos como músico no ano de 2006 na Banda Linha Direta que fica na cidade de Garça - SP, onde nasci, nessa banda fiquei em torno de 5 anos.

Em 2011 fui pra a cidade de Atalaia - PR onde comecei a trabalhar na Banda Marca Registrada, inclusive nessa mesma banda no ano de 2012 fiz uma gravação do DVD.

No ano de 2013 fiz uma participação no DVD da Banda Nova Embalagem na cidade de Mandaguari - PR. Nos anos seguinte me mudei para a minha atual cidade Bandeirantes - PR, onde tocava na igreja do Santuário de São Miguel Arcanjo.

Somente em 2020 foi que voltei a tocar em banda no carnaval como percussionista na Banda Oz (BANDEIRANTES - PR ),onde atualmente toco como baterista.

### Outras informações complementares e relevantes:

### Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

- Currículo Henriq...

### Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

CURRICULO DA E...

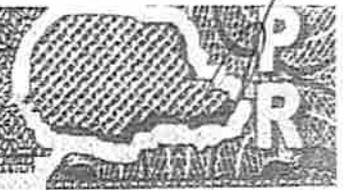
### O Proponente está ciente que: \*



Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**479655431 SESP SP**

CPF DATA NASCIMENTO  
**385.191.888-69 08/03/1992**

FILIAÇÃO  
**DONIZETE BELARMINO DO NASCIMENTO  
CRISTIANE DE ALMEIDA CRUZ DO NASCIMENTO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**07007307513**

VALIDADE  
**22/07/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**21/02/2018**

OBSERVAÇÕES  
**EAR**

*HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BANDEIRANTES, PR**

DATA EMISSÃO  
**08/11/2021**

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**86516444837  
PR920244036**

**PARANÁ**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2291109361



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2291109361



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

174

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO  
CPF: 385.191.888-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:59 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **ABC3.CB3E.C798.0E70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

175

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025693380-98

Certidão fornecida para o CPF/MF: 385.191.888-69

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2758 / 2021**  
**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 385.191.888-69, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 385.191.888-69, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

***<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>***

Emitida às 16:56:30 de 14/12/2021

**Válida até 13/01/2022**

Código de verificação: **XQKX-KBMK**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Nº da Conta: 00001307463387  
Mês de referência: 11/2021  
Período: 06/10/2021 a 05/11/2021  
Data de emissão: 06/11/2021

2ª Via

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
\*8486 ou www.vivo.com.br/falaconosco

Telefônica Brasil S.A.  
Alameda Miguel Blassi, 51  
CEP: 86010-070 - Londrina - PR  
I.E.: 041540760  
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial: 02.558.157/0005-96

HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO  
R ISMAEL NUNES 1335  
JOAO TEODORO  
86360-000 BANDEIRANTES - PR

Vencimento  
21/11/2021

Total a Pagar  
R\$ 55,99

Aguarde informações  
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo  
43.99679-3557  
Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel  
116/POS/SMP - VIVO CONTROLE SGB - ANUAL

O que está sendo cobrado de 06/10/2021 a 05/11/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Número Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
Vivo Controle SGB - Anual	1	1	50,99	-	-	50,99
Vivo Controle Serv Digital I	1	1	0,00	-	-	-
Gigas para Redes Sociais	1	1	5,00	-	-	5,00
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	-	0,00
Bônus Controle SGB	1	1	0,00	5,00GB	-	0,00
<b>Subtotal Serviços Contratados</b>						<b>55,99</b>

TOTAL A PAGAR 55,99

MENSAGEM PARA VOCE

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.  
ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

contatobandaoz1@gmail.com

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

🔍 Rg Cpf Adriano - ...

RG: \*

🔍 Rg Cpf Adriano - ...

PIS:

↳ PIs Adriano Zano...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

↳ Comprovante de ...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

↳ Comprovante de ...

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

↳ Conta bancária - ...

E-mail \*

contatobandaoz1@gmail.com

Telefone: \*

43 9977 0354

Proponente: \*

Adriano Tanganeli Zanoni

Nome do projeto (Titulo): \*

Show de Natal 2021

Categoria \*

Audiovisual - R\$5.000,00

Produção Cultural - R\$20.000,00

Dança - R\$6.000,00

Música - R\$5.000,00

Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

Projeto Presencial

Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Apresentação musical com iluminação, sonorização, palco, seguranças, a ser realizado na praça Brasil Japão nesta cidade, com a participação dos artistas

---

**Objetivos: \***

Reunir a população local para um evento cultural gratuito, para comemorar o retorno das produções culturais e o controle através da vacina desta pandemia do Corona Vírus, que cancelou todos os eventos culturais, prejudicando seriamente os artistas e deixando a população proibida de frequentar Ambientes com aglomeração de pessoas.

---

**Justificativa / Público Alvo \***

Faz um ano e nove meses que as produções culturais foram paralisadas, deixando os artistas sem trabalho e a população sem poder assistir a eventos culturais, esta apresentação terá local reservado para alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais, para que toda a população desta cidade possa confraternizar o fim desta pandemia e a volta das atividades culturais no Brasil.

---

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Contratação dos artistas locais, locação de palco, som e luz, divulgação em rádios, carro de som e mídias sociais, produção do show com três horas de duração com diversos artistas da cidade de Bandeirantes.

---

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

O evento será ao lado da Praça Brasil Japão, na rua....., com a segurança através da presença da Polícia Militar local, uma ambulância, com local reservado na frente do espetáculo, separado por cavaletes e cordas, para alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais.

---

### Informe Sobre suas Produções Culturais: \*

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

DRIANO TANGANELI ZANONISÓCIO – NO INÍCIO DE 1997 SURGE A IDEIA DE SE MONTAR UM GRUPO MUSICAL NA CIDADE DE BANDEIRANTES (PR), E COMO NÃO PODIA SER DIFERENTE, SEUS AMIGOS SE REUNIRAM EM UMA GARAGEM ONDE SURTIU A BANDA "FRENTE & VERSO". POR CONHECER A MAIORIA DOS INTEGRANTES, FUI CHAMADO PARA FAZER ALGUNS CACHÊS COM A BANDA E NOS ANOS 2.000, FUI CONVIDADO PARA ENGREGAR COMO MÚSICO (PERCUSSIONISTA) FIXO NO GRUPO. DEPOIS DE DOIS ANOS COMO FUNCIONÁRIO, FIZ UMA PROPOSTA DE INVESTIMENTO NA BANDA, ONDE AUTOMATICAMENTE ME TORNARIA SÓCIO DELES. ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2004, POR MOTIVO DE JÁ EXISTIR UMA BANDA CHAMADA "FRENTE & VERSO" FOMOS OBRIGADOS A MUDAR DE NOME, PASSANDO A SE CHAMAR "BANDA OZ". FIQUEI NO PALCO ATÉ O ANO DE 2014, ONDE JÁ ACUMULAVA TAMBÉM FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DA BANDA. E A PARTIR DESSA DATA, COM A CIÊNCIA DE TODOS OS COMPONENTES, DESCI DO PALCO PARA CUIDAR ESPECIFICAMENTE DA PARTE COMERCIAL DA BANDA, E A PARTIR DAÍ COMECEI A FAZER VISITAS ÀS PREFEITURAS / CLUBES E EMPRESAS DE FORMATURAS, OFERECENDO NOSSOS SERVIÇOS. DEPOIS DE ALGUM TEMPO REALIZANDO ESSE TRABALHO DE DIVULGAÇÃO DA "BANDA OZ" - PERCEBI UM AUMENTO CONSIDERÁVEL NA AGENDA DELA, TENDO EM VISTA QUE ELA FICOU MAIS CONHECIDA, CHEGANDO SE APRESENTAR NOS ESTADOS DE MATO GROSSO – MATO GROSSO DO SUL – SÃO PAULO – GOIÁS - MINAS GERAIS, E PARANÁ. ESSE ANO DE 2020 A "BANDA OZ" COMPLETA 23 ANOS DE ESTRADA E CONTA COM UMA GRANDE ESTRUTURA DE SOM, CENÁRIO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.

### Outras informações complementares e relevantes:

Com a volta dos eventos culturais, artistas e público poderão se reencontrar para comemorar o fim da Pandemia e o início de uma nova fase na área de produções culturais no País.

### Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

← REALESE ADRIÁ...

### Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

← Release Da Equip...

Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

## RELEASE DOS FUNCIONÁRIOS BANDA OZ

**Valdenir Teodoro (CPF 068.257.359-00 / RG 11.084.037-3):** Cantor desde do ano de 2.000 – com passagens por outras bandas, fez com que ele adquirisse experiência suficiente para fazer parte da linha de frente da "Banda Oz" desde do ano de 2012.

**Maria Clara Teodoro Alino (CPF 021.074.199-65 / RG 7.190.231-5):** Cantora desde do ano de 1.996 – teve o prazer em fazer parte da primeira formação da "Banda Oz" em 1997, depois de alguns anos foi trabalhar em Rádio e Televisão na região Norte do Paraná.  
Passou também por algumas bandas regionais, voltando para a "Banda Oz" no ano de 2016.

**Deivid Willian da Silva (CPF 067.980.709-81 / RG 9.010.134-0):** Trabalha na área musical como "Cantor" desde do ano de 2.005 – teve participações como cantor em outras bandas do Paraná e hoje compõe a linha de frente da "Banda Oz" desde 2018.

**João Mendes da Silva (CPF 581.863.609-72 / RG 7.080.513-8):** Músico (Guitarrista e Violonista), desde da primeira formação da "Banda Oz" em 1.997. Além de compor o quadro de funcionários da banda, o mesmo também acumula a função de professor de música na Escola "Planeta Música".  
Além de que, na horas vagas faz Barzinho como Vocalista no Grupo "Lado B Acústico"

**Caio Vinicius Bermudes da Silva (CPF 089.848.379-46 / RG 12.922.737-0):** Músico (Baterista) trabalha no ramo desde 2009, fruto de trabalho realizado na Escola Planeta Música (Prata da Casa) passou por Barzinhos e outras Bandas, até chegar em 2017 na "Banda Oz".

**Flávio Alexandre Lima (CPF 028.764.589-42 / RG 6.060.133-0):** Músico (Tecladista) desde do ano de 1.995 – também fez parte da primeira formação da banda em 1.997.  
Depois passou a trabalhar com algumas Duplas Sertanejas, e voltou para a "Banda Oz" no ano de 2.018.

**Marcelo Gonçalves da Silva (CPF 024.327.989-29 / 6.428.493-2):** Músico (Baixista) desde de 1.992 – também é dos que iniciaram a "Banda Oz" em 1.997. Também acumula a função de Professor de música e faz parte também do grupo "Labo B Acústico".

**Fábio Martins:** Músico (Guitarrista) Faz parte do quadro de funcionários desde do ano de 2.000, antes disso passou por Bandas de Garagem e Barzinhos. Nos finais de semana livres compõe o grupo "Mathilda" (Pop Rock).

**Alex de Oliveira Barbosa (CPF 074.536.749-64 / RG 10.212.977-6):** Bailarino desde 2008, ingressando na "Banda Oz" em 2015, hoje também acumula a profissão de Professor Zumba em Academias da cidade e região e projetos sociais.

**Rayala Karoline Gonçalves (CPF 096.977.359-56 / RG 12.706.576-4):** Bailarina desde 2014, passou por algumas bandas na região de Maringá, onde ganhou experiência suficiente para começar a fazer do corpo de balé da "Banda Oz" em 2016.

\* **Técnico de Som Carlos Henrique Ferreira (CPF 075.642.389-92 / RG 9.957.332-5):** Técnico em Áudio Profissional desde 2006. Desde de 2012 faz parte do quadro de funcionários da "Banda Oz", antes de ingressar na banda ele também trabalhou em algumas Locadoras de Som e Duplas Sertanejas.

\* **Iluminador Michael Cleverson S. Conceição (CPF 098.567.489-09 / RG 13.128.047-5):** Operador de Led e Técnico em Iluminação. Início seu trabalho em 2007 na função de carregador e alguns anos depois, (2012) iniciou seu trabalho com técnico em iluminação e logo após como operador de Led também.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome  
ADRIANO TANGANELI ZANONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5329705-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
018.378.019-16 07/02/1976

FILIAÇÃO  
JOSE VICENTE DE PAULA  
ZANONI  
MARIA ODILA TANGANELI  
ZANONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02765895742

VALIDADE  
02/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
07/04/1998

VALIDO EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1598406994

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO  
02/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

50151074506  
PR914229458

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1598406994



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
Rua José Antonio Barreto, 159  
81200-040 Curitiba - PR  
CNPJ: 04.588.826/0001-00  
IE: 10.233.075-09 IN: 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora  
48639478

ADRIANO TANGANELIZANONI

R GUILHERME SACHS, 708

CEP: 86360000

BANDEIRANTES - PR

CPF: 01637801916

Vencimento  
10/01/2022

Valor a Pagar  
RS 464,36

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública Município 35424526

O débito sujeito ao corte a partir de 20/12/2021. O contrato e a fatura são mantidos 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Após de 45 dias o cliente ao CADIN e valores de atividades essenciais podem ser excluídos. Eventual revisão anterior permanece válida. Se pago, desconsidere.

Referência 10/2021  
Valor 426,89

No. Medidor: 0301034350 - B/F491000

Mes Referência: 12/2021

Letura Anterior	Letura Final	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
09/11/2021	10/12/2021	31 dias	1,00	408 kWh	13,16 kWh	10/12/2021
7665	7724	408 kWh				

Proxima Letura Prevista: 10/12/2022

RESID/RESIDENCIAL

AS [1,5,138,7]

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO Tarifa 0,558810

Tensão Contratada 127 / 220 volts

Limite Tensão adequada de Tensão: 117 - 133 / 200 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 385 kWh

Mes	10/21	10/21	09/21	09/21	08/21	08/21	08/21	08/21	08/21	08/21	08/21	08/21
CONS	422	364	350	351	347	359	340	357	351	367	440	487
PETD			2010	06/09	2008	07/09	12/07	19/05	17/06	07/03	10/03	10/02

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 229437409 Série B  
Emissão em 01/12/2021

Produto Descritivo	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	408	0,861078	351,33	351,32	29,00%
02 ENERGIA COM B ESCASSEZ HID	kWh			09,27	09,27	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIP				23,77		
Base de Calculo do ICMS:	440,36	Valor ICMS	127,77	Valor Total da Nota Fiscal	464,36	

Reservado ao Fisco

CPF: 05F2.8F7B.32EA.294B.6336.B474.71C9

L. 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 4,76 E COFINS R\$ 22,15, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitada o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como comissões e descontos.  
DEBITOS: 10/2021 R\$ 408,86  
Períodos Sem Tarif. Escas Hidr: 10/11 - 10/12  
Programa de Redução Voluntária de Consumo: Sua média mensal em 2020 foi 447 kWh. A redução de set a dez foi de 256 kWh, correspondente a 14,02% da sua média. Parâmetro direto ao bonus - a redução deve ser igual ou superior a 10%.

Vencimento: 10/01/2022

Valor a pagar: R\$ 464,36

Control: 61-2021-2323812-192-71  
Número de identificação: 48039478

Mes 12/2021  
AS [1,5,138,7]

83630000004 3 84360111000 7 00101020212 3 33381219871 6





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

188

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025676712-06

Certidão fornecida para o CPF/MF: 018.378.019-16

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2723 / 2021**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 923 ADRIANO TANGANELI ZANONI

CPF/CNPJ: 018.378.019-16

RG/IE:

Endereço: RUA JOAO FRASSETO

Nº: 765

Compl:

Bairro: CH.MARIA L.BERT

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 12:16:42 de 13/12/2021

**Válida até 12/01/2022**

Código de verificação: KIRA-UHRE

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANO TANGANELI ZANONI**  
**CPF: 018.378.019-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:13 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **2472.D79F.3B18.7B1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

gil.liberato91@gmail.com

Inscrição/Doc. identificação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

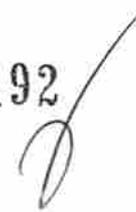
- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

CPF: \*

20211125\_1613...

RG: \*

20211125\_1615...



PIS:

20211125\_1623...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

20211125\_1628...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Juridica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

20211125\_1630...

E-mail \*

gilLiberato@hotmail.com

Telefone: \*

43 999890549

Identificação

Proponente: \*

Aulas de violão e viola

Nome do projeto (Título): \*

Orquestra de viola

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Ensinar violão e viola caipira

**Objetivos: \***

Fazer uma orquestra de viola

**Justificativa / Público Alvo \***

Apresentação em coretos e praças

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Aulas individuais e em grupo e futuramente fazer apresentações

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Ensino musical

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo, Ano, Local e Atividade.

Música ao vivo em bares restaurantes



Outras informações complementares e relevantes:

Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

 gilmar Liberato - ...

Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

 gilmar Liberato - ...

O Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2109292570

Nome: **GILMAR LIBERATO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3284129-5 SESP PR**

CPF: **448.143.809-68** DATA NASCIMENTO: **29/08/1958**

FILIAÇÃO: **JOAO BATISTA LIBERATO**

**RITA CLAUDIANO LIBERATO**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **00604808882** VALIDADE: **06/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **07/04/1982**

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2109292570

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSÃO: **07/08/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANÁ**

49470015676  
 PR917713995



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

198

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2728 / 2021**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 234157 GILMAR LIBERATO

CPF/CNPJ: 448.143.809-68

Endereço: JUVENAL MESQUITA

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 371

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 16:48:15 de 13/12/2021

Válida até 12/01/2022

Código de verificação: QTXD-UBXL

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025680531-57

Certidão fornecida para o CPF/MF: 448.143.809-68  
Nome: **GILMAR LIBERATO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILMAR LIBERATO**  
CPF: **448.143.809-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:06:10 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **D70E.F023.B40E.6F66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DSTQSS

Agência 0001 -

conta 30919638/5

Banco 0260 - NU

Pagamentos S.A.

Gilmar Liberato



# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

maclarasinger@hotmail.com

Nome: Maria Clara

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

CPF: \*

CPF MARIA CLA...

RG: \*

RG MARIA CLAR...

PIS:

Pis Maria Clara. -...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

COMPROVANTE ...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Juridica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

COMPROVANTE ...

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

Conta Bancária ...

E-mail \*

maclarasinger@hotmail.com

Telefone: \*

43996261283

Proponente: \*

Maria Clara Teodoro Alino

Nome do projeto (Título): \*

Show de Natal 2021

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Produção de um show musical com sessenta minutos de duração, a ser realizado no dia 22 de dezembro do corrente ano, na Avenida das Nações, ao lado da Praça Brasil Japão, com toda a produção de palco, som, luz, seguranças, banheiros químicos, show realizado com Maria Clara e sua banda com mais quatro integrantes, apresentando o melhor do Pop nacional e internacional.

---

**Objetivos: \***

Retomar as atividades culturais, com um show presencial para todas as pessoas da cidade de Bandeirantes, com lugar reservado para estudantes, gestantes, idosos e pessoas especiais, após quase dois anos de restrição por causa da pandemia do Corona Vírus, presenteando o público com um espetáculo musical e comemorando o controle desta epidemia através da vacina, o que permite o retorno das produções culturais presenciais.

---

**Justificativa / Público Alvo \***

Após quase dois anos de Pandemia, só agora com a vacina contra o Corona Vírus, poderemos retornar as atividades culturais e oferecer ao público em geral uma apresentação musical, dando novamente trabalho aos artistas e técnicos, e presenteando o público da cidade de Bandeirantes com um grandeshow.

---

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Pré-produção.

a - Contratação de músicos e técnicos

b - Ensaios

c - Divulgação.

Execução.

a - Produção do show no dia 22 de dezembro com sessenta minutos de duração.

b - registro do show em vídeo

pós produção.

a - veiculação dos shows nas mídias sociais.

b - prestação de contas.

---

### Democratização de Acesso \*

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Este evento será realizado na rua ao lado da Praça Brasil Japão, com banheiros químicos, segurança por parte da Polícia Militar, local reservado na frente dos shows para alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais, convidaremos toda a cidade através de chamadas de rádio e carro de som.

### Informe Sobre suas Produções Culturais: \*

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo: Ano, Local e Atividade.

Maria Clara Teodoro Alino.

Cantora, brasileira, solteira, nascida na cidade de Santa Mariana-PR em 1979, hoje residindo na cidade de Bandeirantes-PR, começou sua carreira como cantora profissional na Banda Frente e Verso, da cidade de Bandeirantes, no ano de 1996. Em 1998 foi para a Banda Eldorado, em Cornélio Procópio, onde permaneceu por dois anos, e no mesmo ano, venceu o festival de música sertaneja na cidade de Londrina. No ano 2000 trabalhou na Banda Café, de Ibiporã.

Em 2001, foi convidada a integrar a então conhecida banda de baile New Sound Show Band, da cidade de Ibiporã, onde ficou 06 anos.

Em 2007, Maria Clara, gravou seu primeiro CD, com o título Rainha do Peão, gravado no estúdio do renomado compositor sertanejo da cidade Cambé-PR, Jovelino Lopes. O CD foi divulgado em rádios do Paraná, interior de São Paulo, e por Webs rádios do Mato Grosso do Sul. Também participando de programas de televisão. No mesmo ano, Maria Clara também desenvolveu o trabalho de apresentadora de TV, com o Programa VIOLA, VIOLÃO E AMIGOS, na TV RIO na cidade de Ibiporã.

Em 2009, mudou-se para Santa Catarina, onde além de cantar, foi convidada para ser locutora na rádio Itapoá fm, em Itapoá-SC, onde permaneceu por 03 anos com o programa TOP SHOW. Em 2011 entrou para a Banda Latitude Zero, da cidade de Ponta Grossa. No mesmo ano, foi convidada novamente a cantar na New Sound Show Band, onde permaneceu por mais 04 anos e meio. No ano de 2015, mesmo estando em banda, Maria Clara também voltou a apresentar o programa TOP SHOW, na rádio Fala aí fm da cidade de Arapongas-PR. Em 2016, começa a apresentar um programa sertanejo na TV ANTARES também na cidade de Arapongas, onde residiu por alguns anos.

Em 2017, começa a trabalhar na Banda Oz, da cidade de Bandeirantes, antiga Banda Frente e Verso, onde ela começou sua carreira como cantora profissional, e permanece até o momento.

Em 2020 Maria Clara em parceria com outros amigos músicos também começou a trabalhar com música ao vivo em barzinhos da região, com um repertório eclético, com estilos que vão desde a MPB até o POP ROCK nacional e internacional.

Maria Clara também é formada em Gestão Ambiental pela UNINTER, e hoje cursa Licenciatura em História para UNOPAR.

Outras informações complementares e relevantes:

A volta às produções culturais presenciais é fundamental para a sobrevivência de artistas e técnicos, assim como dará a população em geral uma opção de lazer após quase dois anos de restrições.

Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

Release Maria Cl...

Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

CURRICULO DA E...

O Proponente está ciente que: \*

Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

MINISTERIO DA FAZENDA  
 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**021.074.199-65**

Nome  
**MARIA CLARA TEODORO ALINO**

Nascimento  
**06/01/1979**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.190.231-5

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR  
Maria Clara Teodoro Alino

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.190.231-5  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/10/2010

NOME: MARIA CLARA TEODORO ALINO

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS ALINO  
TEREZINHA TEODORO ALINO

NATURALIDADE: SANTA MARIA/PR  
DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA MARIA/PR, DA SEDE  
C.NASC=1664, LIVRO=2A, FOLHA=156V

CURTM/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Control  
 Número de identificação 96443081  
 Mes AS (1 a 12a 10) 10/2021  
 Vencimento: 02/11/2021  
 Valor a pagar: R\$ 292,24

L.20654/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza.  
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,08 E COFINS R\$ 9,81, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A PARTIR DE 01/10/2021 - PIS/PASEP 1,13% e COFINS 5,19%.  
 ALBERTA ECONOMIZE ENERGIA BRASIL EM PARCERIA DE ESCASSOZ HÍDRICA  
 ALBERTA E POSSÍVEL RECORRER A OUBRIDOR DO COPEL PELO SITE OU MOBILE.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação de serviço de energia elétrica, como convênios e dívidas.  
 DEBITOS: 09/2021 R\$ 267,36  
 Períodos Band Tarif.: Vermelha P2-1109-1110

Reservado ao Fisco		4591,7697;1A5E;24B7;B0B4;D7E;318E;927C	
Base de Cálculo do ICMS:	264,20	Valor ICMS:	76,61
Valor Total da Nota Fiscal:		292,24	
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO KWH	251	0,939322	210,67
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 KWH			63,63
03 CONTR. URMN PÚBLICA MUNICÍPI			19,64
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT			4,10
05 ACRESCIMO MORATORIO			2,10
06 JUROS CONTA ANTERIOR			2,20

Produto	Un. Consumo	Valor	Unidade	Valor	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 218837266 Série B						
Emissão em 01/10/2021						
Valores Faturados						
MES	08/21	06/21	07/21	06/21	07/21	11/20
CONS	296	231	250	296	345	307
PAGO	03/09	11/05	05/07	02/06	03/05	22/02
	19/01	15/01	15/01	15/01	15/01	15/01

Histórico de Consumo e Pagamento: Média 3 meses: 221 KWH  
 Limite faixa adequada de tensão: 117 - 133 V 202 - 231 volts  
 Tensão Contratada: 127 / 220 volts  
 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO: 0,568810

Informações Suplementares	
AS (1 a 12a 10)	AS (1 a 12a 10)
Proxima leitura prevista: 10/11/2021	RESID/RESIDENCIAL
Letura Anterior: 11/10/2021	Letura Média/Dia Apresentação: 11/10/2021
Letura Atual: 12/07	Consumo: 251 KWH
Métre: 251 KWH	Multiplicação: 1,00
Consumo de Faturado: 251 KWH	Métre/Dia Apresentação: 11/10/2021
Mes Referência: 10/2021	

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 39424525  
 Referência: 267,36  
 Valor: 09/2021

www.copel.com 0800 51 00 116  
 Unidade Consumidora: 96443081  
 Vencimento: 02/11/2021  
 Valor a Pagar: R\$ 292,24

MARIA CLARA TEODORO ALIPIO  
 R. ELIARA ANTEN PEREIRA, 645 - QD 03 P.116 JD PRIMAYERA  
 CEP: 66360000  
 CPF: 02.07419965

COPEL  
 Copel Distribuição S.A.  
 Rua José Carlos Bastião, 100  
 CEP: 61200-240 - Curitiba - PR  
 CNPJ: 04.358.899/0001-05  
 IE: 50.233.073-00 IM: 403.902-4

Conta Bancária Maria Clara

Maria Clara Teodoro Alino

Banco SICCOOP - Ouro Verde

Conta – 101 269-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

213  
y

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA CLARA TEODORO ALINO**  
CPF: **021.074.199-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:32 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **EEB7.6693.4108.9BA6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

214

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025673694-92

Certidão fornecida para o CPF/MF: **021.074.199-65**

Nome: **MARIA CLARA TEODORO ALINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

215

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2715 / 2021**

**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por MARIA CLARA TEODORO ALINO, CPF/CNPJ nº 021.074.199-65, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 021.074.199-65, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:24:07 de 13/12/2021

Válida até 12/01/2022

Código de verificação: BHGT-GUOI

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

nardo.nardoes@hotmail.com

Inscrição Documentação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

cpf + rg - Ana Pa...

RG: \*

cpf + rg - Ana Pa...

PIS:

PIS NARDO - Ana...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

Comp. Resid - An...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : GVV

CARTAO - Ana Pa...

E-mail \*

nardo.nardoes@hotmail.com

Telefone: \*

43 9 9911-7223

Identificação

Proponente: \*

Nardo Antonio dos Santos

Nome do projeto (Título): \*

Esperança em Foco - Pelas lentes do fotógrafo Nardo Antonio dos Santos

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Exposição de registro fotográfico do evento Caminhada de Esperança e Luz.

A Caminhada se realizará em data de 03 de dezembro de 2021, integra a programação especial natalina promovida pelo Departamento de Esporte responsável pelas ações de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Educação e será realizado em conjunto com párocos e líderes religiosos do segmento católico, onde se percorrerá as avenidas principais de Bandeirantes-PR e tendo por término a entrega dos elementos que compõem o cenário decorativo do nascimento de Jesus na praça Valderi Mendes Vilela.

O proponente registrará a ação, buscando captar as imagens que mais traduzam o marco histórico de se poder, mesmo que com restrições, estar em coletividade num manifesto de fé e esperança após um período tão caótico.

A Exposição das fotografias alusivas ao evento ocorrerá na mesma praça, no espaço Centro Cultural Professora Takiko Hasegawa, em data de 19 de dezembro de 2021.

Após a exposição, todo material produzido será disponibilizado para livre acesso nas redes sociais do proponente e plataformas oficiais, se solicitado.

**Objetivos: \***

**Geral:** Realização de uma exposição fotográfica do evento Caminhada de Esperança e Luz em data de 19 de dezembro de 2021 no Centro Cultural Professora Takiko Hasegawa, espaço sito na Praça Valderi Mendes Vilela em Bandeirantes-PR, no horário compreendido entre 19h00min e 20h00min (podendo ser estendido se solicitado pelo departamento competente).

**Específicos**

Registrar as imagens no evento supramencionado

Selecionar e revelar as imagens

Divulgar nas redes sociais e rádios, informando a data da realização do evento.

Expor 100 (cem) fotografias no formato 20 X 25, resultantes das imagens registradas no evento Caminhada de Esperança e Luz.

Veicular nas redes sociais todo material produzido, bem como nas plataformas oficiais disponibilizadas pela Crem, se assim solicitado.

### Justificativa / Público Alvo \*

A consecução do projeto tem singular importância ante o atual cenário social advindo dos nefastos efeitos da pandemia pela Covid-19.

As dolorosas perdas, o isolamento social, as crises financeiras trouxeram grande sofrimento e abatimento massivo na população mundial, não sendo diferente para os bandeirantenses.

Contudo, mesmo que não totalmente controlada a pandemia, já se pode vislumbrar tempos melhores. Por exercer minhas atividades essencialmente registrando eventos sociais, como festas, formaturas, esportes, manifestações culturais e tendo recaído sobre estes a vedação total de realização, escolhi a execução desse projeto como forma de expressar a esperança que também renasce e pode ser compartilhada.

A Caminhada de Esperança e Luz é um momento ímpar, ocasião em que os bandeirantenses irão às ruas celebrando, manifestando a sua fé em genuína expressão de esperança.

A exibição do registro fotográfico propiciará aos também ávidos pelo recomeço, observar as imagens captadas sob a perspectiva das minhas lentes, sensíveis à eternização do momento tão especial.

---

### Cronograma de Trabalho: \*

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

#### Pré-Produção:

Reunião com a Coordenadora do Departamento responsável pelas ações Monica Moskado e solicitação de utilização do espaço para a Exposição.

Análise e escolha do evento diante da programação dos eventos especiais natalinos promovidos pelo Departamento de Esporte responsável pelas ações de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Educação.

Preparação do maquinário fotográfico (limpeza, regulagem).

Divulgação nas redes sociais e rádios informando os dados sobre a realização da Exposição (local, horário).

#### Execução:

03 de dezembro de 2021: Participação para realização dos registros fotográficos no evento Caminhada de esperança e luz.

08 a 15 de dezembro: Seleção, tratamento e revelação das fotografias que farão parte da exposição; confecção de Banner identificando o projeto.

18 de dezembro: Preparação do local onde serão expostas as fotografias.

19 de dezembro: Exposição: Esperança em foco

Disponibilização do material em redes sociais e, se conveniente, nas plataformas oficiais disponibilizadas pela Crem.

#### Pós Execução

20 de dezembro: recolhimento dos objetos e fotografias.

Prestação de contas.

Entrega de relatório detalhado.

---

### Democratização de Acesso \*

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

O local escolhido para a exposição das fotos já é por si só um diferencial, uma vez que as realizações da maioria das ações especiais programadas pelo Departamento responsável, serão ali concentradas. Trata-se de local tradicionalmente frequentado pelo público em geral, sem acepção de classes sociais sendo, portanto, favorável à visitação de grande parte da população. Ainda assim, visando alcançar um número ainda maior de abrangência, até mesmo por parte dos que aqui não residem ou não puderem comparecer, todo material produzido será veiculado, com ampla divulgação, nas redes sociais do proponente e, se solicitado, nas plataformas oficiais.

Informe sobre suas produções culturais:

### Informe Sobre suas Produções Culturais: \*

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Trabalho como fotógrafo desde 1991, realizando coberturas de aniversários, bailes e formaturas. Realizo coberturas de eventos esportivos em geral, torneios e partidas de futebol, em Bandeirantes e na região.

Realizo coberturas de eventos culturais como desfiles cívicos, cavalgadas, tratoração, prova do laço, etc.

BANDEIRANTES-PR, CAVALGADA, FIABAN, 2016

TRATORAÇÃO BANDEIRANTES 30/07/16

BANDEIRANTES-PR, TROTE ENFERMAGEM - AGRONOMIA - UENP 2014

BANDEIRANTES-PR, SEMI FINAIS - COPA CREM PALMEIRINHAS 2013

CAMBARÁ-PR, UNIÃO 2 X 1 MATSUBARA 04-6-21

BANDEIRANTES-PR, FINAL DA COPA RH SPORTS NA RONALDINHO SOCCER ACADEMY 2019

BANDEIRANTES-PR, SEMI FINAIS DO CAMPEONATO NO TÓZINHO 2019

BANDEIRANTES-PR, FINAL NO GUAÍRA CLUBE DE CAMPO 2019

CAMBARA-PR, CAPOEIRA NOVEMBRO 2021

BANDEIRANTES-PR, PROVA DO LAÇO NOVEMBRO 2021

### LINKS ANEXO

Outras informações complementares e relevantes:

Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

LISTA DE LINKS ...

Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

O Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

**CAIXA**

**POUPANÇA**



**5067 2252 8586 8701**

5067

VÁLIDO ATÉ

**10/24**

**NARDO ANTONIO DOS SANTOS**

**0382 013 00053280-0**

**elo**

VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Av. Comendador Luiz Meneguel, 992 - Centro - Bandeirantes  
 Tel.: (43) 3542-4566 - Site: www.saaebandeirantes.com.br  
 CNPJ: 75.624.478/0001-91

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS**

NARDO ANTONIO DOS SANTOS				CÓDIGO DO CLIENTE	
RUA UBALDO BARBOSA R., 132				01777-9	
JD. STA TEREZINHA - BANDEIRANTES - PR				MÊS REFERÊNCIA	
ROTA: 061 - SEQUENCIA: 00470				09/2021	
				VENCIMENTO	
				11/10/2021	
Leitura Atual	Data da Leitura	Leitura Anterior	Data da Anterior	Consumo (m <sup>3</sup> )	
370	16/09/2021	355	17/08/2021	15	
Média (m <sup>3</sup> )	Ocorrência	Nº Hidrômetro	Grupo de Consumo		
19	00	A19G637687	001R		
MENSAGEM					
TARIFA DE ÁGUA POR M3: 0-10 \$ 19,40; 11-15 \$ 4,87; 16-50 \$ 6,82; 51 E + \$ 8,77. TARIFA ESGOTO (40%). RECEBEDORES: B.BRASIL; CEF; LOTERICAS; CONVENIADOS					
CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES		ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
MÊS/ANO	CONSUMO				
08/21	21	TARIFA DE ÁGUA		43,75	
07/21	21	TARIFA DE ESGOTO		17,50	
06/21	17	PREÇO REGULATORIO		0,50	
05/21	20				
04/21	21				
03/21	18				
02/21	16				
01/21	10				
12/20	19				
11/20	18				
10/20	18				
09/20	20				
<b>VALOR TOTAL DA FATURA RS</b>				<b>61,75</b>	
QUALIDADE DA ÁGUA					
Cor Aparente (UH):		Quant: 50 - Média: 0.62			
Pot. de Hidrogenio (pH):		Quant: 50 - Média: 8.81			
Cloro Res. Livre (mg/L):		Quant: 50 - Média: 0.91			
Fluor (mg/L):		Quant: 50 - Média: 0.28			
Turbidez (UT):		Quant: 50 - Média: 0.20			
Coliformes Totais:		Quant: 50 - Média: 0.00			
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
09/21	11/09/2021	132,66	07/21	11/06/2021	119,84
			06/21	11/07/2021	81,65
*A existência de débito ocasionará a Interrupção no abastecimento, conforme decreto federal 7217 e 21/06/2010, art. 17, parágrafo 1º. Caso tenha efetuado o pagamento desconsidere este reaviso e COMUNIQUE AO SAAE.					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.209.356-6



POLÍCIA DEBENTRO

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.209.356-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/10/2013

NOME: NARDO ANTONIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOÃO VEIRA DOS SANTOS  
LIZARDA ROSA DOS SANTOS

NATALIDADE: MORRINHOS/GO DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.CAS=9298, LIVRO=198, FOLHA=36

CPF: 316.477.317-00

CURMBA/PR

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
CURMBA/PR  
E PROSISDO PLÁSTICAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

226  
✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NARDO ANTONIO DOS SANTOS**  
**CPF: 316.477.311-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:53:11 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **A990.C9B9.E1E4.31B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

227

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025671645-89

Certidão fornecida para o CPF/MF: **316.477.311-00**  
Nome: **NARDO ANTONIO DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

228

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2713 / 2021**

**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por NARDO ANTONIO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 316.477.311-00, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 316.477.311-00, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente purados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

***<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>***

Emitida às 02:11:50 de 13/12/2021

**Válida até 12/01/2022**

Código de verificação: **KCVF-PCQF**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

pietromasson123@gmail.com

Inscrição/Documentação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

Cpf Natalia - And...

RG: \*

Rg Natália - Andr...

PIS:

 Pis Natália - Andr...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

 com. res. Natália...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

 Conta Natália - A...

E-mail \*

pietromasson123@gmail.com

Telefone: \*

43 9690 3707

Identificação

Proponente: \*

Nathalia Fernanda de Andrade Novais

Nome do projeto (Título): \*

Natal Especial 2021

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O nosso projeto é voltado para crianças, jovens e adolescentes com músicas natalinas, músicas de tik tok para os adolescentes e músicas infantis para crianças, para que essa data fique marcado na vida das crianças trazendo alegrias e entretenimento, afim de levar música, cultura e dança para as crianças da cidade de bandeirantes com a apresentação que será realizada na semana de festas natalinas..

**Objetivos: \***

Produzir um evento presencial, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, presenteando a população local com um grande evento gratuito, dando a oportunidade de trabalho à artistas e técnicos.

**Justificativa / Público Alvo \***

Com a pandemia do corona vírus, todas as apresentações culturais presenciais foram paralisadas, esta será a oportunidade de retorno destes eventos assim como a retomada do trabalho para artistas e técnicos.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

pré-produção  
contratação de técnicos e dançarinos  
ensaios  
execução  
show de dança com sessenta minutos de duração  
pós produção  
veiculação do show nas mídias sociais  
prestação de contas.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Este será um evento totalmente gratuito e com lugar reservado à alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais, com banheiros químicos e segurança por parte da Polícia Militar do Paraná.

**Curriculo do Proponente****Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Me chamo Nathalia Fernanda de Andrade Novais, sou de Bandeirantes, Paraná, tenho 24 anos, me tornei profissional na área da dança em 2018 pela banda Jair Supercap Show, onde fiquei 1 ano e 4 meses. Em 2020, passei a fazer parte da Banda OZ de Bandeirantes-Pr onde sigo atualmente.

**Outras informações complementares e relevantes:****Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

📎 Release Nathalia ...

**Curriculo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

📎 Currículo da equi...

O Proponente está ciente que: \*

234

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

## Apresentação

Nathalia Fernanda de Andrade Novais

R: João Pedro, n° 56

Bandeirantes - PR

(43) 99690 – 3707

Me chamo Nathalia Fernanda de Andrade Novais, sou de Bandeirantes, Paraná, tenho 24 anos, me tornei profissional na área da dança em 2018 pela banda Jair Supercap Show, onde fiquei 1 ano e 4 meses. Em 2020, passei a fazer parte da Banda OZ de Bandeirantes-Pr onde sigo atualmente.

Desde já, obrigada.

Segue abaixo links de trabalhos realizados:

<https://www.instagram.com/reel/CQKEKGGI16g/>

<https://www.instagram.com/reel/CNyBQG1FhDF/>

<https://www.instagram.com/reel/CPMNDeWI5Gi/>

<https://www.instagram.com/p/B24T26slJ5E/>

<https://www.instagram.com/p/B2NX1NdFJgy/>

<https://www.instagram.com/p/B2NX1NdFJgy/>

<https://www.instagram.com/p/BwGBFLZIUUBU/>

<https://www.instagram.com/p/BvVpKZLI22U/>

<https://www.instagram.com/p/CW0f6u4Dvrm/>

<https://www.instagram.com/p/CW0f6u4Dvrm/>

<https://www.instagram.com/p/CWIU6usFsFY/>

<https://www.instagram.com/p/B6x-uDpF7ls/>

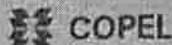
<https://www.instagram.com/p/B38eXbpFg7w/>

Conta Natália

Conta Bancária

00382-1288

000850321413-8



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Bispo, 156  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.998/0001-06  
TE 00-223.073-00 At 422.982-4



www.copel.com  
0800 51 08 118

Unidade Consumidora

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

R JOAO PEDRO, 56

CEP: 86360000

BANDEIRANTES - PR

CPF: 87896501968

12340014

Vencimento

10/09/2021

Valor a Pagar

R\$ 120,13

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 36424625

### Reaviso de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 03/09/2021. O contrato e  
vencido e mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças  
conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de  
atualizações acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior  
permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
07/2021	122,88

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0750500210 - MONOFASICO

Mês Referencia: 08/2021

Letura Anterior	Letura Atual	Medição	Constante de	Total	Consumo	Data
19/07/2021	16/08/2021	30 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
9714	9821	107 kWh	1,00	107 kWh	3,57 kWh	16/08/2021

Proxima Letura Prevista: 17/09/2021

RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

R\$ 115,129 81

ENERGIA ELETRICA CONSUMO

Tarifas  
0,550

Tensao Contratada  
127 / 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao:  
117 - 133 / 117 - 133 volts

### Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 113 kWh

MES	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21
CONS	114	109	117	169	162	30
PAGO		20/07	18/06	03/05	22/03	

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 209776819 Serie B  
Emitida em 16/08/2021

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	107	0,828224	88,62	88,62	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			15,05	15,05	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				14,36		
04	CRED VIOL META CONT 06/2021				-0,06		
05	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,80		
06	ACRESCIMO MORATORIO				0,12		
07	JUROS CONTA ANTERIOR				0,24		

Base de Calculo do ICMS:	103,67	Valor ICMS:	30,05	Valor Total da Nota Fiscal:	120,13
--------------------------	--------	-------------	-------	-----------------------------	--------

Reservado ao Fisco

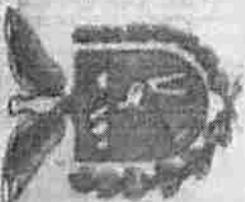
464D.1FA1.A8FD.F2FF.E1AD.7374.2E15.5B53

L 20654/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,66 E COFINS R\$ 3,02, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO  
A PARTIR DE 01/08/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,76%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a  
prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Atraso superior a 45 dias sujeito inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
ALERTA HIDRICO: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2  
DEBITOS: 02/2021 R\$ 19,40 - 07/2021 R\$ 122,88  
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 20/07 - 18/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.885.139-9



POLEGAR DIREITO



*Marcia de A. Moreira*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.885.139-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2017

NOME: NATHÁLIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS

FILIAÇÃO: LUCIANO APARECIDO DE NOVAIS  
MARIA DE LURDES PEREIRA DE ANDRADE

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.NASC=21361, LIVRO=38A, FOLHA=96

CPF: 046.744.669-54

CURITIBA/PR

MARCUS VENICUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS**  
CPF: **046.744.669-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:43 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **9F01.D9B5.9326.123E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Nathalia Fernanda de A. Novais*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

241

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2749 / 2021**

**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS, CPF/CNPJ nº 046.744.669-54, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 046.744.669-54, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 12:17:51 de 14/12/2021

Válida até 13/01/2022

Código de verificação: EHJS-KETU

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

*Nathalia Fernando de A. Novais*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

242

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025689043-41

Certidão fornecida para o CPF/MF: 046.744.669-54

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Nathalia Fernandes de A. Novais

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

marcelo-oz@hotmail.com

Inscrição/Documentação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

CPF Marcelo. - A...

RG: \*

RG Marcelo... - A...

PIS:

 NÚMERO DO PIS ...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

 COMP RES Marc...

 CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

 Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

 DADOS BANCÁRI...

E-mail \*

marcelo-oz@hotmail.com

Telefone: \*

4391446202

Identificação:

Proponente: \*

Marcelo Gonsalves da Silva

Nome do projeto (Titulo): \*

Show de Natal Banda Oz 2021

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Show musical com sessenta minutos de duração, com canções brasileiras, a ser realizado na Av. das Nações ao lado da praça Brasil Japão.

**Objetivos: \***

Produzir um show musical de qualidade, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, reunindo a população local para um evento cultural e gratuito, dando emprego a técnicos, músicos e cantores, retomando as atividades culturais presenciais.

**Justificativa / Público Alvo \***

Com a pandemia do corona vírus, todas as apresentações culturais presenciais foram paralisadas, esta será a oportunidade de retorno destes eventos assim como a retomada do trabalho para artistas e técnicos.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

pré-produção

contratação de técnicos e músicos

ensaios

execução

show musical com sessenta minutos de duração

pós produção

veiculação do show nas mídias sociais

prestação de contas.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Este será um evento totalmente gratuito e com lugar reservado à alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais, com banheiros químicos e segurança por parte da Polícia Militar do Paraná.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Músico há mais de 30 anos , atuando em pequenos grupos em bares e casas de show, bandas show , músico de apoio de artistas regionais e professor de música.  
Atualmente é sócio proprietário e músico da Banda Oz Ltda.

---

**Outras informações complementares e relevantes:****Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

Release Marcelo ...

**Curriculo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

Release Da Equip...

**O Proponente está ciente que: \***

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

## DADOS BANCÁRIO

BANCO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA : 0382

NÚMERO DA CONTA : 157917

CONTA CORRENTE

MARCELO GONÇALVES DA SILVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**MARCELO GONCALVES DA SILVA**

Nº de Inscrição  
**024327989-29**

Data do Nascimento  
**08/01/78**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:

MARCELO GONCALVES DA SILVA

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 18/02/01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.428.493-2      DATA DE EMISSÃO: 09/03/1992

MARCELO GONCALVES DA SILVA

ANTONIO GONCALVES DA SILVA  
TEREZINHA CHIRNEU DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1976

BANDEIRANTES/PR

COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE

C.NASC 36, LIVRO=1A, FOLHA=46

*[Handwritten Signature]*

Bel. Douglas Haquim

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 25/06/63

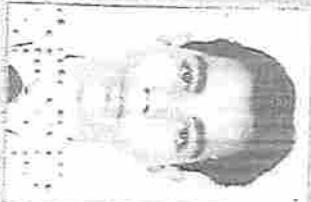
250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



IMPRESSÃO DIGITAL



*Marcelo G. da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME :MARCELO GONÇALVES DA SILVA

CPF : 024.327.989-29

RG: 6.428.493-2

ENDEREÇO : AVENIDA DAS TORRES , 74 ,RESIDENCIAL DAS TORRES

CIDADE : BANDEIRANTES – PR

CEP 86 360 -000

#### HISTÓRICO PROFISSIONAL

Músico há mais de 30 anos , atuando em pequenos grupos em bares e casas de show, bandas show , músico de apoio de artistas regionais e professor de música.

Atualmente é sócio proprietário e músico da Banda Oz Ltda.

Também possui um projeto chamado Lado B Acústico e é professor particular de música.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO GONCALVES DA SILVA**  
CPF: **024.327.989-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:19 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **E248.6DDA.3808.1934**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

253  
*[Handwritten signature]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025676223-72

Certidão fornecida para o CPF/MF: **024.327.989-29**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

254

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2740 / 2021**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **220867 MARCELO GONÇALVES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **024.327.989-29**

RG/IE:

Endereço: **AVENIDA DAS TORRES**

Nº: **74**

Compl:

Bairro: **RESIDENCIAL DAS TORRES**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360000**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

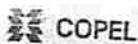
Emitida às 09:26:27 de 14/12/2021

**Válida até 13/01/2022**

Código de verificação: **ATOÜ-EFVS**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Inácio Brazão, 158  
81203-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.800/0001-06  
IE 00.233.073-99 IM 423.903-4

www.copel.com  
0800 51 00 116



Unidade Consumidora

MARCELO GONCALVES DA SILVA  
AV DAS TORRES, 74 - QD 9 LT 01

65342429

CEP: 86360000

BANDEIRANTES - PR

Vencimento

10/11/2021

CPF: 02432798929

Valor a Pagar

R\$ 298,46

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública Município 35424526

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0964005300 - MONOFASICO  
Lectura Anterior: 17/09/2021 50447  
Lectura Atual: 19/10/2021 50711  
Medido: 32 dias  
Constante de Multiplicacao: 1,00  
Total Faturado: 254 kWh  
Consumo Medio/Dia: 8,26 kWh  
Consumo Apresentacao: 19/10/2021  
Mes Referencia: 10/2021  
Data: 19/10/2021  
Proxima Lectura Prevista: 18/11/2021  
RESID/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

ENERGIA ELETTRICA CONSUMO: 0,568910  
Tarifas: AS 115 129 101  
Tenso Contratada: 127 volts  
Limite faixa adequada de Tenso: 117 - 133 / 117 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 206 kWh

MESES	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20
CONVS	224	199	208	190	213	389	344	316	356	312	265	269
PAGTO	09/20	09/20	10/20	09/20	09/20	10/20	09/20	09/20	10/20	07/21	08/21	09/21

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA no. 210737050 Serie B  
Emitida em 17/10/2021

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
1 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO kWh		254	0,842159	222,33	222,33	29,00%
2 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 kWh				56,49	56,49	29,00%
3 CONT. LUMIN. PUBLICA MUNICIPI				19,64		
Base de Calculo do ICMS:	278,82	Valor ICMS:	80,95	Valor Total da Nota Fiscal:	299,46	

Reservado ao Fisco

E3F3.9EFE.7EB6.7502.D437.0FA6.1B7D.E0F8

0554/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.  
1. USO NA FATURA PIS R\$ 2,32 E COFINS R\$ 10,66. CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
2. ART. DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021  
3. ART. DE 01/10/2021 - PIS/PASEP 1,13% e COFINS 6,19%.  
4. ICSO superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
5. CARTA: ECONOMIZE ENERGIA BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA  
6. É possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
7. Qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a  
8. Itens do service de energia elétrica, como convenios e doacoes  
9. Todos Bando Tarif. - Vermelha P2. 18/09-19/10

255

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ag

313-624282179-0

09/NOV/2021

HORA DF 13:56:54

LOT. 14.000210-3

TERM 021579

LOCALIDADE: BANDEIRANTES

AG. VINCULADA: 0382

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COPEL DISTRIBUICAO S A

VALOR DO PAGAMENTO: 298,46

83690000024 984601110005  
001010202123 102009462569

313-624282179-0

1ª VIA

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

caio\_vbermudes@hotmail.com

Inscrição: [Inscrição]

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

CPF Caio - André ...

RG: \*

RG Caio verso - A...



PIS:

Pis Caio - André ...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

Comp. resod. (1) ...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurírica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Juridica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

Conta Bancária ...

E-mail \*

caio\_vbermudes@hotmail.com

Telefone: \*

4391754345

Endereço: \*

Proponente: \*

Caio Vinicius Bermudes da Silva

Nome do projeto (Título): \*

Show de Natal banda Lado B. 2021

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Show musical com sessenta minutos de duração, com canções brasileiras, a ser realizado na Av. das Nações ao lado da praça Brasil Japão.

**Objetivos: \***

Produzir um show de música de qualidade, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, reunindo a população local para um evento cultural e gratuito, dando emprego a técnicos, músicos e cantores, retomando as atividades culturais presenciais.

**Justificativa / Público Alvo \***

Com a pandemia do corona vírus, todas as apresentações culturais presenciais foram paralisadas, esta será a oportunidade de retorno destes eventos assim como a retomada do trabalho para artistas e técnicos.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

pré-produção

contratação de técnicos e músicos

ensaios

execução

show musical com sessenta minutos de duração

pós produção

veiculação do show nas mídias sociais

prestação de contas.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Este será um evento totalmente gratuito e com lugar reservado à alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais, com banheiros químicos e segurança por parte da Polícia Militar do Paraná.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Trabalho como músico desde 2009, atuando como baterista em duplas sertanejas como Renan e Castelar, Pedro e Júnior, grupos de pagode, barzinhos e bandas de baile como The Champ, e a Banda oz que atuo como baterista atualmente. Em barzinho, atualmente toco com o Lado B - Acústico. Abaixo segue os links de postagens e redes sociais para a comprovação da minha atuação como bateria (músico).

**Outras informações complementares e relevantes:****Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

Currículo Caio - A...

**Currículo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

Currículo Lado B-...

**O Proponente está ciente que: \***

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google

Google Formulários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
Eduardo Luiz...	
<p>Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Secretaria de Educação/Comissão Recreativa Esportiva Municipal que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
Rua...	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
Eduardo Luiz...	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA
23/11/2011	[Assinatura]

Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação

- 1) Juntados cópias de documento de identificação do declarante;
- 2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado.



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Lindoro Blazotto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.369.898/0001-06  
IE 90.233.073-09 IM 423.992-4



www.copel.com.br  
0800 51 00 00

**JOAO MENDES DA SILVA**  
R FIORAVANTE DE LAZARI, 166 - Q 08 LT 08

CEP: 86360000  
CPF: 68186360972

BANDEIRANTES - PR

Unidade Consumidora  
56878951

Vencimento  
10/10/2021

Valor a Pagar  
R\$ 367,21

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica. Municipio 35424526

### Reaviso de Vencimento

O debito sujeita ao corte a partir de 03/10/2021. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia Valor  
08/2021 343,23

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0313032096 - BIFASICO

Mes Referencia: 09/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentada
18/08/2021	17/09/2021	30 dias	1,00	329 kWh	10,97 kWh	17/09/2021
41286	41615	329 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 19/10/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

AST 15 124

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,558810

Tensao Contratada:  
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:  
117 - 133 / 202 - 231 volts

### Historico de Consumo e Pagamento - Media 3 meses 322 kWh

MES	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20
CONS	323	333	311	302	436	396	468	488	464	392	473	351
PGTO	10/09	10/08	08/07	05/06	07/05	12/04	09/03	10/02	12/01	15/12	11/11	10/10

### Valores Estimados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NO. 213643264 Serie B

Emitida em 16/10/2021

Produto	Valor	Valor	Base de	Aliq
Descricao	Un.	Consumo	Unitario	Total
				Base de
				Calculo
				Aliq
				ICM

Conta Bancária Caio

Caio Vinicius Bermudes da Silva

Banco Bancoob: 756

Agência/Cooperativa: 4355

Conta: 95.875-1

Tipo: Conta corrente

263

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Número de Inscrição  
**089.848.379-46**

Nome  
CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA

Nascimento  
16/06/1995



264

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.922.737-0



POLEGAR DIREITO



REGISTRO GERAL: 12.922.737-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/01/2010

NOME: CAIO VINICIUS BERMEDES DA SILVA

FILIAÇÃO: JOAO MENDES DA SILVA

KEILA PATRICIA BERMEDES DA SILVA

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1995

DQC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.NASC=19759, LIVRO=33A, FOLHA=162

CURITIBA/PR

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site do Departamento de Identificação do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2720 / 2021**  
**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por CAIO VINICIUS BERMUDEZ DA SILVA, CPF/CNPJ nº 581.863.609-72, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 089.848.379-46, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

***<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>***

Emitida às 11:04:44 de 13/12/2021

**Válida até 12/01/2022**

Código de verificação: **PNHF-ABTD**

Certidão emitida gratuitamente.

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

267

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025675879-96

Certidão fornecida para o CPF/MF: 089.848.379-46

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA  
CPF: 089.848.379-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:11 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **D27A.05B4.5197.A656**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

natalsomeluz@gmail.com

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

CPF: \*

WhatsApp Image...

RG: \*

WhatsApp Image...



PIS:

PIS - Natal de so...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

ADENILSON - DE...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurírica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

WhatsApp Image...

E-mail \*

nataksomeluz@gmail.com

Telefone: \*

43999327481

Proponente: \*

Adenilson de Souza Fernandes

Nome do projeto (Título): \*

Natal de Som e Luz

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O projeto Natal de Som e Luz é uma proposta artística de música, apresentada pelo Proponente, que oferecerá ao público do Município de Bandeirantes um espetáculo ao ar livre de músicas e efeitos de luz na semana de Natal. Este evento tocará músicas natalinas e de temas variados, organizados pelo Proponente, que é DJ, com a intenção de atrair e entreter os participantes.

Esta proposta visa contribuir para os festejos de reabertura aos eventos presenciais que estavam cancelados desde o início da pandemia de COVID-19. Assim, ao som de músicas acompanhadas de luzes daremos uma experiência agradável para o final de um ciclo tão difícil para todos. Além de contribuir para as ações culturais de final de ano, a proposta visa aquecer o mercado cultural, oferecendo oportunidade de trabalho a quem estava sem poder exercer suas atividades, e movimentar a região central de Bandeirantes oferecendo atração cultural e favorecendo o comércio que estiver aberto na região.

**Objetivos: \***

Oferecer evento musical aberto a população  
Estimular a produção de eventos culturais no município  
Reconhecer profissionais ofertando trabalho  
Contribuir para o final de ano do município

**Justificativa / Público Alvo \***

Toda celebração requer música para gerar o clima mais adequado. O Natal principalmente por ser uma celebração religiosa, repleta de significados e tão forte em nossa Cultura. Celebrar o natal com sons e luzes é uma forma de se comunicar coletivamente, por meio de símbolos que geram reconhecimento e despertam memórias afetivas.

Partindo deste princípio, o Projeto Natal de Som e Luz traz para o público geral de Bandeirantes, um show de 2 (dois) dias na Praça Brasil-Japão, nos dias 10 e 13 de dezembro. Este show será apresentado pelo Proponente, por ser DJ, e iniciará com um repertório de músicas de vários estilos para atrair o público. Como atração principal, será reproduzido um repertório natalino, onde as luzes acompanharão as músicas.

Ao propor este projeto, o Proponente compreende a importância deste evento, por se tratar do primeiro ano após os fechamentos obrigatórios para evitar danos maiores causados pela Pandemia, e está consciente de que a população estará em ambiente aberto. Mesmo assim, os reforços serão feitos para manterem os cuidados mínimos para evitar risco de aglomerações desnecessárias.

Este projeto tem como propósito, causar um momento de apreciação em família, com crianças, e assim, proporcionar momentos, experiência e reforçar nossos valores e cultura.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Produção - Início dia 10/12/2021 até dia 13/01/2022

10/12 - Montagem elétrica de estrutura de luz 4 (quatro) horas antes do evento

10/12- Ajustes de áudio 2 (duas) horas antes do evento

10/12- Apresentação de Som e Luz na Praça Brasil-Japão

10/12- Desmontagem da estrutura elétrica e de áudio

13/12 - Montagem elétrica de estrutura de luz 4 (quatro) horas antes do evento

13/12- Ajustes de áudio 2 (duas) horas antes do evento

13/12- Apresentação de Som e Luz na Praça Brasil-Japão

13/12- Desmontagem da estrutura elétrica e de áudio

Pós-Produção - Início dia 14/12/2022 até dia 31/01/2022 (NO DIA APÓS AO EVENTO)

14/12- PAGAMENTO DA EQUIPE E TRANSPORTE

14/12- Montagem de relatório com fotos e documentos para envio por e-mail para a Secretaria de Educação e Cultura.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Respeitando os devidos fins do Edital de Fomento, este projeto visa ser totalmente gratuito e sem restrição de idade, respeitando sobretudo o conteúdo musical e reproduzindo apenas conteúdos que a população habitualmente consome em rádios e outras mídias, favorecendo a participação livre de crianças e suas famílias.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo: Ano, Local e Atividade.

Atuo na área de sonorização desde de 2006, já fiz trabalho na feira da lua com sonorização, atuei em várias equipes de sonorização do município em vários eventos. Possuo equipamento próprio de sonorização, o que me possibilita a realização de muitos projetos em eventos.

**Outras informações complementares e relevantes:**

Tenho conhecimento em Iluminação, Sonorização e também sou Locutor profissional. Todos os conhecimentos adquiridos para realização de Eventos deste porte.

Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

ADENILSON - CV ...

Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

O Proponente está ciente que: \*

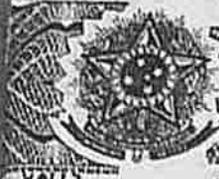


Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**ADENILSON DE SOUZA FERNANDES**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
7791884-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
034.170.499-70 26/07/1982

FILIAÇÃO  
IRINEU APARECIDO  
FERNANDES  
APARECIDA DE SOUZA  
FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03413040080

VALIDADE  
16/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
30/09/2004

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2176124354

OBSERVAÇÕES

*Adenilson*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BANDEIRANTES, PR**

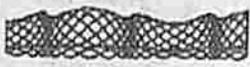
DATA EMISSÃO  
**16/12/2020**

*[Assinatura]*

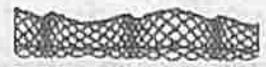
ASSINATURA DO EMISSOR

54355816168  
PR919140120

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2176124354



PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADENILSON DE SOUZA FERNANDES**  
CPF: **034.170.499-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:15 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **57A4.231A.782D.198F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

278

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2748 / 2021**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 232841 ADENILSON DE SOUZA FERNANDES

CPF/CNPJ: 034.170.499-70

Endereço: AVENIDA ANTONIO MARTINS PINHÃO

Bairro: BELA VISTA

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 250

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

***<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>***

Emitida às 10:52:13 de 14/12/2021

**Válida até 13/01/2022**

Código de verificação: KMTL-RJOR

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

279

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025644792-77

Certidão fornecida para o CPF/MF: 034.170.499-70

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

producaonatalnejo@gmail.com

INScrição como: \*

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

RG-CPF - Produç...

RG: \*

RG-CPF - Produç...

PIS:

↓ PIS - Produção N...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

↓ CARLOS DECLAR...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

↓ ITAU - Produção ...

E-mail \*

producaonatalnejo@gmail.com

Telefone: \*

4396557290

Proponente: \*

CARLOS HENRIQUE FERREIRA

Nome do projeto (Titulo): \*

NATALNEJO

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O Projeto Natalnejo é um projeto de show trazendo para a semana de eventos de Natal do Município 2 (dois) dias de shows com músicas sertanejas. Os Shows estão previstos para serem em locais distintos, sendo uma apresentação na Praça Brasil-Japão e outra no Parque do Povo. Ambos os shows serão gratuitos para a população, em ambiente aberto para diminuir os riscos sobre a saúde devido a Pandemia.

Esta iniciativa propõe festejar o Natal e estimular o comércio e a classe artística, neste final de ano, em apresentações musicais, e fomentar o mercado cultural e de eventos. Os Shows será apresentado pelo Proponente, que além de DJ, é Profissional de sonorização em shows, com a participação de uma dupla sertaneja a ser definida. Serão duas apresentações animadas para promover o primeiro Natal que podemos festejar presencialmente desde o início da Pandemia.

**Objetivos: \***

Oferecer evento musical sertanejo aberto à população  
Fomentar a produção de eventos culturais no município  
Gerar trabalho remunerado aos artistas e técnicos

**Justificativa / Público Alvo \***

O Projeto Natalnejo justifica-se pela iniciativa direta de fomentar evento cultural na cidade de Bandeirantes, na semana do natal, gerando trabalho remunerado a profissionais da área de shows e eventos que foram prejudicados pela Pandemia de COVID19. Desta maneira, o projeto impulsiona a reabertura para eventos culturais através deste Edital.

Como a Pandemia ainda não terminou, utilizaremos o tempo do show para fazermos alertas para o público não exceder nas aproximações, não gerar aglomerações desnecessárias e respeitar o espaço público.

Os Shows serão de classificação indicativa de 16 anos. Menores de 16 anos poderão estar presentes com o acompanhamento de pais ou responsáveis maiores de idade. A experiência do Proponente em produzir eventos deste segmento garante que será uma grande contribuição para a Cultura de Bandeirantes.

### Cronograma de Trabalho: \*

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

Pré-Produção - Início dia 08/12/2021 até dia 10/12/2021

08/12 - levantamento dos equipamentos e contratação dos cantores

09/12 - ensaio de repertório

Produção - Início dia 10/12/2021 até dia 20/12/2021

10/12- Montagem elétrica de estrutura 2 (duas) horas antes do evento

10/12 - Primeira Apresentação na Praça Brasil-Japão

10/12 - Desmontagem dos equipamentos

20/12- Montagem elétrica de estrutura 2 (duas) horas antes do evento

20/12- Segunda Apresentação no Parque do Povo

20/12 - Desmontagem dos equipamentos

Pós-Produção - Início dia 21/12/2021 até dia (NO DIA APÓS AO EVENTO)

21/12- PAGAMENTO DA EQUIPE

21/12- Montagem de relatório com fotos e documentos para envio por e-mail para a Secretaria de Educação e Cultura.

---

### Democratização de Acesso \*

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Estes serão 2 (dois) dias de shows totalmente gratuitos à população de Bandeirantes com a proposta de democratizar o acesso, por ser em ambientes abertos e de fácil localização. Tanto a Praça Brasil-Japão quanto o Parque do Povo possuem rampas para acesso de pessoas com necessidades especiais e área plana para acomodação. A intenção com esses shows é formar público para mais eventos culturais que ocorrerão na cidade. Cultura faz-se oferecendo oportunidade de acesso. Acreditamos nisso e oferecemos o que melhor sabemos fazer para esta proposta.

---

### Informe Sobre suas Produções Culturais: \*

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Sou formado como Técnico em Áudio e atuo na área de sonorização profissional desde 2006, passando por empresas, bandas e projetos autônomos. Atualmente sou Produtor de Áudio e realizo sonorização para eventos corporativos, bandas e eventos religiosos.

---

Outras informações complementares e relevantes:

Fui o idealizador do primeiro curso de capacitação profissional em Bandeirantes em Técnico de Áudio.

Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

 CV - Produção N...

Currículo de Equipe (se houver):

 Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

O Proponente está ciente que: \*

Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Carlos Fernando Ferreira  
morador(a) do RG nº 235.323.53 CPF 000.000.000-00  
Quil. São João, 255, 3º.º residente em 0 000  
Band. de 2015 e 0 000

Sou CREATIVO Autônomo  
DECLARO QUE mantenho residência e domicílio em endereço citado e não  
sabido que a declaração que contém conteúdo que não corresponde à  
verdade com o objetivo de obter vantagem ou obter a verificação sobre fatos  
relacionados a atividades econômicas, previdenciárias, 2009 da Legislação Social e Previden-  
ciária, ou qualquer outra lei, multa, ou ser oporá-lo a outras autoridades  
políticas ou jurídicas competentes

Por sua verdade, firmo(a) e prometo

Bandeirantes, 20 de Novembro de 2021.

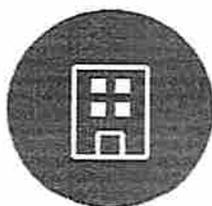
Carlos F. Ferreira

Assinatura

Assinatura do Responsável pelo Cadastro de Imóveis em 2021



287  
7



Carlos Henrique Ferrei...

ag 2933 c/c 99898-7



Carlos Henrique Ferreira

cód. operador 816704128



configurações



fale sobre o app



ajuda



cadastro positivo



cadastro de chave Pix



minhas chaves Pix



Open Finance



sair da sessão

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, Valdeu Martins Ferreira

portador(a) do RG nº 305.283.429 CPF

02.442.389.92 residente & Rm

Aeroporto ACESS nº 486

Declaro que mantenho residência e domicílio no endereço citado. E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obstrução ou atarar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurada pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(a) e apresento.

Bandeirantes, 29 de Novembro de 2021.

*[Handwritten signature]*

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS HENRIQUE FERREIRA**  
CPF: **075.642.389-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:14 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **12C5.2FBF.4332.2AAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS HENRIQUE FERREIRA

CPF: 075.642.389-92

Certidão nº: 57319684/2021

Expedição: 17/12/2021, às 15:18:28

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS HENRIQUE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **075.642.389-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*J*

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1937057980

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1937057980



VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO



NOME  
**CARLOS HENRIQUE FERREIRA**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
9957332-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
075.642.389-92 06/07/1989

FILIAÇÃO  
ILSO APARECIDO FERREIRA  
EDNA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05864820703 17/10/2024 28/08/2013

OBSERVAÇÕES

*Carlos Henrique Ferreira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
BANDEIRANTES, PR 17/10/2019

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

45423839023  
PR916282297

**PARANÁ**

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

producao.vozemacao@gmail.com

Inscrição, Documentação

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

SANDRO RG CPF...

RG: \*

SANDRO RG CPF...

PIS:

SANDRO PIS - Pr...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

SANDRO - DECLA...

CNPJ:

Em caso pessoa Juririca

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Juridica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

SANDRO CONTA ...

E-mail \*

producao.vozemacao@gmail.com



Telefone: \*

43999095236

Proponente: \*

SANDRO APARECIDO SARTORIO

Nome do projeto (Título): \*

VOZ EM AÇÃO

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O Projeto Voz em Ação é uma iniciativa de Produção de Evento onde oferecerá aos participantes, que sejam residentes no Município de Bandeirantes, Palestra e Oficina sobre o Mercado Profissional da Voz. O Evento oferecerá 2 (dois) dias de encontros no auditório da Praça Brasil-Japão, com um grupo de no máximo 20 (vinte) pessoas, previamente inscritas, para conhecer sobre o Mercado da Voz e a Experimentação prática da função de Locução. Este Projeto possibilitará que pessoas interessadas no mercado de Voz, ou em apenas desenvolver-se no campo da oratória, explorem formas de comunicação através de análise e prática de leitura e gravação. Os participantes desenvolverão as noções primordiais para uma melhor oratória, compreensão e leitura de texto. Ao finalizar a Oficina, os participantes receberão certificado de horas cumpridas e um arquivo de sua gravação final.

O Motivador desta iniciativa é ofertar conhecimento, através do Edital Fomento à Cultura, num momento em que buscamos nos recuperar da Pandemia de COVID19, que retirou muitos empregos, e que agora podemos propiciar novas possibilidades na busca por uma profissão, recolocação profissional ou desenvolvimento profissional para moradores de Bandeirantes.

---

**Objetivos: \***

Oferecer conhecimento gratuito a interessados em mercado de voz e comunicação

Proporcionar novas oportunidades de busca por profissão

Desenvolver a oratória

Melhorar a Comunicação verbal para profissionais ou estudantes em geral

---

### Justificativa / Público Alvo \*

A comunicação é essencial para todas as áreas da vida. Uma boa comunicação parte de um processo que vem da oralidade, mas também da compreensão sobre o que lemos. No mercado de trabalho, cargos de liderança ou até mesmo um bom desempenho em equipe pede uma boa comunicação e expressão verbal.

Pensando nisso e na necessidade que percebemos, oferecemos oportunidade a pessoas, de diversos campos como estudantes e profissionais, para desenvolver a habilidade de comunicação por meio de exercício de locução. A importância de dominar uma boa compreensão de texto e boa leitura, favorece estudantes que têm dificuldades em se comunicar em público, profissionais em busca de autocontrole e auto desenvolvimento para suas funções e entusiastas do mercado de voz. Deste modo, pessoas interessadas em se desenvolver ou até mesmo em experimentar uma nova atividade profissional, poderão participar. O requisito para participar é: Ter idade mínima de 15 anos e ser residente do Município de Bandeirantes.

A Oficina ocorrerá em dois dias:

Dia 1: Palestra de 40 minutos sobre mercado da Voz e sobre as experiências do palestrante neste mercado, 20 minutos de interação com apresentação de cada participante e 1 hora de primeiro exercício de análise de texto e leitura em público de texto publicitário de estilos variados, finalizando com definição de texto para estudarem para a gravação no próximo encontro.

Dia 2: Dia de gravação dos textos estudados anteriormente para entrega aos participantes. Finalização com Coffee Break de encerramento e entrega de certificado com carga horária de 4 horas totais.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

Pré-Produção - Início dia 08/12/2021 até dia 19/12/2021 MUDAR DATAS

08/12 - Contratação de Equipe (1 locutor e 1 produtor)

08/12 - Contratação de Equipe (1 locutor e 1 produtor)

09/12 - Equipamento (microfone e computador)

10/12 - Abertura de Formulário de inscrição para interessados na Oficina (20 vagas)

10/12 - Divulgação em redes sociais sobre oficina e ação social.

10/12 - Reserva do auditório da Praça Brasil-Japão para os dias de Evento

Produção - Início dia 28/01/2022 até dia 29/01/2022 MUDAR DATAS

1º dia

28/01 - Primeiro dia de Oficina: Palestra sobre as possibilidades do mercado de voz e exercícios

29/01 - Prática de gravação de texto - coffeebreak e entrega de certificados

Pós-Produção - Início dia 30/01/2022 até dia 31/01/2022

30/01 Montagem de relatório com fotos e documentos para envio por e-mail para a Secretaria de Educação e Cultura.

**Controle de gastos parcial:****1.0 PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO**

1.1 PROPONENTE PRODUTOR - pgto R\$ 7.000,00 -

1.2 PRODUÇÃO - PGTO R\$ 5.250,00

TOTAL ITEM: R\$12.250,00

**2.0 PRODUÇÃO/EXECUÇÃO**

2.1 Locutor assistente - QTD 1 - PGTO - R\$ 500,00 -

2.2 cabos para mic e caixa de som QTD 1 - PGTO - R\$ 200,00 -

2.3 Impressão de certificados - QTD 20 - PGTO - R\$ 140,00 -

2.4 Coffee Break QTD 1 - PGTO R\$ 250,00 -

2.5 Edição de áudio alunos QTD 20 - PGTO R\$ 600,00 -

2.6 Locação de Microfone QTD 1 - PGTO R\$ 200,00 -

2.7 Ajuda de custo Locutor assistente QTD 1 - PGTO R\$ 300,00 -

TOTAL ITEM: R\$2.190,00

TOTAL GERAL APROXIMADO: R\$14.440,00

TOTAL APROXIMADO EM MÉDIA DE PREÇOS COTADOS ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

### Democratização de Acesso \*

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Por ser um Edital de Apoio a Produtores Culturais, entendemos a necessidade de auxílio à uma parcela afetada economicamente pela crise gerada pela Pandemia de COVID19. Isto leva a necessidade de gerar uma Ação mais efetiva como retorno a comunidade mais carente. Uma Ação será feita nos dois dias de Evento do Projeto Voz onde será solicitado doações de alimentos não perecíveis para doar ao Lar São Vicente de Paula. As doações serão encaminhadas ao término dos 2 (dois) dias de Evento.

### Informe Sobre suas Produções Culturais: \*

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Atuo como locutor de Radio desde 2006.

Trabalhei como locutor na Radio Cabiúna AM no período de 2006 à 2015 e atualmente trabalho na Radio Yara fm desde 2015. Realizo trabalhos de Mestre de Cerimônias em eventos de formaturas e afins.

### Outras informações complementares e relevantes:

### Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

SANDRO CV - Pr...

### Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

SANDRO - CV gut...

O Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# OUTROCARD



VALIDO SOMENTE NO BRASIL

VALIDO ATÉ 07/24

elo

elo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1687680574



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
CORPO DE FURIAO MILITAR DO EXERCITO  
CORPO DE FURIAO MILITAR DO EXERCITO  
CORPO DE FURIAO MILITAR DO EXERCITO



Nome SANDRO APARECIDO SARTORIO



Nº REGISTRO 00449878230

CPF 7050138-2

CPF 027.627.159-97 / 02/04/1977

Nome Mãe LUIZ CARLOS SARTORIO  
Nome da Mãe NILDA DA CEMBA SARTORIO

Assinatura

Validade 17/07/2023  
Data de Emissão 02/12/1998



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRO APARECIDO SARTORIO  
CPF: 027.627.159-97  
Certidão nº: 57320402/2021  
Expedição: 17/12/2021, às 15:23:09  
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO APARECIDO SARTORIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.627.159-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

joaovieiraltd@gmail.com

inscrição/inscrição

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

CPF: \*

cpf + rg JOAO - A...

RG: \*

cpf + rg JOAO - A...

PIS:

PIS - Ana Paula d...

### Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

comp resid - Ana ...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurírica

### Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

cartao - Ana Paul...

E-mail \*

joaovieirald@gmail.com

Telefone: \*

43 9 8426-7648

Proponente: \*

João Vieira Dos Santos Neto

Nome do projeto (Título): \*

Conectando - um mergulho nas composições de João Vieira dos Santos Neto

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

Apresentação em vídeo de 5 (cinco) composições autorais do músico João Vieira dos Santos Neto (30 minutos), disponibilizadas nas redes sociais e plataformas oficiais no dia 22 de dezembro de 2021, as 19h00min.

A ação ocorrerá no período previsto pelo Departamento de Esporte responsável por ações de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura de Bandeirantes-PR para a realização da semana Natal cultural.

Serão apresentadas 4 (quatro) composições seculares e 01 (uma) composição Gospel, sendo as letras, as melodias e os arranjos de autoria do proponente.

**Objetivos: \***

Geral: Disponibilização nas redes sociais e plataformas oficiais de vídeo de João Vieira dos Santos Neto, apresentando 5 (cinco) músicas autorais em data de 22 de dezembro de 2021.

Específicos

Apresentar ao público as criações compostas em diferentes estilos;

Contribuir com temas reflexivos;

Divulgar a arte musical;

Estimular a criação de obras como expressão de pensamentos e comunicação;

Valorizar a arte popular local;

Ressaltar o papel da música como elemento integrador e de conexão interpessoal;

Divulgar a ação nas redes sociais e rádios locais.

**Justificativa / Público Alvo \***

A música me impulsionou após grave acidente a ansiar pela vida, a me conectar através dela com o mundo exprimindo minha essência.

O projeto se reveste de importância na medida em que possibilita a entrega ao público de obras que expõem a diversidade, originalidade de ideias, valores e sentimentos expressos por meio da música como manifestação da arte.

O compartilhamento das obras compostas por músico bandeirantense, viabiliza a promoção e valorização da cultura popular local, considerando a música como potente instrumento para esse fim. Além disso, se pretende estimular o público jovem, por meio da identificação, a utilizar a música como instrumento de criação, proposição de temas reflexivos e expressão artística.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

**Pré-Produção**

Seleção das músicas dentre as que compõe o acervo.

Ensaios

Divulgação nas redes sociais e nas rádios locais informando a data e as plataformas onde serão disponibilizados o conteúdo produzido.

Preparação do local onde será gravado o vídeo

Preparação dos instrumentos de gravação

Preparação do instrumento musical

**Execução**

Dia 22 de dezembro de 2021- Gravação do vídeo contendo a apresentação das músicas autorais e disponibilização nas redes sociais e plataformas oficiais (30 minutos)

Horário 19h00.

**Pós**

Apresentação de relatório detalhado das atividades.

---

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Sendo a Internet o meio de fornecimento de acesso às informações de maior uso e alcance da atualidade, será esta a via eleita para disponibilização do material produzido, por meio de redes sociais e plataformas oficiais.

Para alcançar o maior número possível de pessoas, haverá divulgação ostensiva (redes sociais, programas de rádio) dos locais em que será disponibilizada a obra produzida, com livre acesso.

---

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Sou compositor, cantor, toco violão e guitarra.

Já fui participante das seguintes bandas: Vocalista- Guitarrista MIC (Ministério Intimidade e Comunhão); Mamão Papaya e Fillet Billy.

Particpei de Festivais.

Apresentei shows solo.

(Datas inseridas nos links)

---



### Outras informações complementares e relevantes:

A comunidade local conhece meu trabalho como músico, interpretando canções, porém a grande maioria desconhece minhas produções autorais.

Saliento que inobstante ter preferência pela apresentação presencial, a escolha do formato de apresentação virtual se fez necessária em virtude de estar em recuperação de acidente sofrido.

### Anexar Currículo \*

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

LISTA DE LINKS ...

### Currículo de Equipe (se houver):

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

### O Proponente está ciente que: \*

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

310



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Av. Comendador Luiz Meneguel, 992 - Centro - Bandeirantes  
 Tel.: (43) 3542-4566 - Site: www.saaebandeirantes.com.br  
 CNPJ: 75.624.478/0001-91

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS**

NARDO ANTONIO DOS SANTOS				CÓDIGO DO CLIENTE 01777-9	
RUA UBALDO BARBOSA R., 132				MÊS REFERÊNCIA 09/2021	
JD. STA TEREZINHA - BANDEIRANTES - PR				VENCIMENTO 11/10/2021	
ROTA: 061 - SEQUENCIA: 00470					
Leitura Atual	Data da Leitura	Leitura Anterior	Data da Anterior	Consumo (m³)	
370	16/09/2021	355	17/08/2021	15	
Média (m³)	Ocorrência	Nº Hidrômetro	Grupo de Consumo		
19	00	A19G637687	001R		
<b>MENSAGEM</b> TARIFA DE ÁGUA POR M3: 0-10 \$ 19,40; 11-15 \$ 4,87; 16-50 \$ 6,82; 51 E + \$ 8,77. TARIFA ESGOTO (40%) RECEBEDORES: B.BRASIL; CEF; LOTERICAS; CONVENIADOS					
CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES		ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
MÊS/ANO	CONSUMO				
08/21	21	TARIFA DE ÁGUA		43,75	
07/21	21	TARIFA DE ESGOTO		17,50	
06/21	17	PREÇO REGULATORIO		0,50	
05/21	20				
04/21	21				
03/21	18				
02/21	16				
01/21	10				
12/20	19				
11/20	18				
10/20	18				
09/20	20				
<b>VALOR TOTAL DA FATURA R\$</b>				<b>61,75</b>	
<b>QUALIDADE DA ÁGUA</b>					
Cor Aparente (UH):		Quant: 50 - Média: 0.62			
Pot. de Hidrogenio (pH):		Quant: 50 - Média: 8.81			
Cloro Res. Livre (mg/L):		Quant: 50 - Média: 0.91			
Fluor (mg/L):		Quant: 50 - Média: 0.28			
Turbidez (UT):		Quant: 50 - Média: 0.20			
Coliformes Totais:		Quant: 50 - Média: 0.00			
<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO</b>					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
08/21	11/09/2021	132,86	07/21	11/08/2021	119,84
			06/21	11/07/2021	81,65
*A existência de débito ocasionará a Interrupção no abastecimento, conforme decreto federal 7217 e 21/06/2010, art. 17, parágrafo 1º. Caso tenha efetuado o pagamento desconsidere este reaviso e COMUNIQUE AO SAAE.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO	
CPF 081 706 779-55	
<p>Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Secretaria de Educação/Comissão Recreativa Esportiva Municipal que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
<p>INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOVER, COMPLEMENTO)</p>	
<p>RUA UBALDO BARBOSA, nº 132 BAIRRO SANTA TEREZINHA BANDEIRANTES PR</p>	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
NARCISO ANTONIO DOS SANTOS	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA
07/10/2011	

Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação

- 1) Juntados cópias de documento de identificação do declarante;
- 2) Anexar cópia de comprovante de endereço informado.

 Sicredi



6087 1007 8077 4114

VALID THRU 09/27

JOAO V DOS SANTOS

0717 010017421-9



débito  
Poupança



313

PROIBIDO PLASTIFICAR

1815594981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE INFÂNCIA

**PARANÁ**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1815594981

Nome: **JOMO VIEIRA DOS SANTOS NETO**

CPF: **10988103-1** Nº: **10988103-1**

CPF: **081.706.779-55** Data Anúncio: **22/04/1990**

NILSON  
NARDO ANTONIO DOS SANTOS  
SANDRA DE FREITAS  
BIENO

Nº Registro: **04397215100** Vigência: **11/02/2024** 1ª Inscrição: **03/07/2008**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do Postador: \_\_\_\_\_

Local: **HANDEIRANTES, PR** Data Devido: **11/02/2019**

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

**PARANÁ**

10286461284  
PR015716072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2714 / 2021**  
**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO, CPF/CNPJ nº 081.706.779-55, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 081.706.779-55, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 02:14:12 de 13/12/2021

**Válida até 12/01/2022**

Código de verificação: OOPO-KNGT

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

315

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025671657-40

Certidão fornecida para o CPF/MF: **081.706.779-55**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO  
CPF: 081.706.779-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:55:27 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **7AA3.B90B.E509.3FD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# EDITAL Nº 01/2021 - EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

EDITAL Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2021 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.017/20

E-mail \*

neto\_nsbn@hotmail.com

Inscrição Documental

Todos os campos de preenchimento são obrigatórios.

Inscrição como: \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF: \*

CPF Raila - André...

RG: \*

RG Raila - André...

PIS:

 PIS Raila - André ...

Comprovantes de Residencia/Co-Residencia

Para pessoa Física

 Comp. Res. Raila...

CNPJ:

Em caso pessoa Jurídica

Comprovante Endereço de Sede

Pessoa Jurídica anexa Endereço de Sede / Artista de Rua anexa se houver (anexo não obrigatório para artista de rua)

Conta Bancária \*

Foto do cartão sem o código de segurança : CVV

 Conta Bancária ...

E-mail \*

neto\_nsbm@hotmail.com

Telefone: \*

4399090094

Identificação

Proponente: \*

Raila Karolína Gonsalves dos Santos

Nome do projeto (Título): \*

Natal Especial Kids

Categoria \*

- Audiovisual - R\$5.000,00
- Produção Cultural - R\$20.000,00
- Dança - R\$6.000,00
- Música - R\$5.000,00
- Artes Visuais - R\$5.000,00

Projeto / Formato: \*

- Projeto Presencial
- Projeto Virtual

**Apresentação: \***

Apresente sua ideia detalhadamente.

O projeto é voltado para crianças e jovens com músicas natalinas, músicas atuais e infantis, trazendo um momento marcante para que estiver assistindo. Buscamos levar alegria, entretenimento, cultura e muita dança para todos se divertirem.

O elenco consistirá em 3 crianças e 3 adultos dançando músicas coreografadas.

**Objetivos: \***

Produzir um show de dança de qualidade, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, reunindo a população local para um evento cultural e gratuito, dando emprego a técnicos, músicos e cantores, retomando as atividades culturais presenciais.

**Justificativa / Público Alvo \***

Com a pandemia do corona vírus, todas as apresentações culturais presenciais foram paralisadas, esta será a oportunidade de retorno destes eventos assim como a retomada do trabalho para artistas e técnicos.

**Cronograma de Trabalho: \***

Pré-Produção, Execução e Pós-Produção

pré-produção  
contratação de técnicos e dançarinos  
ensaios  
execução  
show de dança com sessenta minutos de duração  
pós produção  
veiculação do show nas mídias sociais  
prestação de contas.

**Democratização de Acesso \***

Exponha pontos relevantes para a cultura local e destinado à comunidade para formação de público.

Este será um evento totalmente gratuito e com lugar reservado à alunos, gestantes, idosos e pessoas especiais, com banheiros químicos e segurança por parte da Polícia Militar do Paraná.

**Informe Sobre suas Produções Culturais: \***

Discorra, de forma objetiva, seus trabalhos contendo; Ano, Local e Atividade.

Me chamo Raila Karoline Gonçalves dos Santos, tenho 24 anos, sou de Bandeirantes-PR, casada e sou bailarina.

Me tornei profissional na área de dança em 2012 quando comecei a trabalhar na Banda Oasis, da cidade de Lobato-PR, onde fiquei 1 ano e 6 meses como bailarina. De lá passei pela banda do cantor Flávio Ribeiro de Jaguapitã-Pr em 2014, fazendo shows e aparições em programas de tv. Em 2015 realizei alguns shows com a banda Fruto Proibido de Apucarana-PR e no mesmo ano ingressei na Banda Oz de Bandeirantes-PR onde estou até hoje fazendo shows como bailarina.

**Outras informações complementares e relevantes:****Anexar Currículo \***

Arquivo .doc ou .pdf contendo fotos, links, e demais registros que comprovem experiência.

Release Raila - A...

**Currículo de Equipe (se houver):**

Arquivo .doc ou .pdf constando valores, experiência e registros em imagem ou links que

Currículo da Equi...

**O Proponente está ciente que: \***

- Na falta de algum documento requerido na Fase de Inscrição/Documentação o Proponente será desclassificado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.



**Agência:** 0382

**Conta:** 5006-4

**Operação:** 023

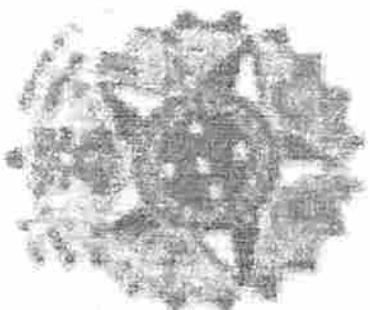
**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Tipo:** Caixa fácil/poupança



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**096.977.359-56**

Nome

**RAILA KAROLINE GONCALVES DOS SANTOS**

Nascimento

**29/05/1997**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 Av. Comendador Luiz Meneguél, 992 - Centro - Bandeirantes  
 Tel.: (43) 3542-4566 - Site: www.saaebandeirantes.com.br  
 CNPJ: 75.624.478/0001-91

325

**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS**

**RAILA K.G. DOS SANTOS**

RUA 13 DE MAIO R., 93  
 VL. SAO PEDRO - BANDEIRANTES - PR  
 ROTA: 022 - SEQUENCIA: 01030

CODIGO DO CLIENTE

05438-0

REC. DEFERENCIA

08/2021

VENCIMENTO

15/09/2021

Leitura Atual	Data da Leitura	Leitura Anterior	Data da Anterior	Consumo (m³)
3938	19/08/2021	3932	20/07/2021	6
Média (m³)	Ocorrência	Nº Hidrômetro	Grupo de Consumo	
7	00	A97L160339	001R	

**MENSAGEM**  
 TARIFA DE AGUA POR M3: 0-10 \$ 19,40; 11-15 \$ 4,87; 16-50 \$ 6,82; 51 E + \$ 8,77. TARIFA ESGOTO (40%).  
 RECEBEDORES: B. BRASIL; CEF; LOTERICAS; CONVENIADOS

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES		ESPECIFICAÇÃO	VALOR
MÊS/ANO	CONSUMO		
07/21	8	TARIFA DE AGUA	19,40
06/21	7	TARIFA DE ESGOTO	7,76
05/21	8	TAXA DE EXPEDIENTE	0,80
04/21	8	PREÇO REGULADORIO	0,50
03/21	6		
02/21	8		
01/21	11		
12/20	10		
11/20	8		
10/20	8		
09/20	7		
08/20	9		

**VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 28,46**

**QUALIDADE DA AGUA**

Cor Aparente (UH):	Quant: 33 - Media: 0.85
Pot. de Hidrogenio (pH):	Quant: 33 - Media: 8.92
Cloro Res. Livre (mg/L):	Quant: 33 - Media: 1.02
Fluor (mg/L):	Quant: 33 - Media: 0.57
Turbidez (UT):	Quant: 33 - Media: 0.17
Coliformes Totais:	Quant: 33 - Media: 0.00

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
07/21	15/08/2021	28,46	11/20	15/12/2020	28,46	07/20	15/08/2020	28,46

A existência de débito ocasionará a interrupção no abastecimento, conforme decreto federal 7217 e 21/06/2010, art. 17, parágrafo.  
 1º Caso tenha efetuado o pagamento desconsidere este reaviso e **COMUNIQUE AO SAAE.**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.706.576-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2009

NOME: **RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: PAULO GONÇALVES DOS SANTOS  
IRMA PERPETUA DOS SANTOS

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.NASC=21384, LIVRO=38A, FOLHA=119

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLÁSTICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.706.576-4

POLEGAR DIREITO

RAILA KAROLINE G. DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

327

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2735 / 2021**  
**Contribuinte**

Certificamos, conforme requerido por RAILA KROLINE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 096.977.359-56, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº 096.977.359-56, O QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS MUNICIPAIS. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 01:17:05 de 14/12/2021

Válida até 13/01/2022

Código de verificação: AQDE-TBVO

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAILA KAROLINE GONCALVES DOS SANTOS**  
**CPF: 096.977.359-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:48:12 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: 2125.B70A.2FF2.DE6D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

329

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025683842-40

Certidão fornecida para o CPF/MF: **096.977.359-56**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Ata número um

Dos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10:30 (dez e trinta) horas, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, legalmente constituída pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Jaelson Ramalho Matta, através da Portaria 1529 (um mil quinhentos e vinte e nove) 2021 (dois mil e vinte e um), na Praça Brasil Japão, Centro Cultural Professora Sakiko Hassegawa, para elaboração e montagem do Edital de Fomento para Projetos Culturais e Artísticos, Lei Aldir Blanc número 14.017 (catorze mil e dezessete) de 29 (vinte e nove) de junho de 2020 (dois mil e vinte), do Município de Bandeirantes - Paraná. Discutiu-se as classes artísticas existentes no município, valores culturais e a capacidade de como esse recurso, através da Lei Aldir Blanc, poderá impactar artistas e produtores de eventos, que ficaram impossibilitados de exercer suas atividades durante a pandemia de coronavírus. A primeira Mônica Aparecida Tavares Meskado, da CREM (Comissão Recreativa Esportiva Municipal) fez uma exposição abrangente sobre o assunto em pauta e pediu a opinião dos

1187

membros da Comissão presentes à reunião: André Ramos Florentino, Bruno Leonardo Batistella Castanho, Lucineira de Souza Gomes Moreira e Maria Lúcia Daloz, onde todas as sugestões foram anotadas para eventuais mudanças antes da publicação do Edital de Fomentos, digo, Fomento para Projetos Culturais e Artísticos do município de Bandeirantes - Paraná. Foram feitas algumas alterações referentes ao número e valor dos projetos, assim como a data de lançamento do Edital de convocação das pessoas interessadas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Mônica Aparecida Tavares Moskado, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E para constar eu, Maria Lúcia Daloz, laurei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2011

~~Mônica~~

Maria Lúcia Daloz

~~André Ramos Florentino~~

~~Bruno Leonardo Batistella Castanho~~

~~Lucineira de Souza Gomes Moreira~~

Ata número dois

dos 3 (três) dias do mês de novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 10:30 (dez e trinta) horas, a Senhora Mônica Aparecida Javars Moskado, senhor André Ramos Florentino, senhora Maria Lúcia Galon, membros da Comissão de Fomento para Atividades Artísticas e Culturais de Bandeirantes Paraná, juntamente com o ilustríssimo senhor James Rios, Diretor de Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná, dirigiram-se à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Campus Jacareizinho - Paraná, onde obtiveram esclarecimentos sobre algumas dúvidas referentes à montagem do Edital de convocação de Fomento para Projetos Artísticos e Culturais Lei Aldir Blanc do município de Bandeirantes - Paraná. Foram feitas as correções necessárias para posteriormente, o edital ser apresentado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal de que se trata a destinação dos Recursos Federais provenientes da Lei Aldir Blanc, do município de Bandeirantes - Paraná. Nada mais havendo a tratar, a senhora Mônica Aparecida Javars Moskado, encoradeou as orientações



## Ata número três

Os 10 (dez) dias do mês de novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um), os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal, Senhora Mônica Aparecida Javares, Senhor Alex Borba Ilustríssimo vereador da Câmara Municipal, senhor André Ramos Florentino, senhor Bruno Leonardo Batistella, senhora Lucinéia de Gomes, digo, de Souza Gomes Moreira e Maria Lucia Dalece, reuniram-se no Centro Cultural Brasil Japão, Professora Takiko Hasegawa, localizado na Praça Valdeci Mendes Vilela, para tratar da finalização do Edital de Fomento para Projetos Artísticos e Culturais de Bandeirantes - Paraná. A senhora Mônica Aparecida Javares Meskado fez a leitura do Edital e destacou alguns pontos importantes tais como: redistribuição dos recursos dividindo-os em mais subclasses e, também aumentou o número de projetos a serem contemplados no município de Bandeirantes - Paraná. A senhora Mônica falou sobre a possibilidade de abrir espaço para os artistas do município colocarem em prática seus Projetos nas semanas de comemoração que antecedem o Natal na praça Brasil Japão. Os presentes admiraram uma ótima ideia porque

sendo assim, os artistas poderão trazer sua arte e habilidades para o público, fomentando ainda mais a Cultura do município de Bandeirantes Paraná. Estabeleu-se, também, que as inscrições teriam início no dia 12 (doze) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) e seriam encerradas no dia 30 (trinta) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). A senhora Mônica pediu a colaboração de todos os membros da Comissão para a divulgação do Edital, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E para constar eu, Maria Lúcia Halore, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021

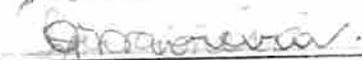












## Ata número quatro

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal de que se trata a Destinação dos Recursos Federais da Lei Aldir Blanc para o município de Bandeirantes, Paraná, reuniram-se por meio de instrumento virtual Whats App. Primeiramente a presidente da Comissão Senhora Mônica Aparecida Javars Moskado apresentou a lista de classificações dos Projetos com os respectivos nomes dos autores de cada projeto e as notas atribuídas pela comissão da U&NT (Universidade Estadual do Norte do Paraná) - Câmpus Jacarezinho Paraná, transcrita nessa ata: proponentes: Mauro César de Souza Gomes Filho - Banda Jack Genius, nota 6.5 (sessenta e cinco); Joyce Gonçalves da Silva - J. Vices - nota 40 (quarenta); Grazi e Tata - locação de brinquedos - nota 5 (cinco); rejeitos @ hotmail.com - Bendeira Maluca - nota 47.5 (quarenta e sete e meio); Leandro Baruzzi - Chapeleiro Maluco - nota 47.5 (quarenta e sete e meio); gilliberato @ hotmail.com - Culas' de violão e viola - nota 77.5 (setenta e sete e meio); gilliberato @ hotmail.com - Culas' de música - nota 77.5 (setenta e sete e meio);

Maria Aparecida Rocco dos Santos.  
Caravana da Dança - nota 100 (cem);  
Adriano Tangaveli Zanoni - Show de  
Natal 2021 (dois mil e vinte e um) -  
nota 95 (noventa e cinco); Luiz  
Gustavo Dias - Ritmos de Verão -  
nota 100 (cem); Beatriz Lima Lopes.  
Sonhos de Natal, nota 100 (cem); Ad-  
nilson de Souza Fernandes - Natal  
de Bom e Luz - nota 97,5 (noventa  
e sete e meio); Carlos Henrique  
Ferreira - Natalmejo - nota 95 (no-  
venta e cinco); Maria Clara Teo-  
doro Alins - Show de Natal 2021 (dois  
mil e vinte e um) - nota 95 (noventa  
e cinco); Sandro Aparecido Sar-  
torio - Voz em Ação - nota 67,5 (ses-  
senta e sete e meio); Alex de Oli-  
veira Barbosa - Show de Natal  
2021 (dois mil e vinte e um) - nota  
57,5 (cinquenta e sete e meio); Pe-  
dro Henrique Silvestre - Show de  
Natal 2021 (dois mil e vinte e um)  
nota 65 (sessenta e cinco); Fábio  
Martins - Show de Natal 2021 (dois  
mil e vinte e um) - nota 65 (sessenta  
e cinco); José Lucio Escalada.  
Noite do 'Microfone aberto' - nota 77,5  
(setenta e sete e meio); Nardo Antunes  
dos Santos - Esperança em Foco pe-  
las lentes do fotógrafo Nardo Anto-  
nio dos Santos - nota 90 (noventa);  
João Mendes da Silva - Show de

natal 2.021 (dois mil e vinte e um) com lado Baústio. Alex de Oliveira Barbosa - Jula de Lanca de Natal - nota 80 (oitenta). Nathalia Fernanda de Anchaide Norais - Natal Especial 2.021 (dois mil e vinte e um) - nota 80 (oitenta). Henrique Guiz do Nascimento - Show de Natal com Maria Clara - nota 67,5 (sessenta e sete e meio). Marcelo Gonçalves da Silva - Show de Natal Banda Oz 2.021 (dois mil e vinte e um) - nota 77,5 (setenta e sete e meio). Raíla Karolina Gonçalves dos Santos Natal Especial Kids - nota 80 (oitenta). Caio Vinicius Bermudes da Silva - Show de Natal banda lado B 2.021 (dois mil e vinte e um) - nota 72,5 (setenta e dois e meio). João Vieira dos Santos Neto - Conectando um merquillo nas composições de João Vieira dos Santos Neto - nota 90 (noventa). Carlos Roberto Alexandre - Música para todos - nota 0 (zero). Dos 29 (vinte e nove) Projetos habilitados para a devida apreciação, 5 (cinco) foram eliminados, dos quais, após análise dos recursos pela Comissão Municipal, concluiu-se que, após a votação favorável, ou desfavorável, ficou estabelecido que o recurso ao Projeto do Senhor Mauro César Gomes Filho - Banda Jack Genius, foi

deferido pelos membros da referida Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Bandeirantes Paraná: Mônica Aparecida Javares Moskado - favorável; Bruno Leonardo Batistella Castanho - favorável; Maria Lúcia Dalozze - favorável; André Ramos Florentino - favorável; Lucinéia de Souza Gomes Moreira - favorável. No caso do Senhor Alex de Oliveira Barbosa e do Senhor Gil Liberato, eles foram aprovados em 1 (um) projeto, não podendo concorrer com dois projetos de acordo com o item 6.2 (seis pontos dois) do Edital número 01/2021 (zero um de dois mil e vinte e um), Minuta de Fomento para Projetos Culturais e Artísticos Lei Aldir Blanc do município de Bandeirantes Paraná ficando aptos a continuar com somente 1 (um) projeto, seguindo-se os parâmetros da votação: Mônica Aparecida Javares Moskado - favorável; Bruno Leonardo Batistella Castanho - favorável; Maria Lúcia Dalozze - favorável; André Ramos Florentino - favorável; Lucinéia de Souza Gomes Moreira - favorável, sendo que o Senhor Gil Liberato permaneceu com o projeto - Aula de Música e o Senhor Alex de Oliveira Barbosa com o projeto - Aula de Dança de

Natal. A seguir colocou-se em votação os casos dos proponentes: Carlos Roberto Alexandre - Música para todos; Grazi e Tata. Locações de Brinquedos, que foram reprovados pela análise técnica da Comissão de avaliação composta por profissionais e pelo Diretor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Câmpus Jacarezinho - Paraná, Senhor James Reis; deferiram pela reprovação: Mônica Aparecida Tavares Moskado. deferiu pela reprovação; Bruno Leonardo Batisella Castanho - deferiu pela reprovação; Maria Lúcia Daloz deferiu pela reprovação; André Ramos Florentino - deferiu pela reprovação; Lucineia de Souza Gomes Moreira - deferiu pela reprovação. Nada mais havendo a tratar, já Senhora Mônica Moskado, presidente da Comissão agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião online. E para constar eu, Maria Lúcia Daloz, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e todos os participantes.

Pandeiros, 11 de dezembro de 2021

  
Maria Lúcia Daloz

  
Mônica

## Ata número cinco

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), a presidente da Comissão Senhora Mônica Aparecida Tavares Meskado de Acompanhamento e Fiscalização Municipal de Bandeirantes - Paraná, Sei Aldir Blanc, encaminhou aos membros da referida Comissão, através de instrumento virtual Whatsapp, informações sobre os casos dos propósitos para Projetos Culturais e Artísticos Sei Aldir Blanc: Pedro Henrique Silvestre e João Mendes da Silva, os quais foram, também, desclassificados em seus projetos: Show de Natal 2021 (dois mil e vinte e um) e Show de Natal 2021 (dois mil e vinte e um) com lado B acústico respectivamente, pelo envio de documentos em desacordo com o item 9.1 (nove ponto um) do Edital de Fomento para Projetos Culturais e Artísticos Sei Aldir Blanc Sei número 14.017 (catorze mil e dezessete) de 29 (vinte e nove) de junho de 2020 (dois mil e vinte), sendo que o envio da documentação ocorreu somente através de instrumento eletrônico - na plataforma criada pelo município de Bandeirantes - Paraná, usando

o recurso Google Forms. A presidente da Comissão Senhora Mônica Aparecida Tarvas Moskado, pediu aos demais membros que tomassem conhecimento do fato. Maria Sílvia Dalbeciente; Bruno Leonardo Batistella Castanho.ciente, André Ramos Florentino.ciente; Lucineia de Souza Gomes Moreira.ciente, Após os esclarecimentos e ciência dos fatos apresentados e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Senhora Mônica Aparecida Tarvas Moskado, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião online. E para constar eu, Maria Sílvia Dalbeciente, lavrei a presente Ata que, depois de lida e assinada, será aprovada por mim e por todos os participantes.

Paradeirantes, 15 de dezembro de 2021

~~Assinatura~~

Maria Sílvia Dalbeciente

~~Assinatura~~

Moreira

Ata número seis

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), A presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do município de Bandeirantes - Paraná, Senhora Mônica Aparecida Tavares Moskado, abriu uma discussão por meio virtual através do Whats App, para deliberar sobre a situação da proponente e, também, revideira pública, que não poderá receber o prêmio, mediante ao que diz o item 8 (oito) do Edital, especificamente o item 8.1.6 (oito ponto um ponto seis ponto), ficando assim a Senhora Renata Jaqueline dos Santos e Silva, impossibilitada de receber o prêmio, no qual, havia sido classificada, aos membros da Comissão foi esclarecido o fato, ao qual, responderam: Maria Leínia Dalae - ciente; Bruno Leonardo Batistella Castanho - ciente; André Ramos Florentino - ciente; Lucineia de Souza Gomes Moreira - ciente. A seguir, a ordem dos classificados para receberem o prêmio, ficou assim concluída: Mauro Cezar de Souza Gomes Filho; Joyce Gonçalves da Silva; Leandro Baruski; Gil Liberato; Maria Aparecida Rocco dos Santos; Adriane Janganeli Zanoni; Luiz Gustavo Dias; Beatriz

Lima Lopes; Ademilson de Souza Fernandes; Carlos Henrique Ferreira; Maria Clara Teodoro Plino; Sandro Aparecido Sartorio; Fábio Martins; José Lúcio Escalada; Nardo Antonio dos Santos; Alex de Oliveira Barbosa; Nathalia Fernanda de Andrade Novais; Henrique Cruz do Nascimento; Marcelo Gonçalves dos Santos, digo, da Silva; Raíla Karolina Gonçalves dos Santos; Caio Vinicius Bernudes da Silva; João Vieira dos Santos Neto. Nada mais havendo a tratar a presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc, declarou encerrada a reunião online e agradeceu a participação de todos. E para constar eu, Maria Leônia Daloz, lavrei presente cita, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes.

Bançurantes, 17 de dezembro de 2021

M. Daloz

G. Moura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 260/2021 – PMB

Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2021.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – \_\_\_/\_\_\_\_ - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **REPASSE MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)** para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Por oportuno informamos que o CHAMAMENTO Nº 01/2021 PELA LEI ALDIR BLANC - PMB deu origem a este processo de Inexigibilidade de Licitação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

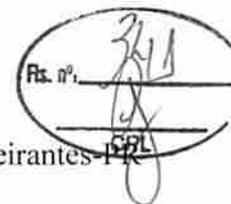
Atenciosamente,

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

À  
Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro  
Bandeirantes-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2021-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **inexigibilidade de licitação**. **OBJETO: REPASSE MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)**

Obs. Verificando algumas prefeituras do Paraná, que fizeram a inexigibilidade, constatamos que em todas foram emitidos pareceres jurídicos conforme anexo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ



**PROCURADORIA GERAL**

**PARECER N° 853/2020**

PARECER REFERENCIAL. CREDENCIAMENTO  
DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS DO  
SETOR CULTURAL. LEI ALDIR BLANC.  
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020.  
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimentos decorrentes do Chamamento Público n. 02/2020, cujo objeto é o credenciamento e contratação, por inexigibilidade de licitação, de prestador de serviços de produção de obras artístico-culturais no Município de Pato Branco, a serem financiados com recursos da Lei Aldir Blanc.

Os processos foram iniciados com a solicitação de credenciamento, apresentada nos termos do edital de Chamamento Público n. 02/2020, seguida dos demais documentos, destinados a atender às exigências do instrumento convocatório: declaração de identificação da proponente e informe bancário, documento pessoal, comprovante de residência, termo de cessão de direito de uso de imagem e voz, declaração de ausência de impedimentos, declaração de atividade artístico-cultural, dotação orçamentária.

Elaborada as minutas inexigibilidade e do instrumento contratual, o processo foi remetido a esta Procuradoria para análise e parecer, na forma do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

É o breve relato.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, as minutas de editais, bem como as dos contratos, acordos, convênios e outros ajustes devem ser previamente submetidos ao crivo da Consultoria



Jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.

Contudo, em decorrência do elevado número de processos em matérias idênticas e recorrentes, de baixa complexidade jurídica, será apresentada manifestação jurídica referencial, prática essa já regulamentada pela Advocacia-Geral da União, através de Orientação normativa 55/2014.

Da mesma forma, saliente-se que medidas que tenham por objetivo racionalizar a demanda e objetivar a análise de processos têm sido utilizadas, inclusive, pelo Poder Judiciário, a exemplo das súmulas vinculantes, recursos repetitivos e com repercussão geral.

Igualmente, o Egrégio Tribunal de Contas da União não vislumbrou óbices para adoção de tal tipo de parecer, opinando, inclusive, pela viabilidade da utilização de manifestações jurídicas referenciais, desde que “envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes” (Acórdão 2674/2014).

Superada a questão da possibilidade jurídica de utilização de manifestações jurídicas referenciais, conforme exposto, trata-se de procedimento destinado à contratação direta de prestador de serviços de produção de obras artístico-culturais, conforme convocação promovida através do Chamamento Público nº 02/2020.

Referido procedimento preconiza a contratação de todos aqueles que atendam às condições definidas no edital, razão pela qual a contratação direta, após o respectivo credenciamento, encontra supedâneo jurídico **no art. 25, da Lei de Licitações, que revela ser “inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”**.

Ressalta-se que a interpretação da expressão “inviabilidade de competição”, é mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ



No caso em tela, uma vez recebido o pedido de credenciamento e documentos exigidos no instrumento convocatório, os quais restam assentados nos autos de forma individualizada, a Comissão de Chamamento Público, prévia e formalmente designada, examinou a documentação e, na sequência, deferiu o respectivo credenciamento.

Em seguida, passou-se a promoção das demais formalidades legais para a contratação, análise orçamentária e a elaboração de minuta destinada à formalização dos contratos, encaminhada a este órgão jurídico para consulta quanto à aprovação.

Uma vez que se trata de contratação direta fundamentada no artigo 25da Lei n.º 8.666/93, outrossim, registra-se que deve ser observada a regra estabelecida no art. 26 da mesma lei:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Quanto à minuta de contrato, frisa-se que já foi examinada na ocasião da emissão do parecer n.º 762/2020, quando foram tecidos os apontamentos considerados pertinentes, cuja observância está a cargo das autoridades responsáveis pelo processamento do feito. Todavia, entende-se pela necessidade de complementação da cláusula segunda, a fim de atender aos requisitos do art. 55, III, da Lei 8.666/1993, em especial para que conste a data da efetivação do pagamento. Ainda, merece reparo parte das minutas, pela discordância de valores constantes na minuta de inexigibilidade e do contrato (R\$4.997,97), em comparação com o valor a ser empenhado com base na solicitação de inexigibilidade advinda da secretaria de educação e cultura (R\$4.999,97).



Atendidos os apontamentos acima destacadas, entende-se adequada a formalização do contrato com a pessoa jurídica credenciada, com base no deferimento da Comissão destinada à análise da documentação apresentada.

Finalmente, cumpre registrar que o presente parecer toma como verdadeiras as declarações e informações prestadas nos autos, observando-se a presunção de veracidade e legitimidade inerente aos atos administrativos, inclusive quanto à motivação, justificativas e todos os dados técnicos, que são da inteira responsabilidade da Secretaria solicitante. O presente parecer também não se destina a aferir o mérito da contratação, que pertence exclusivamente aos ordenadores de despesa, a quem compete decidir sobre a conveniência e oportunidade de seus atos. Desta forma, consigna-se que esta análise se restringe aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes nos autos, não adentrando no mérito administrativo e no deferimento lançado pela Comissão examinadora.

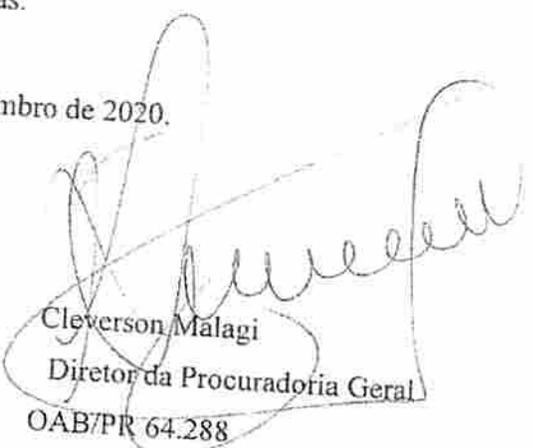
### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que os credenciamentos observaram o procedimento previsto no instrumento convocatório, na forma dos documentos constantes nos autos, observando-se as formalidades indicadas no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 60/62, da mesma lei e **os apontamentos acima exarados quanto ao pagamento (valor e data)**, é possível a formalização dos contratos.

É o parecer, em quatro laudas.

Pato Branco/PR, 23 de dezembro de 2020.

  
Elisandra Funghetto  
Procuradora Jurídica do Município  
OAB/PR 45.344

  
Cleverson Malagi  
Diretor da Procuradoria Geral  
OAB/PR 64.288



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

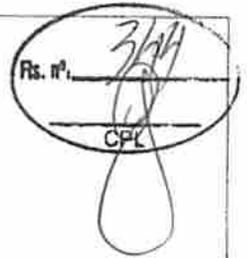
Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ



### PARECER JURÍDICO

*Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Chamamento Público. Credenciamento. Lei Aldir Blanc. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.*

**Senhor Prefeito,**

### RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de credenciamento de pessoas jurídicas para a execução de projetos culturais, com fundamento na Lei Federal nº 14.017/2020, que trata de ações emergenciais no âmbito da cultura.

2. Observa-se que ante a importância que merecem as ações de combate à pandemia do Coronavírus, este parecer foi emitido em caráter de urgência, sendo que o procedimento foi recebido para parecer na data de hoje (27/11/2020 às 16:30h), sendo solicitadas diligências de esclarecimento e após a resposta permitiu-se a elaboração do presente parecer.

3. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise: a) Solicitação do Secretário de Cultura (fls. 01/03); Termo de referência (fls. 04/22); b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa e procuradoria jurídica (pg. 028); c) Remessa à Procuradoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas; d) Parecer Finanças (pg. 029 e 030); e) Parecer Contábil (fl. 31); f) Minutas do Edital e Contrato (fls. 051 a 085).

5. Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

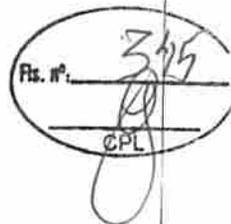
Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ



### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de contratação de projetos culturais, como forma de combate aos efeitos causado pela pandemia no setor artístico, devendo observância obrigatória à Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020, vez que se trata de projeto específico de combate à pandemia do coronavírus.

7. A aludida legislação tem como missão para socorrer o setor artístico que foi severamente afetado pela restrição na aglomeração de pessoas.

8. A Lei nº 8.666/93 estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

9. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

10. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.

11. O credenciamento é apenas a transferência para particulares de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

12. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

*1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional*

*2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato,*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

*condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;*

*3 - fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;*

*4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.*

*5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;*

*6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;*

*7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;*

*8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e*

*9 - fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)*

13. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

14. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

15. No tocante as propostas elaboradas pela Secretaria de Cultura, aptos a implementar e distribuir os recursos recebidos a título de incentivo pela Lei Aldir Blanc (LAB) - Lei 14.017/2020, consta a meta dos instrumentos mencionados no inciso III, do art. 2º, da LAB, destinados ao fomento da produção cultural.

16. Na forma (genericamente) prevista para aplicação dos recursos pelo Município, a Secretaria Municipal de Cultura elaborou a proposta do Plano de Aplicação prevendo o instrumento que pretende utilizar, a natureza jurídica do beneficiário, bem como o valor destinado a cada instrumento, com as observações pertinentes.

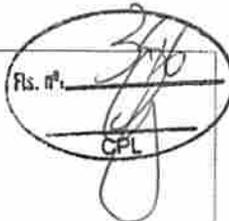
17. O decreto federal ressalta a imprescindibilidade da publicidade e transparência na destinação do recurso, sendo necessário que o



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



Município mantenha arquivado os documentos arrecadados nos processos, ao menos pelo prazo de 10 (dez) anos.

18. Sobre a destinação dos recursos sob a forma de subsídio mensal, no relatório de gestão final deverá ficar discriminado os benefícios concedidos, especificando se a prestação de contas feita pelo beneficiário foi aceita ou não e, caso não aceita, quais as medidas foram tomadas.

19. No tocante às vedações eleitorais, as quais podem ter alguma relação com a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em algum momento do processo, temos a vedação prevista no art. 73, VI, alínea "b", da Lei 9.504/97, que trata, em tese, da suspensão (ou vedação) da publicidade institucional nos 3 (três) meses que antecedem o pleito.

20. Contudo, a própria alínea ressalva a possibilidade de realização de publicidade *"em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral"*. A Lei Aldir Blanc, em si, é de caráter emergencial, sua criação está diretamente e expressamente vinculada ao estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do vírus Covid-19 (art. 1º, da LAB).

21. Ainda, a Emenda Constitucional nº 107 autorizou no seu art. 1º, VIII, a publicidade institucional *"de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia"*.

22. Logo, não obstante a limitação do artigo 73, VI, "b", da lei 9.504/97, verifica-se que norma constitucional ressalvou a possibilidade da publicidade institucional relacionada a orientações referentes a temas relacionados à pandemia. No que diz respeito à vedação para a contratação de shows, prevista no art. 75, da lei 9.504/97, a vedação se refere aos shows realizados durante inaugurações, o que não se aplica às eventuais apresentações decorrentes da LAB.

### II - DA MINUTA DO CONTRATO

23. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato – o que foi atendido, devendo ser observados os requisitos retro, além dos critérios da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020, notadamente face a origem federal dos recursos.

24. Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

### III - CONCLUSÃO

25. Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumprido o seguinte:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- a) Observe-se o constante no presente parecer;
- e) Seja o objeto da contratação devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- f) Sejam seguidas as diretrizes Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020;
- g) Seja **conferida a inexistência de fracionamento** indevido do objeto do certame;
- h) Sejam cumpridas todas as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101/2000 e as vedações da Lei Eleitoral, principalmente face o previsto no §10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97.

26. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como o correto e adequado diagnóstico da situação local, a escolha da linha adotada (art. 2º da Lei Federal 14.017/2020), os projetos priorizados, a correta valoração dos preços a serem pagos, além daqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

27. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

**Após, à consideração Superior.**

Planalto/PR, 27 de novembro de 2020.

**Patricio Mattos Drey**

Procurador Jurídico - Decreto nº 3248/2010

OAB/PR 40.209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

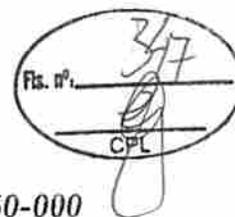
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – EDITAL DA LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, CEP: 85.750-000, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. de n.º 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. Inácio José Werle, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Sr. Jair Dilceu Weich, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, TORNA PÚBLICA a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para fins de CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc**, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo COVID-19, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo COVID-19, de acordo com o termo de referência – Anexo I, mediante a seleção de propostas de apresentação artística em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: (YouTube, Facebook e Instagram) e presencial em espaços públicos.

### 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente edital terá vigência até 31/12/2020.

2.2. O Banco de Dados dos credenciados ficará disponível enquanto perdura a vigência do edital, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar contratos junto à administração, conforme demanda.

2.3. Este Edital poderá ser revogado, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem gerar indenização a terceiros.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será gratuito e o ato do credenciamento pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos licitantes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.2. O prazo para o credenciamento é de 15 (quinze) dias, de 01 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020. Sendo que, os interessados poderão dentro deste prazo apresentar os documentos para credenciar-se junto ao departamento de Licitação do município, exclusivamente por e-mail para o endereço: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO

#### EDITAL 001/2021- CATEGORIA PESSOA FÍSICA

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação dos credenciados conforme resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - Categoria Pessoa Física, com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao Relatório Final (doc. 6562522) e HOMOLOGO a Inexigibilidade do Edital nº 001/2021, considerando o Parecer Jurídico (Despacho Terminativo) n.º 3305 (6237846) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 28 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 28/10/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6562527** e o código CRC **4E982198**.

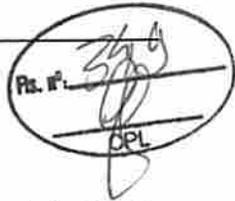


Prefeitura do Município de Londrina - PR

CNPJ: 75.771.477/0001-70

Av Duque de Caxias, 635 - Londrina - 86015-901

Fone: 33724000



EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº
122068	Ordinário	30/12/2020	7868

Licitação		Contrato		
Tipo	Número	Número	Aditivo	
Processo inexigibilidade	415/2020			

Credor				
Fornecedor		CPF		
AMANDA MOURA POSSETTE		***.130.519.**		
Endereço		Complemento	Bairro	
.....		.....	.....	
Cidade / UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Londrina / PR	.....	370694-0		

Classificação da despesa			Saldo anterior
24	Secretaria Municipal de Cultura		757.800,00
24.010	Coordenação Geral - SMC		
13.392.00086.05	Promoção de Parcerias entre os Setores Público e Privado nas Áreas de Gestão		Valor empenhado
3.3.90.36.99.01	SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS		10.800,00
00823	01031 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -		Saldo atual
			747.000,00

Histórico						
Produto	Marca	UM	Valor	Quantidade	Valor Total	
SERVIÇOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS		SERV	10.800,00	1,00	10.800,00	

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	3CC5.907C.45BF.0AE3	12/03/2022
CERTIDÃO ESTADUAL	024948123-81	09/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	28025291/2021	09/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA MUNICIPAL	2069199 / 2021	09/01/2022
SEI nº 19.024.156425/2020-84		

Forma de pagamento: pagamento em até 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

OBJETO: OBJETO: o credenciamento de agentes culturais (Edital 006/2020), com vistas a compor acervo de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico do Coletivo Cultural, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina para atender o interesse público com a possibilidade de contratação do maior número de interessados em prestar o serviço definido no objeto deste edital, em igualdade de condições, sendo contratado por inexigibilidade pela inviabilidade de competição, condição prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: Mediante credenciamento dos interessados e posterior INEXIGIBILIDADE de licitação, conforme previsto no caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a natureza do objeto e a inviabilidade de competição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O dispositivo legal mencionado da lei n.º 8.666/1993 dispõe que: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

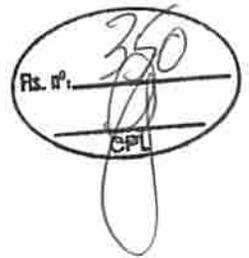
Justificativa

Movimento	Número	Data	Valor
-----------	--------	------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 260/2021– PMB

Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2021.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – \_\_\_/\_\_\_\_ - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

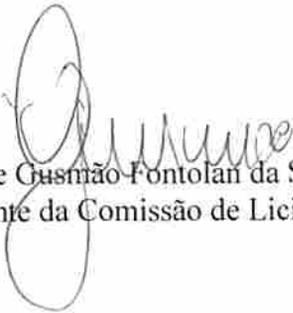
Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)** para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Por oportuno informamos que o CHAMAMENTO Nº 01/2021 PELA LEI ALDIR BLANC - PMB deu origem a este processo de Inexigibilidade de Licitação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

À  
Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro  
Bandeirantes-PR



PARECER JURÍDICO Nº 1.084/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. 260/2021

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL –  
CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –  
APLICABILIDADE*

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão Licitações para análise jurídica e parecer quanto à possibilidade de aplicar a inexigibilidade de licitação a contratação de bens e serviços vinculados ao setor cultural, nos termos da Lei nº 14.017/2020, conforme o resultado dos interessados que atenderam aos requisitos de chamamento público específico para isso.
2. Foram encaminhados os ofícios de solicitação da Secretaria de interessada, autorização do Prefeito Municipal, algumas peças retiradas do processo de chamamento público regido pelo Edital 01/2021 cuja cópia foi anexada e parecer contábil e financeiro atestando a disposição orçamentária para tal finalidade, cumprindo então, as exigências aplicáveis do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.
3. O presente parecer jurídico não alcança o mérito da seleção dos projetos, se atendo apenas à análise hipotética da aplicação da inexigibilidade de licitação.
4. É o relatório, passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

5. No que toca ao chamamento público, trata-se de uma situação em que a Administração Pública busca interessados em celebrar contratos para a consecução de objetivos que são previamente estabelecidos em um ato convocatório. Dessa forma, há uma seleção diferente daquelas comumente realizadas nas licitações, vez que o critério de julgamento não é o menor preço, nem técnica, nem técnica e preço. Interessante notar o ente licitador até poderia realizar um concurso para escolher um trabalho artístico, mas



³REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

destoaria do escopo da Lei nº 14.017/2020, já que na forma de seu art. 2º, III a aquisição de bens e serviços tem de ser vinculada ao setor cultural e faz parte de um projeto federal de ações emergenciais de apoio às pessoas diante da situação imposta pela pandemia. Colaciona-se o dispositivo:

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

**III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.**

§ 1º Do valor previsto no caput deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do caput deste artigo.

6. Logo, observa-se que o Município optou em adquirir serviços relacionados ao setor cultural com a finalidade social de proporcionar o desenvolvimento da economia criativa e da economia solidária, por meio de chamada pública para a seleção de projetos. Importa destacar que o ente público não tem condições de estabelecer qual o serviço ou bem vinculado à cultura que pretende adquirir, mas ao revés, estabelece um chamamento público para que os interessados apresentem os serviços que prestam ou os bens que fornecem e estes são submetidos ao julgamento objetivo do edital. Em sendo o objetivo fomentar a economia cultural diante dos impactos da pandemia, estabelecer um bem ou serviço em detrimento de outro se tornaria arbitrário e vulneraria a isonomia e a justiça social.

7. Nesse ponto, não é viável falar em competição entre os interessados, mas em valoração objetiva das atividades culturais que produzem, sabendo que, diante da peculiaridade e subjetividade de cada trabalho, não há como aquilatar o talento ou a produção artística.



8. Bem por isso, em similitude com o que acontece no credenciamento de profissionais – procedimento que o Município de Bandeirantes usa em serviços da saúde – o chamamento público para projetos e aquisição de serviços e bens vinculados à cultura pode reclamar a inexigibilidade de forma antagônica à ausência de competição clássica, sendo uma inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores de serviços em mesmas posições jurídicas a que se pretende contratar e a disputa de preços seria algo que acabaria por dilapidar os valores culturais que são de ordem incomparável. A cultura não é um bem de consumo como bem apontou Theodor W. ADORNO em *“Indústria cultural e sociedade”*, a cultura deve ser valorada em sua individualidade e não em uma forma de produção em massa ou submetida ao modo capitalista de oferta e demanda.

9. Feita esta digressão, conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

10. Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de inexigibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do art. 25, *caput*:

ART. 25. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE  
COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL:  
[...]

11. Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:

Segundo a fórmula legal, a **inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição**. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de inviabilidade de competição. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)

12. Ao final, cabem ainda as palavras de Jessé Torres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

As hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável." (PEREIRA JUNIOR, Jesse Torres. **Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública**, 8ª. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p.342).

13. Denota-se ainda, conforme a pesquisa realizada por este parecerista, que a Nota Técnica nº 28/2021, emitida pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios aponta para que a Administração evite realizar inexigibilidade pelo inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que demanda a contratação de “profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

### III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opina-se** que pode ser usado o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para dizer licitação inexigível diante da inviabilidade de competição entre os participantes que acudiram ao chamamento público.

15. **Recomendo** que seja observado o quanto possível os arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e, como de costume, que a Comissão cumpra as disposições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, quanto ao encaminhamento do processo para a ratificação da autoridade superior em **três dias** e sua publicação em **cinco dias**, realize a autuação e numeração do processo. É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

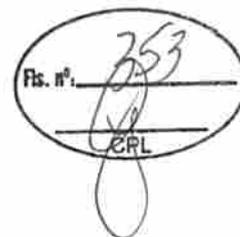
Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2021.12.20 17:13:02  
-03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo N° 260/2021– PMB

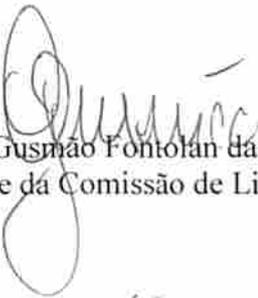
Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2021.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – \_\_/2021- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC) importa em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

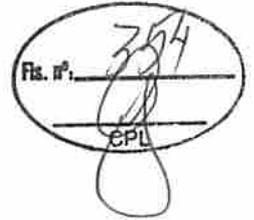
  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 260/2021-PMB Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 41 /2021- PMB - Prefeitura Municipal de  
Bandeirantes

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR  
BLANC)**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)** o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente:

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

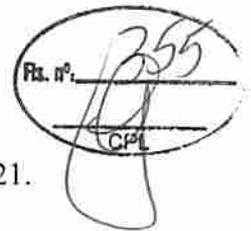
  
Marcos de Moraes

  
Fernando Henrique Ferreira Franco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 260/2021-PMB Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 41/2021 - PMB - Prefeitura Municipal de  
Bandeirantes

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor dos seguintes:

ADENILSON DE SOUZA FERNANDES

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

ADRIANO TANGANELI ZANONI

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

ALEX DE OLIVEIRA BARBOSA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

BEATRIZ LIMA LOPES

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

CAIO VINICIUS BERMUDEZ DA SILVA,

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

350  
AL

### CARLOS HENRIQUE FERREIRA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

### JOSÉ LUCIO ESCALADA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

### JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

### JOYCE GONÇALVES DA SILVA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

### LEANDRO BARUSSI

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

### LUIZ GUSTAVO DIAS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

### MARCELO GONSALVES DA SILVA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

### MARIA CLARA TEODORO ALINO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 387  
CP

01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

MAURO CÉZAR DE SOUZA GOMES FILHO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

NARDO ANTÔNIO DOS SANTOS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

RAILAH KAROLINA GONSALVES DOS SANTOS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

SANDRO APARECIDO SARTORIO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

FABIO MARTINS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



GILMAR LIBERATO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC) no valor total de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 260/2021-PMB  
2021.

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 33/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### *AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2020-PMB** Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021

Data julgamento: 21/12/2021

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CPF: 018.378.019-16		CPF: 006.335.629-55		CPF: 448.143.809-68		CPF: 024.327.989-29		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>											
001	RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 002 - Lote 002</b>											
001	JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 003 - Lote 003</b>											
001	SANDRO APARECIDO SARTORIO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 004 - Lote 004</b>											
001	ALEX OLIVEIRA BARBOSA	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 005 - Lote 005</b>											
001	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 006 - Lote 006</b>											
001	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 007 - Lote 007</b>											
001	CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 008 - Lote 008</b>											
001	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00					5.000,00 *		
<b>Lote 009 - Lote 009</b>											
001	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 010 - Lote 010</b>											
001	NARDO ANTONIO DOS SANTOS	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 011 - Lote 011</b>											
001	MARIA CLARA TEODORO ALINO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 012 - Lote 012</b>											
001	GILMAR LIBERATO	UN	1,00	0,00				5.000,00 *			
<b>Lote 013 - Lote 013</b>											
001	ADRIANO TANGANELI ZANONI	UN	1,00	20.000,00 *							
<b>Lote 014 - Lote 014</b>											
001	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 015 - Lote 015</b>											
001	LUIZ GUSTAVO DIAS	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 016 - Lote 016</b>											
001	JOYCE GONCALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00							

CPF: 018.378.019-16 - ADRIANO TANGANELI ZANONI

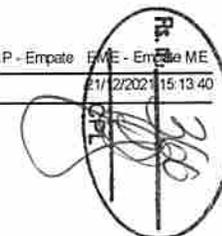
CPF: 448.143.809-68 - GILMAR LIBERATO

CPF: 006.335.629-55 - FABIO MARTINS

CPF: 024.327.989-29 - MARCELO GONÇALVES DA SILVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUANA MAYARA SPEER LEME, na versão: 5528 k





# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021		Data julgamento: 21/12/2021		Data homologação:							
Produto	UN	Quantidade	CPF: 018.378.019-16		CPF: 006.335.629-55		CPF: 448.143.809-68		CPF: 024.327.989-29		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 017 - Lote 017</b>											
001	MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 018 - Lote 018</b>											
001	MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 019 - Lote 019</b>											
001	LEANDRO WILLIAN DE SOUZA BARUSSI	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 020 - Lote 020</b>											
001	JOSE LUCIO ESCALADA	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 021 - Lote 021</b>											
001	FABIO MARTINS	UN	1,00	0,00	5.000,00						
<b>Lote 022 - Lote 022</b>											
001	BEATRIZ LIMA LOPES	UN	1,00	0,00							
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>											
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					20.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00	

CPF: 018.378.019-16 - ADRIANO TANGANELI ZANONI  
CPF: 448.143.809-68 - GILMAR LIBERATO

CPF: 006.335.629-55 - FABIO MARTINS  
CPF: 024.327.989-29 - MARCELO GONÇALVES DA SILVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate MBE  
21/12/2021 15:13:42

Emitido por: LUANA MAYARA SPEER LEME, na versão: 5528.k

Re. 41  
2021  
CPF



Município de Bandeirantes - 2021  
Mapa da Licitação  
Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021		Data julgamento: 21/12/2021		Data homologação:		CPF: 043.560.449-08		CPF: 048.700.449-35		CPF: 316.477.311-00		CPF: 089.848.379-46	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>													
001	RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 002 - Lote 002</b>													
001	JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 003 - Lote 003</b>													
001	SANDRO APARECIDO SARTORIO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 004 - Lote 004</b>													
001	ALEX OLIVEIRA BARBOSA	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 005 - Lote 005</b>													
001	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 006 - Lote 006</b>													
001	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 007 - Lote 007</b>													
001	CAIO VINICIUS BERNUDES DA SILVA	UN	1,00	0,00							5.000,00 *		
<b>Lote 008 - Lote 008</b>													
001	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 009 - Lote 009</b>													
001	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 010 - Lote 010</b>													
001	NARDO ANTONIO DOS SANTOS	UN	1,00	0,00					5.000,00 *				
<b>Lote 011 - Lote 011</b>													
001	MARIA CLARA TEODORO ALINO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 012 - Lote 012</b>													
001	GILMAR LIBERATO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 013 - Lote 013</b>													
001	ADRIANO TANGANELI ZANONI	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 014 - Lote 014</b>													
001	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 015 - Lote 015</b>													
001	LUIZ GUSTAVO DIAS	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 016 - Lote 016</b>													
001	JOYCE GONCALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00			5.000,00 *						

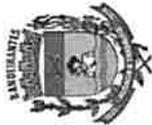
CPF: 043.560.449-08 - JOSE LUCIO ESCALADA  
CPF: 316.477.311-00 - NARDO ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 048.700.449-35 - JOYCE GONÇALVES DA SILVA  
CPF: 089.848.379-46 - CAIO VINICIUS BERNUDES DA SILVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUANA MAYARA SPEER LEME, na versão: 5528.k

21/12/2021 15:13:42



Município de Bandeirantes - 2021  
Mapa da Licitação  
Processo inexigibilidade 41/2021

Página: 4

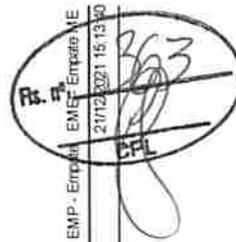
Data abertura: 21/12/2021		Data julgamento: 21/12/2021		Data homologação:				
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 017 - Lote 017</b>								
001	MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTO	UN	1,00	0,00			CPF: 069.848.379-46	
<b>Lote 018 - Lote 018</b>								
001	MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	UN	1,00	0,00			CPF: 316.477.311-00	
<b>Lote 019 - Lote 019</b>								
001	LEANDRO WILLIAN DE SOUZA BARUSSI	UN	1,00	0,00			CPF: 048.700.449-35	
<b>Lote 020 - Lote 020</b>								
001	JOSE LUCIO ESCALADA	UN	1,00	5.000,00 *				
<b>Lote 021 - Lote 021</b>								
001	FABIO MARTINS	UN	1,00	0,00				
<b>Lote 022 - Lote 022</b>								
001	BEATRIZ LIMA LOPES	UN	1,00	0,00				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				5.000,00			5.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							5.000,00	

CPF: 043.560.449-08 - JOSE LUCIO ESCALADA  
CPF: 316.477.311-00 - NARDO ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 048.700.449-35 - JOYCE GONCALVES DA SILVA  
CPF: 069.848.379-46 - CAIO VINICIUS BERMUDEZ DA SILVA

CPF: 043.560.449-08 - JOSE LUCIO ESCALADA  
CPF: 316.477.311-00 - NARDO ANTONIO DOS SANTOS  
Emitido por: LUANA MAYARA SPEER LEME; no valor de: 5628 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate





Município de Bandeirantes - 2021  
Mapa da Licitação  
Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021		Data julgamento: 21/12/2021		Data homologação:							
Produto	UN	Quantidade	CPF: 021.074.199-65		CPF: 046.744.669-54		CPF: 075.642.389-92		CPF: 081.706.779-55		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>											
001	RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 002 - Lote 002</b>											
001	JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO	UN	1,00	0,00					5.000,00 *		
<b>Lote 003 - Lote 003</b>											
001	SANDRO APARECIDO SARTORIO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 004 - Lote 004</b>											
001	ALEX OLIVEIRA BARBOSA	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 005 - Lote 005</b>											
001	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 006 - Lote 006</b>											
001	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	UN	1,00	0,00				5.000,00 *			
<b>Lote 007 - Lote 007</b>											
001	CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 008 - Lote 008</b>											
001	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 009 - Lote 009</b>											
001	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE	UN	1,00	0,00		6.000,00 *					
<b>Lote 010 - Lote 010</b>											
001	NARDO ANTONIO DOS SANTOS	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 011 - Lote 011</b>											
001	MARIA CLARA TEODORO ALINO	UN	1,00	5.000,00 *							
<b>Lote 012 - Lote 012</b>											
001	GILMAR LIBERATO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 013 - Lote 013</b>											
001	ADRIANO TANGANELI ZANONI	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 014 - Lote 014</b>											
001	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 015 - Lote 015</b>											
001	LUIZ GUSTAVO DIAS	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 016 - Lote 016</b>											
001	JOYCE GONCALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00							

CPF: 021.074.199-65 - MARIA CLARA TEODORO ALINO

CPF: 075.642.389-92 - CARLOS HENRIQUE FERREIRA

Emitido por: LUANA MAYARA SPEER LEME, na versão: 5528 k

CPF: 046.744.669-54 - NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS

CPF: 081.706.779-55 - JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/12/2021 15:13:40

Fls. nº  
2021  
15/13/40  
[Handwritten signature]



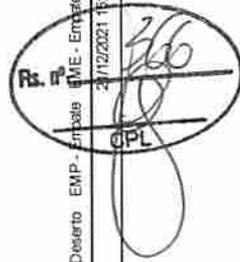


Município de Bandeirantes - 2021  
Mapa da Licitação  
Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021		Data julgamento: 21/12/2021		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001 RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS	UN	1,00	0,00	CPF: 074.536.749-64	CPF: 027.627.159-97
<b>Lote 002 - Lote 002</b>					
001 JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO	UN	1,00	0,00	CPF: 365.191.898-69	Preço
<b>Lote 003 - Lote 003</b>					
001 SANDRO APARECIDO SARTORIO	UN	1,00	0,00	Preço	20.000,00 *
<b>Lote 004 - Lote 004</b>					
001 ALEX OLIVEIRA BARBOZA	UN	1,00	0,00	Preço	6.000,00 *
<b>Lote 005 - Lote 005</b>					
001 ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	UN	1,00	5.000,00 *	Preço	Preço
<b>Lote 006 - Lote 006</b>					
001 CARLOS HENRIQUE FERREIRA	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 007 - Lote 007</b>					
001 CAIO VINICIUS BERMUDEZ DA SILVA	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 008 - Lote 008</b>					
001 MARCELO GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 009 - Lote 009</b>					
001 NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 010 - Lote 010</b>					
001 NARDO ANTONIO DOS SANTOS	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 011 - Lote 011</b>					
001 MARIA CLARA TEODORO ALINO	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 012 - Lote 012</b>					
001 GILMAR LIBERATO	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 013 - Lote 013</b>					
001 ADRIANO TANGANELI ZANONI	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 014 - Lote 014</b>					
001 HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	UN	1,00	0,00	Preço	5.000,00 *
<b>Lote 015 - Lote 015</b>					
001 LUIZ GUSTAVO DIAS	UN	1,00	0,00	Preço	Preço
<b>Lote 016 - Lote 016</b>					
001 JOYCE GONCALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00	Preço	Preço

CPF: 074.536.749-64 - ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA  
CPF: 365.191.898-69 - HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

FRU - Fruitrab DES - Deserto EMP - Empelo  
21/12/2021 16:13:40





# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021		Data julgamento: 21/12/2021		Data homologação:							
Produto	UN	Quantidade	CPF: 034.170.499-70		CPF: 074.536.749-64		CPF: 385.191.888-69		CPF: 027.627.159-97		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 017 - Lote 017</b>											
001	MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 018 - Lote 018</b>											
001	MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 019 - Lote 019</b>											
001	LEANDRO WILLIAN DE SOUZA BARUSSI	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 020 - Lote 020</b>											
001	JOSE LUCIO ESCALADA	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 021 - Lote 021</b>											
001	FABIO MARTINS	UN	1,00	0,00							
<b>Lote 022 - Lote 022</b>											
001	BEATRIZ LIMA LOPES	UN	1,00	0,00							
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>											
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					<b>5.000,00</b>		<b>6.000,00</b>		<b>5.000,00</b>		<b>20.000,00</b>

CPF: 034.170.499-70 - ADENILSON DE SOUZA FERNANDES

CPF: 385.191.888-69 - HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

Emitido por: LUANA MAYARA SPEER LEME, na versão 5528 k

CPF: 074.536.749-64 - ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA

CPF: 027.627.159-97 - SANDRO APARECIDO SARTORIO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate ENF - Empate ME

21/12/2021 15:13:40

Handwritten signature and stamp with the number 367.



Município de Bandeirantes - 2021  
Mapa da Licitação  
Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021		Data julgamento: 21/12/2021		Data homologação:		CPF: 096.977.359-56		CPF: 077.933.519-83		CPF: 078.031.399-22		CPF: 066.519.969-40	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>													
001	RAILA KAROLINA GONÇALVES DO SANTOS	UN	1,00	6.000,00 *									
<b>Lote 002 - Lote 002</b>													
001	JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 003 - Lote 003</b>													
001	SANDRO APARECIDO SARTORIO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 004 - Lote 004</b>													
001	ALEX OLIVEIRA BARBOSA	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 005 - Lote 005</b>													
001	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 006 - Lote 006</b>													
001	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 007 - Lote 007</b>													
001	CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 008 - Lote 008</b>													
001	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 009 - Lote 009</b>													
001	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 010 - Lote 010</b>													
001	NARDO ANTONIO DOS SANTOS	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 011 - Lote 011</b>													
001	MARIA CLARA TEODORO ALINO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 012 - Lote 012</b>													
001	GILMAR LIBERATO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 013 - Lote 013</b>													
001	ADRIANO TANGANELI ZANONI	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 014 - Lote 014</b>													
001	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	UN	1,00	0,00									
<b>Lote 015 - Lote 015</b>													
001	LUIZ GUSTAVO DIAS	UN	1,00	0,00	6.000,00 *								
<b>Lote 016 - Lote 016</b>													
001	JOYCE GONCALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00									

CPF: 096.977.359-56 - RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS

CPF: 078.031.399-22 - LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BBARUSSI

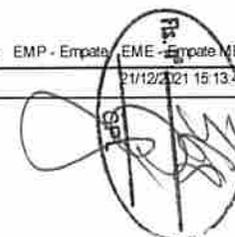
CPF: 077.933.519-83 - LUIZ GUSTAVO DIAS

CPF: 066.519.969-40 - MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUANA MAYARA SPEER LEME, na versão: 5528 k

21/12/2021 15:13:40





# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021

Data julgamento: 21/12/2021

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CPF: 066.977.359-56		CPF: 077.933.519-83		CPF: 078.031.399-22		CPF: 066.519.969-40	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 017 - Lote 017</b>										
001	MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTO	UN	1,00	0,00						
<b>Lote 018 - Lote 018</b>										
001	MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	UN	1,00	0,00					5.000,00 *	
<b>Lote 019 - Lote 019</b>										
001	LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BARUSSI	UN	1,00	0,00			5.000,00 *			
<b>Lote 020 - Lote 020</b>										
001	JOSE LUCIO ESCALADA	UN	1,00	0,00						
<b>Lote 021 - Lote 021</b>										
001	FABIO MARTINS	UN	1,00	0,00						
<b>Lote 022 - Lote 022</b>										
001	BEATRIZ LIMA LOPES	UN	1,00	0,00						
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>										
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				6.000,00		6.000,00		5.000,00		5.000,00

CPF: 066.977.359-56 - RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS

CPF: 078.031.399-22 - LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BARUSSI

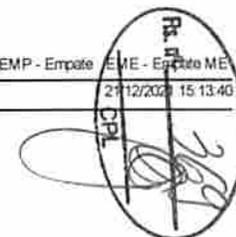
CPF: 077.933.519-83 - LUIZ GUSTAVO DIAS

CPF: 066.519.969-40 - MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate ME - Empate ME

Emitido por: LUANA MAYARA SPEER LEME, na versão: 5528 k

21/12/2021 15:13:40





# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Processo inexigibilidade 41/2021

Data abertura: 21/12/2021

Data julgamento: 21/12/2021

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CPF: 087.679.779-60		CPF: 094.676.049-73	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 002 - Lote 002</b>						
001	JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 003 - Lote 003</b>						
001	SANDRO APARECIDO SARTORIO	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 004 - Lote 004</b>						
001	ALEX OLIVEIRA BARBOSA	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 005 - Lote 005</b>						
001	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 006 - Lote 006</b>						
001	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 007 - Lote 007</b>						
001	CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 008 - Lote 008</b>						
001	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 009 - Lote 009</b>						
001	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 010 - Lote 010</b>						
001	NARDO ANTONIO DOS SANTOS	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 011 - Lote 011</b>						
001	MARIA CLARA TEODORO ALINO	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 012 - Lote 012</b>						
001	GILMAR LIBERATO	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 013 - Lote 013</b>						
001	ADRIANO TANGANELI ZANONI	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 014 - Lote 014</b>						
001	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 015 - Lote 015</b>						
001	LUIZ GUSTAVO DIAS	UN	1,00	0,00		
<b>Lote 016 - Lote 016</b>						
001	JOYCE GONCALVES DA SILVA	UN	1,00	0,00		

CPF: 087.679.779-60 - MARIA RITA APARECIDA ROXO DO SANTOS

CPF: 094.676.049-73 - BEATRIZ LIMA LOPES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate ME - Empate ME



**Município de Bandeirantes - 2021**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo inexigibilidade 41/2021**

Data abertura: 21/12/2021      Data julgamento: 21/12/2021      Data homologação:      CPF: 087.679.779-60      Preço      Marca      CPF: 094.676.049-73      Preço      Marca

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 017 - Lote 017</b>						
001 MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTO	UN	1,00	20.000,00 *			
<b>Lote 018 - Lote 018</b>						
001 MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	UN	1,00	0,00			
<b>Lote 019 - Lote 019</b>						
001 LEANDRO WILLIAN DE SOUZA BARUSSI	UN	1,00	0,00			
<b>Lote 020 - Lote 020</b>						
001 JOSE LUCIO ESCALADA	UN	1,00	0,00			
<b>Lote 021 - Lote 021</b>						
001 FABIO MARTINS	UN	1,00	0,00			
<b>Lote 022 - Lote 022</b>						
001 BEATRIZ LIMA LOPES	UN	1,00	0,00		6.000,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>20.000,00</b>			
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					<b>6.000,00</b>	

CPF: 087.679.779-60 - MARIA RITA APARECIDA ROXO DO SANTOS

CPF: 094.676.049-73 - BEATRIZ LIMA LOPES

Emido por LUANA MAYARA SPEER LEMIE, na versao: 5528 k

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Rs. R\$ 37  
CPL  
21/12/2021 15:30:40



Município de Bandeirantes - 2021  
Classificação por item  
Processo inexigibilidade 41/2021

Rs. nº: 372  
CPL

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 24894 RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS</b>				
554890663-8 RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	096.977.359-56	Classificado		6.000,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
<b>Item 001: 24895 JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO</b>				
554890657-3 JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO	081.706.779-55	Classificado		5.000,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>				
<b>Item 001: 24897 SANDRO APARECIDO SARTORIO</b>				
554890652-0 SANDRO APARECIDO SARTORIO	027.627.159-97	Classificado		20.000,00
<b>Lote 004 - Lote 004</b>				
<b>Item 001: 24898 ALEX OLIVEIRA BARBOSA</b>				
554890660-3 ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA	074.536.749-64	Classificado		6.000,00
<b>Lote 005 - Lote 005</b>				
<b>Item 001: 24899 ADENILSON DE SOUZA FERNANDES</b>				
554890659-0 ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	034.170.499-70	Classificado		5.000,00
<b>Lote 006 - Lote 006</b>				
<b>Item 001: 24901 CARLOS HENRIQUE FERREIRA</b>				
554890656-5 CARLOS HENRIQUE FERREIRA	075.642.389-92	Classificado		5.000,00
<b>Lote 007 - Lote 007</b>				
<b>Item 001: 24902 CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA</b>				
554890651-4 CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA	089.848.379-46	Classificado		5.000,00
<b>Lote 008 - Lote 008</b>				
<b>Item 001: 24903 MARCELO GONÇALVES DA SILVA</b>				
678645-6 MARCELO GONÇALVES DA SILVA	024.327.989-29	Classificado		5.000,00
<b>Lote 009 - Lote 009</b>				
<b>Item 001: 24904 NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS</b>				
554890653-1 NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS	046.744.669-54	Classificado		6.000,00
<b>Lote 010 - Lote 010</b>				
<b>Item 001: 24905 NARDO ANTONIO DOS SANTOS</b>				
554890650-6 NARDO ANTONIO DOS SANTOS	316.477.311-00	Classificado		5.000,00
<b>Lote 011 - Lote 011</b>				
<b>Item 001: 24906 MARIA CLARA TEODORO ALINO</b>				
554890652-2 MARIA CLARA TEODORO ALINO	021.074.199-65	Classificado		5.000,00
<b>Lote 012 - Lote 012</b>				
<b>Item 001: 24907 GILMAR LIBERATO</b>				
32154-1 GILMAR LIBERATO	448.143.809-68	Classificado		5.000,00
<b>Lote 013 - Lote 013</b>				
<b>Item 001: 24908 ADRIANO TANGANELI ZANONI</b>				
1211-4 ADRIANO TANGANELI ZANONI	018.378.019-16	Classificado		20.000,00



# Município de Bandeirantes - 2021

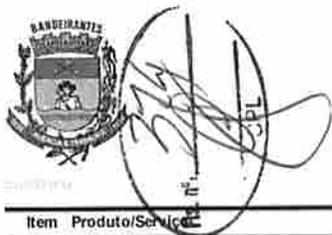
## Classificação por item

### Processo inexigibilidade 41/2021



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 014 - Lote 014</b>				
<b>Item 001: 24909 HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO</b>				
554890661-1 HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	385 191 888-69	Classificado		5.000,00
<b>Lote 015 - Lote 015</b>				
<b>Item 001: 24910 LUIZ GUSTAVO DIAS</b>				
554890665-4 LUIZ GUSTAVO DIAS	077 933 519-83	Classificado		6.000,00
<b>Lote 016 - Lote 016</b>				
<b>Item 001: 24911 JOYCE GONCALVES DA SILVA</b>				
554889034-1 JOYCE GONÇALVES DA SILVA	048 700 449-35	Classificado		5.000,00
<b>Lote 017 - Lote 017</b>				
<b>Item 001: 24912 MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS</b>				
554890668-9 MARIA RITA APARECIDA ROXO DO SANTOS	087 679 779-60	Classificado		20.000,00
<b>Lote 018 - Lote 018</b>				
<b>Item 001: 24913 MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO</b>				
554890667-1 MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	066 519 969-40	Classificado		5.000,00
<b>Lote 019 - Lote 019</b>				
<b>Item 001: 24914 LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BARUSSI</b>				
554890666-2 LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BBARUSSI	078.031.399-22	Classificado		5.000,00
<b>Lote 020 - Lote 020</b>				
<b>Item 001: 24915 JOSE LUCIO ESCALADA</b>				
125542276-2 JOSE LUCIO ESCALADA	043.560.449-08	Classificado		5.000,00
<b>Lote 021 - Lote 021</b>				
<b>Item 001: 24916 FABIO MARTINS</b>				
2134-2 FABIO MARTINS	006.335.629-55	Classificado		5.000,00
<b>Lote 022 - Lote 022</b>				
<b>Item 001: 24917 BEATRIZ LIMA LOPES</b>				
554890666-7 BEATRIZ LIMA LOPES	054.676.049-73	Classificado		6.000,00

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Bandeirantes - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 41/2021**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554890659-0 ADENILSON DE SOUZA FERNANDES Representante: 554890659- ADENILSON DE SOUZA FERNANDES Lote 005 - Lote 005		CPF: 034.170.499-70	Telefone:	Status: Classificado				5.000,00	
001	24899	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	UN	1,00	Classificado		5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 1211-4 ADRIANO TANGANELI ZANONI Email: Representante: 1211-4 ADRIANO TANGANELI ZANONI Lote 013 - Lote 013		CPF: 018.378.019-16	Telefone:	Status: Classificado				20.000,00	
001	24908	ADRIANO TANGANELI ZANONI	UN	1,00	Classificado		20.000,00	20.000,00	*
Fornecedor: 554890660-3 ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA Representante: 554890660- ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA Lote 004 - Lote 004		CPF: 074.536.749-64	Telefone:	Status: Classificado				6.000,00	
001	24906	ALEX OLIVEIRA BARBOSA	UN	1,00	Classificado		6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 554890669-7 BEATRIZ LIMA LOPES Email: beatrizlima131166@gmail.com Representante: 554890669- BEATRIZ LIMA LOPES Lote 022 - Lote 022		CPF: 094.676.049-73	Telefone:	Status: Classificado				6.000,00	
001	24917	BEATRIZ LIMA LOPES	UN	1,00	Classificado		6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 554890651-4 CAIO VINICIUS BERNUDES DA SILVA Representante: 554890651- CAIO VINICIUS BERNUDES DA SILVA Lote 007 - Lote 007		CPF: 089.848.379-46	Telefone:	Status: Classificado				5.000,00	
001	24902	CAIO VINICIUS BERNUDES DA SILVA	UN	1,00	Classificado		5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 554890656-5 CARLOS HENRIQUE FERREIRA Representante: 554890656- CARLOS HENRIQUE FERREIRA Lote 006 - Lote 006		CPF: 075.642.389-92	Telefone:	Status: Classificado				5.000,00	
001	24901	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	UN	1,00	Classificado		5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 2134-2 FABIO MARTINS Representante: 2134-2 FABIO MARTINS		CPF: 006.335.629-55	Telefone:	Status: Classificado				5.000,00	



375

Município de Bandeirantes - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 41/2021

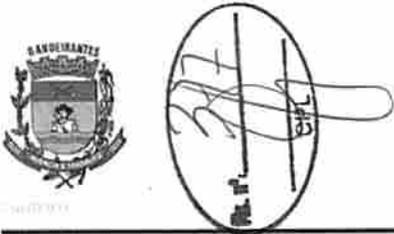
Página 2

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 021 - Lote 021									
001	24916 FABIO MARTINS	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 32154-1 GILMAR LIBERATO								5.000,00	
Email:									
Representante: 32154-1 GILMAR LIBERATO								5.000,00	
Lote 012 - Lote 012									
001	24607 GILMAR LIBERATO	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 554890661-1 HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO								5.000,00	
Email: rldcrz@gmail.com									
Representante: 554890661- HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO								5.000,00	*
Lote 014 - Lote 014									
001	24909 HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 125542276-2 JOSE LUCIO ESCALADA								5.000,00	
Representante: 125542276- JOSE LUCIO ESCALADA								5.000,00	
Lote 020 - Lote 020									
001	24915 JOSE LUCIO ESCALADA	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 554890304-1 JOYCE GONÇALVES DA SILVA								5.000,00	
Representante: 554890304- JOYCE GONÇALVES DA SILVA								5.000,00	
Lote 016 - Lote 016									
001	24911 JOYCE GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 554890657-3 JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO								5.000,00	
Representante: 554890657- JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO								5.000,00	
Lote 002 - Lote 002									
001	24855 JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
Fornecedor: 554890666-2 LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BBARUSSI								5.000,00	
Email: leandro_barussi@hotmail.com									
Representante: 554890666- LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BBARUSSI								5.000,00	
Lote 019 - Lote 019									



Município de Bandeirantes - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 41/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	24914 LEANDRO WILLIAN DE SOUZA BARUSSI	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
<b>Fornecedor: 554890665-4 LUIZ GUSTAVO DIAS</b>		<b>CPF: 077.933.519-83</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Status: Classificado</b>				6.000,00	
Email: luzgdiasuenp@gmail.com									
<b>Representante: 554890665- LUIZ GUSTAVO DIAS</b>									
<b>Lote 015 - Lote 015</b>								6.000,00	
001	24910 LUIZ GUSTAVO DIAS	UN	1,00	Classificado			6.000,00	6.000,00	*
<b>Fornecedor: 678645-6 MARCELO GONÇALVES DA SILVA</b>		<b>CPF: 024.327.989-29</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Status: Classificado</b>				5.000,00	
<b>Representante: 678645-6 MARCELO GONÇALVES DA SILVA</b>									
<b>Lote 008 - Lote 008</b>								5.000,00	
001	24903 MARCELO GONÇALVES DA SILVA	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
<b>Fornecedor: 554890652-2 MARIA CLARA TEODORO ALINO</b>		<b>CPF: 021.074.199-65</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Status: Classificado</b>				5.000,00	
<b>Representante: 554890652- MARIA CLARA TEODORO ALINO</b>									
<b>Lote 011 - Lote 011</b>								5.000,00	
001	24906 MARIA CLARA TEODORO ALINO	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
<b>Fornecedor: 554890668-9 MARIA RITA APARECIDA ROXO DO SANTOS</b>		<b>CPF: 087.679.779-60</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Status: Classificado</b>				20.000,00	
Email: caravanadanca@gmail.com									
<b>Representante: 554890668- MARIA RITA APARECIDA ROXO DO SANTOS</b>									
<b>Lote 017 - Lote 017</b>								20.000,00	
001	24912 MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS	UN	1,00	Classificado			20.000,00	20.000,00	*
<b>Fornecedor: 554890667-1 MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO</b>		<b>CPF: 066.519.969-40</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Status: Classificado</b>				5.000,00	
Email: maurocezar02@gmail.com									
<b>Representante: 554890667- MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO</b>									
<b>Lote 018 - Lote 018</b>								5.000,00	
001	24913 MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*
<b>Fornecedor: 554890650-6 NARDO ANTONIO DOS SANTOS</b>		<b>CPF: 316.477.311-00</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Status: Classificado</b>				5.000,00	
<b>Representante: 554890650- NARDO ANTONIO DOS SANTOS</b>									
<b>Lote 010 - Lote 010</b>								5.000,00	
001	24905 NARDO ANTONIO DOS SANTOS	UN	1,00	Classificado			5.000,00	5.000,00	*



Município de Bandeirantes - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 41/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554890653-1 NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS Representante: 554890653- NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS				Status: Classificado				6.000,00	
Lote 009 - Lote 009								6.000,00	
001	24904 NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS	UN	1,00	Classificado			6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 554890653-8 RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS Representante: 554890653- RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS				Status: Classificado				6.000,00	
Lote 001 - Lote 001								6.000,00	
001	24894 RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS	UN	1,00	Classificado			6.000,00	6.000,00	*
Fornecedor: 554890662-0 SANDRO APARECIDO SARTORIO Representante: 554890662- SANDRO APARECIDO SARTORIO				Status: Classificado				20.000,00	
Lote 003 - Lote 003								20.000,00	
001	24897 SANDRO APARECIDO SARTORIO	UN	1,00	Classificado			20.000,00	20.000,00	*
<b>VALOR TOTAL :</b>								160.000,00	



Município de Bandeirantes - 2021  
Relação de Participantes  
Processo inexigibilidade 41/2021

Fls. nº: 34  
EPL

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
1211-4	018.378.019-16	ADRIANO TANGANELI ZANONI	Classificado
2134-2	006.335.629-55	FABIO MARTINS	Classificado
32154-1	448.143.809-68	GILMAR LIBERATO	Classificado
578645-6	024.327.989-29	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	Classificado
125542276-2	043.560.449-08	JOSE LUCIO ESCALADA	Classificado
554890034-1	048.700.449-35	JOYCE GONÇALVES DA SILVA	Classificado
554890060-6	316.477.311-00	NARDO ANTONIO DOS SANTOS	Classificado
5548900651-4	089.848.379-46	CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA	Classificado
554890062-2	021.074.199-65	MARIA CLARA TEODORO ALINO	Classificado
554890063-1	046.744.669-54	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS	Classificado
554890066-5	075.642.389-92	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	Classificado
554890067-3	081.706.779-55	JOÃO VEIRA DOS SANTOS NETO	Classificado
554890069-0	034.170.499-70	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	Classificado
554890060-3	074.536.749-64	ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA	Classificado
554890061-1	385.191.888-69	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	Classificado
554890062-0	027.627.159-97	SANDRO APARECIDO SARTORIO	Classificado
554890063-8	096.977.359-56	RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	Classificado
554890065-4	077.933.519-83	LUIZ GUSTAVO DIAS	Classificado
554890066-2	078.031.399-22	LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BBARUSSI	Classificado
554890067-1	066.519.969-40	MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	Classificado
554890068-9	087.679.779-60	MARIA RITA APARECIDA ROXO DO SANTOS	Classificado
554890069-7	094.676.049-73	BEÁTRIZ LIMA LOPES	Classificado

Qtde de fornecedores: 022

Qtde total de fornecedores: 022



Município de Bandeirantes - 2021  
Situação por lote/itens  
Processo inexigibilidade 41/2021

Fls. nº. 373  
CPL

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
Item 001: 24894	RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS				<b>ADQUIRIDO</b>
554890653-	RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	096.977.359-56	Classificado		6.000,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>					
Item 001: 24895	JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO				<b>ADQUIRIDO</b>
554890657-	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO	061.706.779-55	Classificado		5.000,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>					
Item 001: 24897	SANDRO APARECIDO SARTORIO				<b>ADQUIRIDO</b>
554890662-	SANDRO APARECIDO SARTORIO	027.627.159-97	Classificado		20.000,00
<b>Lote 004 - Lote 004</b>					
Item 001: 24898	ALEX OLIVEIRA BARBOZA				<b>ADQUIRIDO</b>
554890660-	ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA	074.536.749-64	Classificado		6.000,00
<b>Lote 005 - Lote 005</b>					
Item 001: 24899	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES				<b>ADQUIRIDO</b>
554890659-	ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	034.170.499-70	Classificado		5.000,00
<b>Lote 006 - Lote 006</b>					
Item 001: 24901	CARLOS HENRIQUE FERREIRA				<b>ADQUIRIDO</b>
554890656-	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	075.642.389-92	Classificado		5.000,00
<b>Lote 007 - Lote 007</b>					
Item 001: 24902	CAIO VINICIUS BERMEDES DA SILVA				<b>ADQUIRIDO</b>
554890651-	CAIO VINICIUS BERMEDES DA SILVA	089.848.379-46	Classificado		5.000,00
<b>Lote 008 - Lote 008</b>					
Item 001: 24903	MARCELO GONÇALVES DA SILVA				<b>ADQUIRIDO</b>
678645-6	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	024.327.989-29	Classificado		5.000,00
<b>Lote 009 - Lote 009</b>					
Item 001: 24904	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS				<b>ADQUIRIDO</b>
554890653-	NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS	046.744.669-54	Classificado		6.000,00
<b>Lote 010 - Lote 010</b>					
Item 001: 24905	NARDO ANTONIO DOS SANTOS				<b>ADQUIRIDO</b>
554890650-	NARDO ANTONIO DOS SANTOS	316.477.311-00	Classificado		5.000,00
<b>Lote 011 - Lote 011</b>					
Item 001: 24906	MARIA CLARA TEODORO ALINO				<b>ADQUIRIDO</b>
554890652-	MARIA CLARA TEODORO ALINO	021.074.199-65	Classificado		5.000,00
<b>Lote 012 - Lote 012</b>					
Item 001: 24907	GILMAR LIBERATO				<b>ADQUIRIDO</b>
22154-1	GILMAR LIBERATO	448.143.809-68	Classificado		5.000,00
<b>Lote 013 - Lote 013</b>					
Item 001: 24908	ADRIANO TANGANELI ZANONI				<b>ADQUIRIDO</b>
1211-4	ADRIANO TANGANELI ZANONI	018.378.019-15	Classificado		20.000,00
<b>Lote 014 - Lote 014</b>					
Item 001: 24909	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO				<b>ADQUIRIDO</b>
554890661-	HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	385.191.888-69	Classificado		5.000,00
<b>Lote 015 - Lote 015</b>					
Item 001: 24910	LUIZ GUSTAVO DIAS				<b>ADQUIRIDO</b>
554890665-	LUIZ GUSTAVO DIAS	077.933.519-83	Classificado		6.000,00
<b>Lote 016 - Lote 016</b>					



# Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 41/2021

Pls. nº:   
CPL

Página 2

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 017 - Lote 017</b>					
Item 001: 24911	JOYCE GONCALVES DA SILVA				<b>ADQUIRIDO</b>
554890034-	JOYCE GONÇALVES DA SILVA	048 700 449-35	Classificado		5.000,00
<b>Lote 018 - Lote 018</b>					
Item 001: 24912	MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS				<b>ADQUIRIDO</b>
554890668-	MARIA RITA APARECIDA ROXO DO SANTOS	087 679 779-60	Classificado		20.000,00
<b>Lote 019 - Lote 019</b>					
Item 001: 24913	MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO				<b>ADQUIRIDO</b>
554890667-	MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO	066 519 969-40	Classificado		5.000,00
<b>Lote 020 - Lote 020</b>					
Item 001: 24914	LEANDRO WILLIAN DE SOUZA BARUSSI				<b>ADQUIRIDO</b>
554890666-	LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BARUSSI	078 031 399-22	Classificado		5.000,00
<b>Lote 021 - Lote 021</b>					
Item 001: 24915	JOSE LUCIO ESCALADA				<b>ADQUIRIDO</b>
125542276-	JOSE LUCIO ESCALADA	043.560.449-08	Classificado		5.000,00
<b>Lote 022 - Lote 022</b>					
Item 001: 24916	FABIO MARTINS				<b>ADQUIRIDO</b>
2134-2	FABIO MARTINS	006.335.629-55	Classificado		5.000,00
<b>Lote 022 - Lote 022</b>					
Item 001: 24917	BEATRIZ LIMA LOPES				<b>ADQUIRIDO</b>
554890669-	BEATRIZ LIMA LOPES	094.676.049-73	Classificado		6.000,00

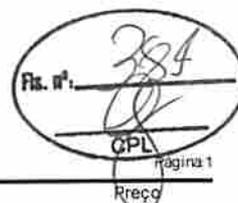
Qtde. itens vencedores : 022  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 41/2021



Produto	Marca	Preço
<b>Lote 013 - Lote 013</b>		
Fornecedor: 1211-4 ADRIANO TANGANELI ZANONI	CNPJ: 018.378.019-16	Itens vencidos: 1
Item 001 24908 - ADRIANO TANGANELI ZANONI		20.000,00
<b>Lote 021 - Lote 021</b>		
Fornecedor: 2134-2 FABIO MARTINS	CNPJ: 006.335.629-55	Itens vencidos: 1
Item 001 24916 - FABIO MARTINS		5.000,00
<b>Lote 012 - Lote 012</b>		
Fornecedor: 32154-1 GILMAR LIBERATO	CNPJ: 448.143.809-68	Itens vencidos: 1
Item 001 24907 - GILMAR LIBERATO		5.000,00
<b>Lote 008 - Lote 008</b>		
Fornecedor: 678645-6 MARCELO GONÇALVES DA SILVA	CNPJ: 024.327.989-29	Itens vencidos: 1
Item 001 24903 - MARCELO GONÇALVES DA SILVA		5.000,00
<b>Lote 020 - Lote 020</b>		
Fornecedor: 125542276-2 JOSE LUCIO ESCALADA	CNPJ: 043.560.449-08	Itens vencidos: 1
Item 001 24915 - JOSE LUCIO ESCALADA		5.000,00
<b>Lote 016 - Lote 016</b>		
Fornecedor: 554889034-1 JOYCE GONÇALVES DA SILVA	CNPJ: 048.700.449-35	Itens vencidos: 1
Item 001 24911 - JOYCE GONÇALVES DA SILVA		5.000,00
<b>Lote 010 - Lote 010</b>		
Fornecedor: 554890650-6 NARDO ANTONIO DOS SANTOS	CNPJ: 316.477.311-00	Itens vencidos: 1
Item 001 24905 - NARDO ANTONIO DOS SANTOS		5.000,00
<b>Lote 007 - Lote 007</b>		
Fornecedor: 554890651-4 CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA	CNPJ: 089.848.379-46	Itens vencidos: 1
Item 001 24902 - CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA		5.000,00
<b>Lote 011 - Lote 011</b>		
Fornecedor: 554890652-2 MARIA CLARA TEODORO ALINO	CNPJ: 021.074.199-65	Itens vencidos: 1
Item 001 24906 - MARIA CLARA TEODORO ALINO		5.000,00
<b>Lote 009 - Lote 009</b>		
Fornecedor: 554890653-1 NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS	CNPJ: 046.744.669-54	Itens vencidos: 1
Item 001 24904 - NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS		6.000,00
<b>Lote 006 - Lote 006</b>		
Fornecedor: 554890655-5 CARLOS HENRIQUE FERREIRA	CNPJ: 075.642.389-92	Itens vencidos: 1
Item 001 24901 - CARLOS HENRIQUE FERREIRA		5.000,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>		
Fornecedor: 554890657-3 JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO	CNPJ: 061.706.779-55	Itens vencidos: 1
Item 001 24895 - JOAO VIEIRA DOS SANTOS NETO		5.000,00
<b>Lote 005 - Lote 005</b>		
Fornecedor: 554890659-0 ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	CNPJ: 034.170.499-70	Itens vencidos: 1
Item 001 24899 - ADENILSON DE SOUZA FERNANDES		5.000,00
<b>Lote 004 - Lote 004</b>		
Fornecedor: 554890660-3 ALEX DE OLIVEIRA BARBOZA	CNPJ: 074.536.749-64	Itens vencidos: 1
Item 001 24898 - ALEX OLIVEIRA BARBOSA		6.000,00
<b>Lote 014 - Lote 014</b>		
Fornecedor: 554890661-1 HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO	CNPJ: 385.191.888-69	Itens vencidos: 1
Item 001 24909 - HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO		5.000,00
<b>Lote 003 - Lote 003</b>		
Fornecedor: 554890662-0 SANDRO APARECIDO SARTORIO	CNPJ: 027.627.159-97	Itens vencidos: 1
Item 001 24897 - SANDRO APARECIDO SARTORIO		20.000,00
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 554890663-8 RAILA KAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	CNPJ: 096.977.359-56	Itens vencidos: 1
Item 001 24894 - RAILA KAROLINA GONCALVES DO SANTOS		6.000,00
<b>Lote 015 - Lote 015</b>		
Fornecedor: 554890665-4 LUIZ GUSTAVO DIAS	CNPJ: 077.933.519-83	Itens vencidos: 1
Item 001 24910 - LUIZ GUSTAVO DIAS		6.000,00
<b>Lote 019 - Lote 019</b>		
Fornecedor: 554890666-2 LEANDRO WILLIAM DE SOUZA BBARUSSI	CNPJ: 078.031.399-22	Itens vencidos: 1
Item 001 24914 - LEANDRO WILLIAN DE SOUZA BARUSSI		5.000,00
<b>Lote 018 - Lote 018</b>		



# Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 41/2021



Página 2

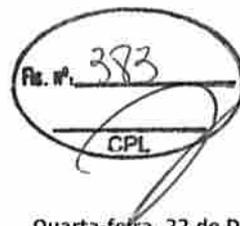
Produto	Marca	Preço
<b>Fornecedor: 554890667-1 MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO</b>		
CNPJ: 066.519.969-40      Itens vencidos: 1		
Item 001    24913 - MAURO CEZAR DE SOUZA GOMES FILHO		5.000,00
<b>Lote 017 - Lote 017</b>		
<b>Fornecedor: 554890668-9 MARIA RITA APARECIDA ROXO DO SANTOS</b>		
CNPJ: 087.679.779-60      Itens vencidos: 1		
Item 001    24912 - MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS		20.000,00
<b>Lote 022 - Lote 022</b>		
<b>Fornecedor: 554890669-7 BEATRIZ LIMA LOPES</b>		
CNPJ: 094.676.049-73      Itens vencidos: 1		
Item 001    24917 - BEATRIZ LIMA LOPES		6.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 35 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NUMERO: 260/2021-PMB Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 41/2021 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor dos seguintes:

#### ADENILSON DE SOUZA FERNANDES

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### ADRIANO TANGANELI ZANONI

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

#### ALEX DE OLIVEIRA BARBOSA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

#### BEATRIZ LIMA LOPES

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

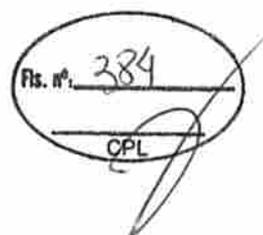
#### CAIO VINICIUS BERMUDEZ DA SILVA.

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
------	----	------	---------	--------------	------------	-----------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 36 de 39

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### CARLOS HENRIQUE FERREIRA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### JOSÉ LUCIO ESCALADA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### JOYCE GONÇALVES DA SILVA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### LEANDRO BARUSSI

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### LUIZ GUSTAVO DIAS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

#### MARCELO GONSALVES DA SILVA

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
------	----	------	---------	--------------	------------	-----------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 37 de  
39

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

MARIA CLARA TEODORO ALINO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

MAURO CÉZAR DE SOUZA GOMES FILHO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

NARDO ANTÔNIO DOS SANTOS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

RAILAH KAROLINA GONCALVES DOS SANTOS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

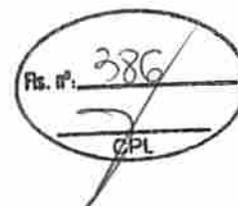
SANDRO APARECIDO SARTORIO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
------	----	------	---------	-----------------	---------------	--------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 38 de  
39

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

#### FABIO MARTINS

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### GILMAR LIBERATO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

#### HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	un	01	PAGAMENTO PELA LEI ALDIR BLANC/2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC) no valor total de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 387  
CPL

## TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 390/2021

Adenilson de Souza Fernandes, brasileiro, artista, RG nº 7.791.884-1, CPF nº 034.170.499-70, e-mail: natalsonmeluz@gmail.com, telefones: (43) 99932-7481, domiciliado em Bandeirantes/PR, na avenida Antônio Martins Pinhão, nº 250, Bela Vista, CEP 86.360-000, doravante CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA TERCEIRA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5,000,00 (cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.
- 5.7. Fica **VEDADA** a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.
- 5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas

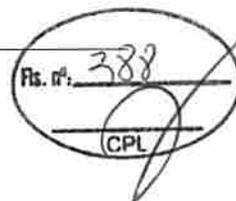
  
2



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.



### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PROMISSÁRIA

- 6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.
- 6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.
- 6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.
- 6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O projeto Natal de Som e Luz é uma proposta artística de música, apresentada pelo Proponente, que oferecerá ao público do Município de Bandeirantes um espetáculo ao ar livre de músicas e efeitos de luz na semana de Natal. Este evento tocará músicas natalinas e de temas variados, organizados pelo Proponente, que é DJ, com a intenção de atrair e entreter os participantes. Esta proposta visa contribuir para os festejos de reabertura aos eventos presenciais que estavam cancelados desde o início da pandemia de COVID-19. Assim, ao som de músicas acompanhadas de luzes daremos uma experiência agradável para o final de um ciclo tão difícil para todos. Além de contribuir para as ações culturais de final de ano, a proposta visa aquecer o mercado cultural, oferecendo oportunidade de trabalho a quem estava sem poder exercer suas atividades, e movimentar a região central de Bandeirantes oferecendo atração cultural e favorecendo o comércio que estiver aberto na região.

Oferecer evento musical aberto a população Estimular a produção de eventos culturais no município Reconhecer profissionais ofertando trabalho Contribuir para o final de ano do município.

Toda celebração requer música para gerar o clima mais adequado. O Natal principalmente por ser uma celebração religiosa, repleta de significados e tão forte em nossa

*Handwritten signature and initials*  
3



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Cultura. Celebrar o natal com sons e luzes é uma forma de se comunicar coletivamente, por meio de símbolos que geram reconhecimento e despertam memórias afetivas. Partindo deste princípio, o Projeto Natal de Som e Luz traz para o público geral de Bandeirantes, um show de 2 (dois) dias na Praça Brasil-Japão. Este show será apresentado pelo Proponente, por ser DJ, e iniciará com um repertório de músicas de vários estilos para atrair o público. Como atração principal, será reproduzido um repertório natalino, onde as luzes acompanharão as músicas. Ao propor este projeto, o Proponente compreende a importância deste evento, por se tratar do primeiro ano após os fechamentos obrigatórios para evitar danos maiores causados pela Pandemia, e está consciente de que a população estará em ambiente aberto. Mesmo assim, os reforços serão feitos para manterem os cuidados mínimos para evitar risco de aglomerações desnecessárias. Este projeto tem como propósito, causar um momento de apreciação em família, com crianças, e assim, proporcionar momentos, experiência e reforçar nossos valores e cultura.

Produção - Início dia - Montagem elétrica de estrutura de luz 4 (quatro) horas antes do evento - Ajustes de áudio 2 (duas) horas antes do evento 1 Apresentação de Som e Luz na Praça Brasil-Japão de acordo com a programação do município Desmontagem da estrutura elétrica e de áudio Pós-Produção - até dia 31/12/2021 ou NO DIA APÓS AO EVENTO - PAGAMENTO DA EQUIPE E TRANSPORTE - Montagem de relatório com fotos e documentos para envio por e-mail para a Secretaria de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias a contar da data de assinatura desse termo.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.**



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rs. nº. 389  
CFL

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

*[Handwritten signatures]*



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jackson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Adenilson de Souza Fernandes  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Roselaine S dos Santos Souza

RG: 97217772

CPF: 99417707949.

Endereço:



Nome: Gustavo Luiz G.T. de Souza

RG: 626023979

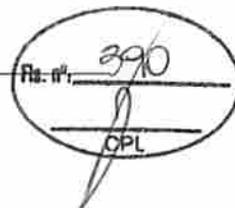
CPF: 60920842909

Endereço: ARTHUR PELAVO 100



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ADENILSON DE SOUZA FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

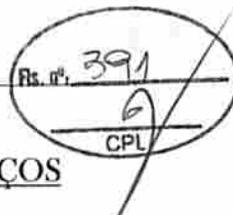
Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEILSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
ADENILSON DE SOUZA FERNANDES  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 391/2021

Adriano Tanganeli Zanoni, brasileiro, artista, RG nº 5.329.705-6, CPF nº 018.378.019-06, e-mail: [contatobandaoz1@gmail.com](mailto:contatobandaoz1@gmail.com), telefones: (43) 9977-0354, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua Guilherme Sachs R., nº 706, Jardim Santa Catarina, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Procer nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA TERCEIRA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DO PREÇO

O valor será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.
- 5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.
- 5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 392

CPL

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Apresentação musical com iluminação, sonorização, palco, seguranças, a ser realizado na praça Brasil Japão nesta cidade, com a participação dos artistas.

Reunir a população local para um evento cultural gratuito, para comemorar o retorno das produções culturais e o controle através da vacina desta pandemia do Corona Vírus, que cancelou todos os eventos culturais, prejudicando seriamente os artistas e deixando a população proibida de frequentar Ambientes com aglomeração de pessoas.

Contratação dos artistas locais, locação de palco, som e luz, divulgação em rádios, carro de som e mídias sociais, produção do show com três horas de duração com diversos artistas da cidade de Bandeirantes.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias a contar da data de assinatura desse termo.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

---

## CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

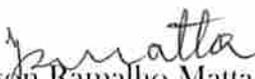
Fls. nº. 393

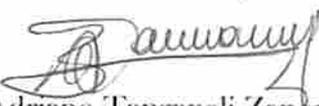
CPI

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993. Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

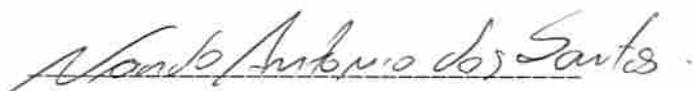
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jackson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Adriano Tanganeli Zanoni  
Contratado

## TESTEMUNHAS:



Nome:

RG: 3.209.356-6

CPF: 316.477.311-00

Endereço: Ubaldo Bonfassa 132.



Nome: HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

RG: 47.965.543-1

CPF: 385.191.888-69

Endereço: ISMAEL JUNES 1335



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ADRIANO TANGANELI ZANONI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

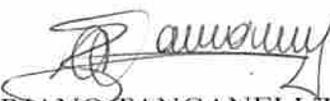
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
ADRIANO TANGANELI ZANONI  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 394

CPF

## TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 392/2021

Alex de Oliveira Barbosa, brasileiro, artista, RG nº 10.212.977-6, CPF nº 074.536.749-64, e-mail: alex\_darkecia@hotmail.com, telefones: (43) 98482-4597, domiciliado em Bandeirantes/PR, na João Mendes Vilela, nº 321, bairro Centro, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATANTE, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Ralael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATADO estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

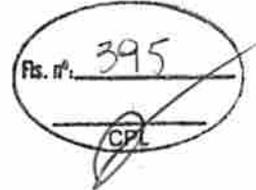


# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.



### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Aula de dança com músicas natalinas e brasileiras para a população local, para todas as idades, com sessenta minutos de duração, a ser realizada até o dia 21 de dezembro do corrente ano, na Av. das Nações ao lado da praça Brasil Japão, na cidade de Bandeirantes Pr.

Reunir a população da cidade de Bandeirantes para uma aula de dança, como forma de comemorar a retomada dos eventos presenciais após quase dois anos de interdição por causa da epidemia do Corona Vírus.

Cronograma de Trabalho: \* Pré-Produção, Execução e Pós-Produção:

Pré-produção contratação dos dançarinos ensaios execução show aula de dança com sessenta minutos de duração gravação em vídeo Pós produção Veiculação do show nas mídias sociais prestação de contas.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.**

### CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Res. nº: 396  
G.P.L.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993. Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

*J. Matta*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

*Alex de Oliveira Barbosa*  
ALEX DE OLIVEIRA BARBOSA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Luz Gustavo Elias*  
Nome: Luz Gustavo Elias  
RG: 9845554-0  
CPF: 077.933.519-83  
Endereço: R. Celso Marcondes 196 Vila Pompeia

*Thais Monara Milani*  
Nome: Thais Monara Milani  
RG: 10.894.078-6  
CPF: 093.571.319-06  
Endereço: Maria do Carmo M. Garcia, 199



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ALEX DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI  
ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

ALEX DE OLIVEIRA BARBOSA  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 397  
CPL

## TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 393/2021

Beatriz Lima Lopes, brasileira, artista, RG nº 14.284960-7, CPF nº 094.676.049-73, e-mail: beatrizlima131166@gmail.com, telefones: (43) 99631-1108, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua Toyoso Arai, nº 403, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

*Beatriz*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.
- 5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.
- 5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e

Beatriz

h



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 398

CPL

qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PROMISSÁRIA

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O presente projeto visa entregar um espetáculo de dança que retrate o Natal mostrando suas histórias e tradições. Com o apoio da prefeitura municipal através da CREM realizar oficinas de dança onde as crianças do município poderão ensaiar e vivenciar a dança para posteriormente apresenta-la a comunidade proporcionando assim a socialização, o conhecimento cultural e a prática de atividade física como forma de lazer, criando talvez uma semente artística nos alunos que deste participarem. Vale destacar que o principal intuito deste projeto é criar um ambiente saudável para disseminar a arte/dança abrangendo todas e quaisquer crianças de 6 a 12 anos que queiram participar, independentemente de sua classe social, região em que mora ou escola em que estuda, exterminando desigualdades e preconceitos. Tudo o que uma criança aprende em sua infância é de suma importância para o seu desenvolvimento social, psicomotor e mental, portanto devemos nos preocupar com como todos esses aspectos irão ser desenvolvidos na sociedade. O COVID-19 fez com que nossas crianças bem como toda sociedade vivenciasse um momento de Distanciamento social o que acarretou em prejuízos significativos na educação e desenvolvimento. Felizmente graças a vacina, projetos como este já são passíveis de realização contando com

*Jr* <sup>3</sup>  
Beatriz



## REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

toda segurança necessária para um ambiente acolhedor e instrutivo. A arte/dança é uma forma de extravasar emoções, portanto aqueles que de fato a executam bem como aqueles que a prestigiam ou participam de alguma forma de sua produção, são positivamente afetados. O projeto "Sonhos de Natal" traz a proposta de ao decorrer das oficinas criar nas crianças o sentimento de pertencimento, de amor próprio, de valores, mostrar a importância do natal e da esperança através da dança. Na prática as oficinas devem formar um ambiente em que os alunos possam se sentir confortáveis e criar laços de amizade para com outras crianças e para com o instrutor, também alicerçar valores, respeito e contribuir para vivência artística enquanto leva a mensagem de esperança que provém do natal. Mostrar a história e a essência do natal através da dança, trazendo também seus costumes quando, juntos decorarmos uma árvore de natal, mostrando que todos são iguais e importantes. Por fim entregar um verdadeiro espetáculo de dança que renderá frutos por trazer orgulho a todos os envolvidos.

Apresentação: Apresente sua ideia detalhadamente. Objetivos:

Oportunizar vivências na dança em prol do bem estar, da socialização e saúde com diversão; • Diminuir significativamente o sedentarismo aumentando a prática de Atividade Física, trabalhando movimentos corporais, como: coordenação motora, disciplina, respeito e ritmo. • Através da dança levar as crianças, familiares e a todos da sociedade a mensagem do natal, de esperança e uma certa "magia"; • Proporcionar com segurança, a comemoração do natal e suas festividades uma vez suspensas devido ao covid-19, a fim de ressignificar e fazer refletir o seu verdadeiro significado, contando histórias e tradições natalinas.

Pré-Produção: • **DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** A divulgação será feita através das redes sócias tais como facebook e instagram; Radio local; E em salas de aula do ensino fundamental e crianças da Academy de Modelo by LM. • **ORGANIZAÇÃO DE TURMAS E HORÁRIOS:** As turmas serão divididas por faixa etária e a suprir a necessidade das coreografias propostas, bem como os horários passíveis de participação dos alunos. Execução (13\12\2021 a 19\12\2021): • **REALIZAÇÃO DAS OFICINAS\ENSAIOS:** As oficinas ocorrerão nos dias 13, 15 e 17, respectivamente segunda, quarta e sexta-feira, com duração de 3horas (45min por turma) a serem definidos posteriormente levando em conta as necessidades de todas as partes envolvidas. • **AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS:** Nos dias 14 e 16, respectivamente terça e quinta-feira, a responsável pelo projeto se ocupará a aquisição de

Beatriz



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 399  
CPL

gorros, enfeites e demais materiais necessários para cenário e figurinos da apresentação.

**ENSAIO GERAL:** O ensaio geral será realizado no dia 18/12/2021 as 14 horas, a fim de unir as coreografias em um único espetáculo.

• **MONTAGEM DA ARVORE DE NATAL:** Fará parte do cenário para apresentação uma árvore de natal, que será enfeitada após o ensaio geral (18/12/2021) por todos os participantes do projeto.

• **APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "SONHOS DE NATAL":** Até o dia 31/12/2021 as 19:30 horas, com a presença de toda a comunidade anteriormente convidada e suas autoridades, a apresentação do espetáculo de duração próxima ou igual a 30 minutos. Pós-produção:

- Produção de vídeos, fotos e demais registros das diversas etapas do projeto.

Obs: Todas as atividades serão realizadas no Auditório da Praça Brasil Japão, este requerido e reservado com antecedência; Caberá ao contratado oferecer todos os materiais bem como cenário e árvore de natal (oriundos do valor do próprio prêmio deste edital), pedindo auxílio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes por meio da CREM apenas a disposição do local para realização das etapas e de uma caixa de som com bluetooth.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento)

16 Beatriz<sup>5</sup>



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

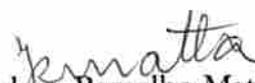
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal





REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 400  
CPL

*Beatriz Lopes*

Beatriz Lima Lopes

Contratada

TESTEMUNHAS:

*Luis G. Dias*

Nome: *Luis Gustavo Dias*

RG: *9845554-0*

CPF: *077.933.519-83*

Endereço: *R Celso Marcondes 196*

*Alex de Alencar Barbosa*

Nome: *Alex de Alencar Barbosa*

RG: *20.212.977-6*

CPF: *074.536.749-64*

Endereço: *José Mendes Villela 321*

*mp*

*Beatriz*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: BEATRIZ LIMA LOPES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI  
ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

BEATRIZ LIMA LOPES  
CONTRATADA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 401

GPL

### TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 394/2021

Caio Vinicius Bermudes da Silva, brasileiro, artista, RG nº 12.922.737-0, CPF nº :089.848.379-46, e-mail: caio\_vbermudes@hotmail.com, telefones: (43)9175-4345, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua Fioravante de Lazari, nº 156, bairro Residencial das Torres, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

---

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

2



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 402  
CPL

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Show musical com sessenta minutos de duração, com canções brasileiras, a ser realizado na Av. das Nações ao lado da praça Brasil Japão.

Produzir um show de música de qualidade, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, reunindo a população local para um evento cultural e gratuito, dando emprego a técnicos, músicos e cantores, retomando as atividades culturais presenciais.

Cronograma de Trabalho: Pré-Produção, Execução e Pós-Produção: Pré-produção contratação de técnicos e músicos ensaios execução show musical com sessenta minutos de duração pós produção veiculação do show nas mídias sociais prestação de contas.

## CLÁUSULA OITAVA

  3



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO:

Poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 403

CPI

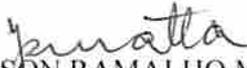
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

A publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CAIO VINÍCIUS BERMUDES DA SILVA  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: JOÃO MENDES DA SILVA

RG: 7.080.513-8

CPF: 581.863.609-72

Endereço: RUA FIORAVANTE DE LAZARI, 156

  
Nome: Maria Izabella Rosato

RG: 12.462.592-0

CPF: 045.023.679-07

Rua São Paulo, 1915





# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

CPF:

Endereço:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI  
ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

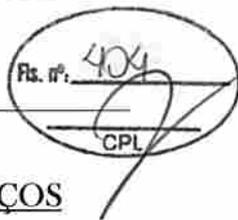
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA  
CONTRATADO





# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 395/2021

Carlos Henrique Ferreira, brasileiro, artista, RG nº 9.957.332-5, CPF nº :075.642.389-92, e-mail: producaonatalnejo@gmail.com, telefones: (43) 9655-7290, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua Antônio Rossi, nº 486, bairro Carvalho Henrique, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, re-presentado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

---

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.
- 5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 405  
CPL

transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O Projeto Natalnejo é um projeto de show trazendo para a semana de eventos de Natal do Município 2 (dois) dias de shows com músicas sertanejas. Os Shows estão previstos para serem em locais distintos, sendo uma apresentação na Praça Brasil-Japão e outra no Parque do Povo. Ambos os shows serão gratuitos para a população, em ambiente aberto para diminuir os riscos sobre a saúde devido a Pandemia. Esta iniciativa propõe festejar o Natal e estimular o comércio e a classe artística, neste final de ano, em apresentações musicais, e fomentar o mercado cultural e de eventos. Os Shows será apresentado pelo Proponente, que além de DJ, é Profissional de sonorização em shows, com a participação de uma dupla sertaneja a ser definida. Serão duas apresentações animadas para promover o primeiro Natal que podemos festejar presencialmente desde o início da Pandemia.

Oferecer evento musical sertanejo aberto à população Fomentar a produção de eventos culturais no município Gerar trabalho remunerado aos artistas e técnicos.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### Cronograma de Trabalho:

Pré-Produção - Início dia 08/12/2021 até dia 10/12/2021 08/12 - levantamento dos equipamentos e contratação dos cantores 09/12 - ensaio de repertório Produção - Início dia 10/12/2021 até dia 31/12/2021 10/12- Montagem elétrica de estrutura 2 (duas) horas antes do evento 10/12 - Primeira Apresentação na Praça Brasil-Japão 10/12 - Desmontagem dos equipamentos 20/12- Montagem elétrica de estrutura 2 (duas) horas antes do evento 20/12- Segunda Apresentação no Parque do Povo 20/12 - Desmontagem dos equipamentos Pós-Produção - Início dia 21/12/2021 até dia (NO DIA APÓS AO EVENTO) 21/12- PAGAMENTO DA EQUIPE. Até dia 31/12/2021- Montagem de relatório com fotos e documentos para envio por e-mail para a Secretaria de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.**

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 406

EPL

termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

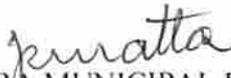
#### DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

5



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CARLOS HENRIQUE FERREIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Constance Luiz G.T. Silva*

RG: *62 602 397 9*

CPF: *009 208 429 09*

Endereço: *R. ARTHUR PELAIO 100*

Nome: *Nando Antonio dos Santos*

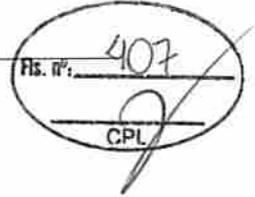
RG: *3-209 356-6*

CPF: *316 477 311-00*

Endereço: *Ubaldo Barbosa 132.*



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2021- PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)**

**VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.**

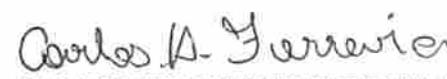
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
CARLOS HENRIQUE FERREIRA  
CONTRATADO



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº: 408  
GPL

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 396/2021

Fábio Martins, brasileiro, artista, RG nº 9.957.332-5, CPF nº :075.642.389-92, e-mail: fabinhooz71@gmail.com, telefones: (43) 9662-5016, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua Angelo Luiz Parizzoto, nº 89, bairro Humberto Teixeira, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

CLÁUSULA SEGUNDA:  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fábio Martins

*[Handwritten signature]*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

---

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

## CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 409

CPL

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Show musical com a Cantora Maria Clara, com sessenta minutos de duração a ser realizado na Avenida das nações sem número, ao lado da praça Brasil Japão, na cidade de Bandeirantes PR.

Reunir público, técnicos, músicos e cantores, em uma apresentação musical para comemorar o controle da pandemia do Corona Vírus e a retomada dos eventos presenciais, presentando a população da cidade de Bandeirantes com um grande evento presencial.

Cronograma de Trabalho: \* Pré-Produção, Execução e Pós-Produção  
Pré-produção contratação de músicos e técnicos ensaios Execução. Realização de um show musical com sessenta minutos de duração no dia 22 de dezembro do corrente ano na Av. das Nações. Gravação do show em vídeo Pós produção. Veiculação do show nas mídias sociais prestação de contas.

## CLÁUSULA OITAVA

*Sálvio Martins*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

*Filvo Marli*



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fis. nº. 410  
CPL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:**

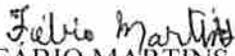
A publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FABIO MARTINS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Nando Antonio dos Santos

RG: 3.209.356.6

CPF: 316.477.311-00

Endereço: V. Sa. do Barbosá 132

  
Nome: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE

RG: 13.829.822-2

CPF: 111.606.219-42

Endereço: RUA SUGIVAL MESQUITA, 1082



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: FÁBIO MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

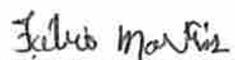
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FÁBIO MARTINS  
CONTRATADO



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 441  
CPL

TERMO DE COMPROMISSO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 397/2021

Gilmar Liberato, brasileiro, artista, RG nº 3.284.129.5, CPF nº :448.143.809-68, e-mail: gil.liberato91@gmail.com, telefones: (43)999890549, domiciliado em Bandeirantes/PR, Rua Juvenal Mesquita, nº 371, Centro, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº: 412

GPL

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE**

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

Ensino para os devidos instrumentos

Objetivos: Apresentação em praças coretos etc.

Ensino, violão e viola e apresentações em público.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8. O pagamento será efetuado em até 07(sete) dias após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA NONA**

**DA FISCALIZAÇÃO**

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei**



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Aldir Blanc.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

A publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.





# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: GILMAR LIBERATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI  
ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GILMAR LIBERATO  
CONTRATADO



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 414

CPL

TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 398/2021

Henrique Cruz do Nascimento, brasileiro, artista, RG nº 4.796.554-31, CPF nº :385.191.888-69, e-mail: riickcruuz@gmail.com, telefones: (43)9679-3557, domiciliado em Bandeirantes/PR, Rua Ismael Nunes, nº 1335, Conjunto João Teodoro, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATANTE, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 415

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CPL

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Show musical com sessenta minutos de duração, com canções brasileiras, a ser realizado na Av. das Nações ao lado da praça Brasil Japão.

Produzir um show musical de qualidade, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, reunindo a população local para um evento cultural e gratuito, dando emprego a técnicos, músicos e cantores, retomando as atividades culturais presenciais.

Pré-produção contratação de técnicos e dançarinos ensaios execução show de dança com sessenta minutos de duração pós produção veiculação do show nas mídias sociais.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até (sete) dias após a assinatura do contrato.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

---

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO:

Podará ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

(1)

*Jc*  
4



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº: 416  
CPF

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

*Jaelson Ramalho Matta*  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Henrique Cruz do Nascimento*  
HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*João Mendes da Silva*  
Nome: JOÃO MENDES DA SILVA  
RG: 7.030.513-8  
CPF: 581.853.609-72  
Endereço: RUA FLORENTINO DE LÁZARI 156

*Dayton Rosa*  
Nome: DAYTON ROSA  
RG: 8703449 6  
CPF: 063 757 639 08  
Endereço: Rua Antônio Augusto da Silva, 423



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI  
ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO  
CONTRATADO

11



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 417  
CPV

## TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 399/2021

José Lucio Escalada, brasileiro, RG nº 8.085.984-8, CPF nº 043.560.449-08, e-mail producao.micaberto2021@gmail.com, telefones: (43)99920-4010, domiciliado em Bandeirantes/PR, Rua Antônio Messias da Silva, nº 540, Conjunto Celso Fontes, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANCO).**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

*R* 1



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

---

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

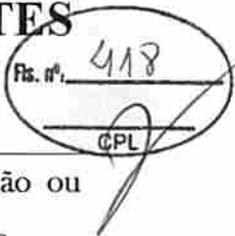
### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratado, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratado, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratado, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O Projeto Noite do Microfone Aberto é uma proposta para uma apresentação musical com diversão interativa com o público. O show será de apresentação do Proponente e contará sua com apresentação como DJ de seleção de músicas somado a sua interação de animação com o público. Haverá o momento em que o apresentador convidará pessoas do público para cantar alguma música do repertório, como se fosse um karaokê ao céu aberto. Esta proposta visa apresentação de música e interação com a plateia. A Noite do Microfone Aberto propõe uma noite de diversão livre ao público, sem classificação indicativa de idade, atraindo o público para participar e interagir. Esta apresentação será realizada na parte externa da Praça Brasil-Japão na semana de eventos natalinos.

Produzir um evento cultural musical interativo  
Divertir o público presente  
Gerar trabalho remunerado  
Contribuir para o final de ano do município.

A proposta apresentada para o Edital de Fomento à Cultura pretende fazer bom uso



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

dos recursos disponibilizados para a produção de um evento que favoreça a cultura local e levando entretenimento de qualidade ao público, de classificação livre de Bandeirantes. Assim, além de poder gerar trabalho remunerado, reconhecendo o esforço dos profissionais da área, também pretende reforçar a necessidade da população em ter uma produção cultural própria. Esta noite oferecerá um momento de diversão para todos, sem distinção.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratado deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratado venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO:

Poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

A publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUCIO ESCALADA  
CONTRATADO



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

---

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra de Freitas Bueno Santos

RG: 3944 401.1

CPF: 745 078 189-15

Endereço: Rua Ubaldo Barbosa. 132. Vila IBC

Nome: Nando Antonio dos Santos.

RG: 3.209 356-6

CPF: 316 477 311-00

Endereço: Ubaldo Barbosa 132.



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº: 420  
CPIV

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2021- PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADO: JOSÉ LUCIO ESCALADA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI**  
**ALDIR BLANC)**

**VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

*J. Matta*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

*José Lucio Escalada*  
JOSÉ LUCIO ESCALADA  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 421  
CPL

### TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 400/2021

João Vieira Dos Santos Neto, brasileiro, RG nº 10.988.103-1, CPF nº 081.706.779-55, e-mail: joaovieiraltd@gmail.com, telefones: (43) 98426-7648, domiciliado em Bandeirantes/PR, Rua Ubaldo Barbosa, nº 132, Bairro Santa Terezinha, CEP 86.360-000, doravante designado CONTRATADO, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIANTI CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI DA DIRBLANC).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº 422

CPL

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE**

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com contratada, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o contratada sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o contratada, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

Apresentação em vídeo de 5 (cinco) composições autorais do músico João Vieira dos Santos Neto (30 minutos), disponibilizadas nas redes sociais e plataformas oficiais no dia 22 de dezembro de 2021, às 19h00min. A ação ocorrerá no período previsto pelo Departamento de Esporte responsável por ações de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura de Bandeirantes-PR para a realização da semana Natal cultural. Serão apresentadas 4 (quatro) composições seculares e 01 (uma) composição Gospel, sendo as letras, as melodias e os arranjos de autoria do proponente.

Geral: Disponibilização nas redes sociais e plataformas oficiais de vídeo de João Vieira dos Santos Neto, apresentando 5 (cinco) músicas autorais em data de 22 de dezembro de 2021. Específicos Apresentar ao público as criações compostas em diferentes estilos; Contribuir com temas reflexivos; Divulgar a arte musical; Estimular a criação de obras como expressão de pensamentos e comunicação; Valorizar a arte popular local; Ressaltar o papel da música como elemento integrador e de conexão interpessoal; Divulgar a ação nas redes



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

sociais e rádios locais.

Pré-Produção Seleção das músicas dentre as que compõe o acervo. Ensaios Divulgação nas redes sociais e nas rádios locais informando a data e as plataformas onde serão disponibilizados o conteúdo produzido. Preparação do local onde será gravado o vídeo Preparação dos instrumentos de gravação Preparação do instrumento musical.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

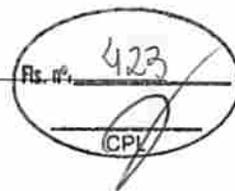
10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Contratada deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Contratada venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**RESCISÃO:**

Poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:**

A publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

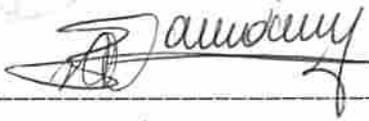
  
JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO  
CONTRATADO

  
5 - 1 - 5 -



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

TESTEMUNHAS:



Nome: Adriano Tangamli Zanoni

RG: 5.329.705-6

CPF: 018.378.019-16

Endereço: R: Guilherme Sacks, 706

HENRIQUE CRUZ

Nome: HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

RG: 47.965.543-4

CPF: 318.191.883-69

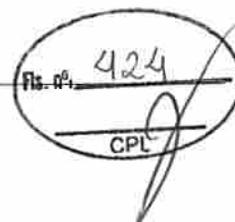
Endereço: ISMAEL NUNES 1335







**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2021- PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADO: JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

**VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO  
CONTRATADO

  
7

10

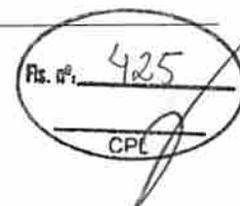




# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE COMPROMISSO



Joyce Gonçalves da Silva, brasileira, artista, RG nº 8.670.506-0, CPF nº :048.700.449-35, e-mail: Joycejamberce81@gmail.com, telefones: (43) 99639-7265, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua Luiz Corsi, nº 136, Vila União, CEP 86.360-000, doravante contratada, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3000	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5,000,00 (Cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 426  
CPI

qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O projeto musical J voices, tem como objetivo entoar canções de cunho religioso e/ou canções românticas em cerimônias de casamento no religioso e civil, bem como em colação de grau e eventos corporativos.

O objetivo do grupo J voices é contar a sua história através de notas musicais, dando-lhe a liberdade de escolher as canções que marcaram sua vida!

Cronograma de Trabalho: \* Pré-Produção, Execução e Pós-Produção:

1ª Etapa: - Estudo e pesquisa dos aspectos familiares e história do casal - Realização de um repertório específico de acordo com a realidade pesquisada. - Realização de ensaios. 2ª Etapa: - Seleção de músicas e montagem da harmonia vocal. - Ensaios. 3ª Etapa: - Realização da cerimônia religiosa ou civil.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*[Handwritten signature]*

3

*[Handwritten signature]*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

8.1 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a **ceder** o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO:

Podará ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

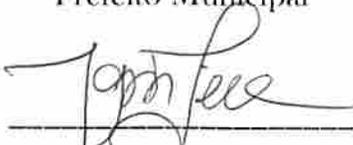
Fls. nº: 427  
CPI

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

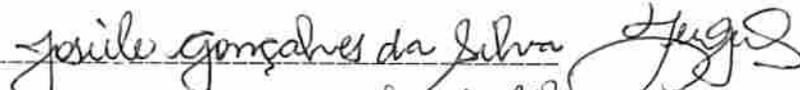
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Joyce Gonçalves da Silva

TESTEMUNHAS:

  
Josiele Gonçalves da Silva

Nome: Josiele Gonçalves da Silva

RG: 8.670.510-9

CPF: 056.324.529-80

Endereço: Luis Corsi, 136 Vila União

Aflora

Nome: Thayná Karoline Andrade Pereira

RG: 12885120-8

CPF: 089 215 229-05

Endereço:

R. Antônio Storer nº 216 J. Yara

Bandeirantes



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOYCE GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

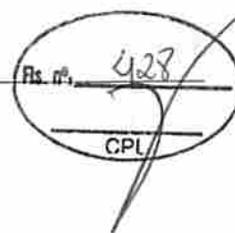
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAÍLSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
JOYCE GONÇALVES DA SILVA  
CONTRATADO





# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE COMPROMISSO

Leandro Barussi, brasileiro, RG nº 10.383.687-1, CPF nº 078.031.399-22, e-mail leandro\_barussi@hotmail.com, telefones: (43) 99968-4074, domiciliado em Bandeirantes/PR, Rua Juvenal Mesquita, nº 28, Centro, CEP 86.360-000, doravante contratante, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392100060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA TERCEIRA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA

### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

## CLÁUSULA QUINTA

### DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.
- 5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.
- 5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 429

429

GPI

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

A ideia principal é poder levar para o público, alegria e diversão, onde as pessoas possam viajar pelo mundo da fantasia, dando asas para a imaginação e entrando no mundo do faz de conta através das minhas pinturas artísticas.

Objetivando alcançar o lúdico e o imaginário das pessoas, trabalhando com alegria e profissionalismo.

Terá como público alvo desde infantil até adultos.

Conhecimento do projeto, Reunião com a comissão da secretária de cultura de Bandeirantes, Elaboração do mu plano de trabalho e ação. Desenvolver o projeto se caso for aprovado.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a **ceder** o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### RESCISÃO:

Poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

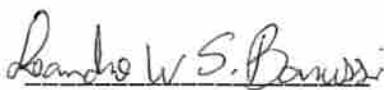
## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 430  
CBL

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Leandro Barussi

### TESTEMUNHAS:

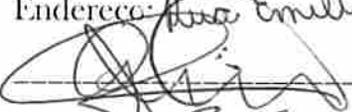


Nome: Leticia Fernanda Conclido Eugênio

RG: 13.815.865-9

CPF: 128049029-27

Endereço: Rua Emilio Louciano 1062

  
Nome: Gustavo Luiz C.T. Silva

RG: 626023979

CPF: 00920842909

Endereço: R. ARTUR PEREIRA 100



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: LEANDRO BARUSSI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
LEANDRO BARUSSI  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*Luiz*

### TERMO DE COMPROMISSO

Fls. nº. 431  
CPF

Luiz Gustavo Dias, brasileiro, RG nº 9.845.554-0, CPF 077.933.519-83, e-mail [luizgdiasuenp@gmail.com](mailto:luizgdiasuenp@gmail.com), telefones: (43)99190-0990, domiciliado em Bandeirantes/PR, Rua Celso Marcondes 196, Vila Pompéia, CEP 86.360-000, doravante contratado, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA TERCEIRA

*Luiz*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*

## DO PREÇO

O valor será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA

### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

## CLÁUSULA QUINTA

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas

*[Handwritten signature]*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

*[Handwritten signature]*  
Fls. nº: 432  
CPI

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Há algumas semanas atrás, realizei uma Ação Solidária no qual envolveu um Aulão de Dança/Ritmos no Parque do povo da cidade de Bandeirantes-Pr, ali presente haviam muitas famílias de bairros próximos e que não frequentam academias ou aulas de dança por questões financeiras. Após o evento, surgiu a ideia de criar o projeto Verão de Ritmos, que terá início no mês de Dezembro e com o foco é atingir o máximo de pessoas da cidade de



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*Logis*

Bandeirantes que amam dançar, se divertir e principalmente, atingir aquelas que não conseguem frequentar aulas particulares. O projeto Verão de Ritmos será realizado aos Domingos das 15:30 às 17:45 na Uenp de Bandeirantes, promovendo um momento de lazer para todos aqueles que estarão presente, pois se trata de uma aula muito completa e pensando em todos que forem participar, é composta por movimentos fáceis de serem executados para que todos consigam dançar e se distrair. E o melhor, as aulas serão separadas por faixa etária divididas em 3 categorias, sendo elas, de 12 a 16 anos, 17 anos pra cima e a categoria Master.

Proporcionar a todos, com igualdade, a oportunidade para participar das aulas de Ritmos, com alta qualidade, muita diversão e ainda melhorando seu bem-estar físico e psicológico.

Pré produção: Preparação de aulas temáticas, a intenção é que a cada domingo aconteça uma aula com tema diferente e desse modo, sempre que conseguir, convidar algum professore para fazer participações especiais nas aulas. Fechar parceiros de divulgação para que a informação do projeto se estenda e dessa forma, chegar ao maior número de pessoas. Autorização da Universidade Estadual do Norte do Paraná no campus Bandeirantes para que as aulas possam acontecer no local. Execução: Com as aulas já acontecendo, a cada domingo que vier o professor que fará a participação especial, caso cobre algum cachê por sua participação, faremos o pagamento e o recibo do devido valor. Pós trabalho: Realização do relatório final e prestação de contas do pagamento do Cachê oferecido para o professor da participação especial caso cobre algum valor.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Logis*  
Fls. nº: 423  
CPL

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a **ceder** o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

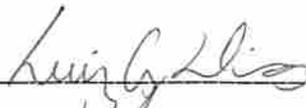


**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

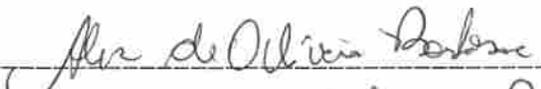
---

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Luiz Gustavo Dias

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Alex de Oliveira Barbosa  
RG: 10.212.977-6  
CPF: 074.536.749-64  
Endereço: João Mendes Dilelo 321.  


Nome: Shais Monara Milani  
RG: 10.899.078-6  
CPF: 093.571.319-06  
Endereço: Maria do Carmo M. Garcia, 199



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

*Luz*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

Fls. nº. 424  
CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

*J. Ramalho Matta*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

*Luiz Gustavo Dias*  
LUIZ GUSTAVO DIAS  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 435  
CPL

### TERMO DE COMPROMISSO

Marcelo Gonsalves da Silva, brasileiro, RG nº 6.428.493-2, CPF 024.327.989-29, e-mail marcelo-oz@hotmail.com, telefones: (43)99190-0990, domiciliado em Bandeirantes/PR, Avenida das Torres 74, Residencial da Torres, CEP 86.360-000, doravante contratada, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR ELIANC).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300.513392100060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

*[Handwritten signatures]*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 435

CPL

qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Show musical com sessenta minutos de duração, com canções brasileiras, a ser realizado na Av. das Nações ao lado da praça Brasil Japão.

Produzir um show musical de qualidade, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, reunindo a população local para um evento cultural e gratuito, dando emprego a técnicos, músicos e cantores, retomando as atividades culturais presenciais.

Pré-produção contratação de técnicos e músicos ensaios execução show musical com sessenta minutos de duração pós produção veiculação do show nas mídias sociais.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 437  
CPL

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

*J. Ramalho*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

*Marcelo*  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Gonsalves da Silva

TESTEMUNHAS:

*Pedro Henrique*  
\_\_\_\_\_  
Nome: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE

RG: 13.829.822-1

CPF: 111.606.219-42

Endereço: LUA JUVENAL MESQUITA, 1081

*Henrique Cruz*  
\_\_\_\_\_  
Nome: HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

RG: 47.905.543-1

CPF: 318.191.883-09

Endereço: ISMAEL NUNES 1335

*Henrique Cruz*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MARCELO GONSALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
MARCELO GONSALVES DA SILVA  
CONTRATADO





# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 438  
CPL

## TERMO DE COMPROMISSO

Maria Clara Teodoro Alino, brasileiro, RG nº 7.190.231-5, CPF 021.074.199-65, e-mail maclarasinger@hotmail.com, telefones: (43)99626-1283, domiciliado em Bandeirantes/PR, Rua Eli Arantes Pereira Nº 646, Jardim Primavera, CEP 86.360-000, doravante contratado, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais ).

10



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica **VEDADA** a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

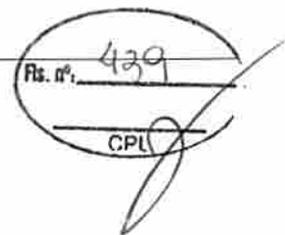
5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

0-



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Produção de um show musical com sessenta minutos de duração, na Avenida das Nações, ao lado da Praça Brasil Japão, com toda a produção de palco, som, luz, seguranças, banheiros químicos, show realizado com Maria Clara e sua banda com mais quatro integrantes, apresentando o melhor do Pop nacional e internacional.

Retomar as atividades culturais, com um show presencial para todas as pessoas da cidade de Bandeirantes, com lugar reservado para estudantes, gestantes, idosos e pessoas especiais, após quase dois anos de restrição por causa da pandemia do Corona Vírus, presenteando o público com um espetáculo musical e comemorando o controle desta epidemia através da vacina, o que permite o retorno das produções culturais presenciais.

Pré-produção. a - Contratação de músicos e técnicos b - Ensaios c - Divulgação. Execução. a - Produção do show com sessenta minutos de duração. b - registro do show em vídeo pós produção. a - veiculação dos shows nas mídias sociais. b - prestação de contas.

### CLÁUSULA OITAVA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO:

Poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 440

CPL

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

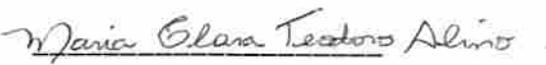
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

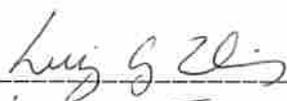
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

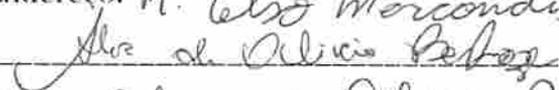
  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Maria Clara Teodoro Alino

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: Luiz Gustavo Lino  
RG: 9845554-0  
CPF: 077933579-83

Endereço: R. Celso Mercendes 196

  
Nome: Alex de Oliveira Barbosa  
RG: 10.212.977-6  
CPF: 074.536.749-64  
Endereço: João Mendes Ladeira 321



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

CONTRATADO: MARIA CLARA TEODORO ALINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

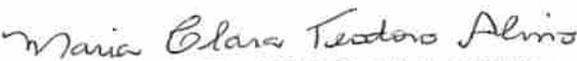
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA CLARA TEODORO ALINO  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 441

CPL

## TERMO DE COMPROMISSO

Maria Rita Aparecida Roxo dos Santos, brasileira, artista, RG nº 10.436.268-0, CPF nº :087.679.779-60, e-mail: marriroxo@gmail.com, telefones: (43) 996736062 (43) 991586317, domiciliado em Bandeirantes/PR, Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 368, Centro, CEP 86.360-000, doravante contratada, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300.513392.100060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA TERCEIRA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DO PREÇO

O valor será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 442

CPL

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O Projeto Caravana da Dança é uma proposição artística itinerante que levará dança e interação com crianças, adolescentes e adultos interessados em dança ou atividades artísticas na comunidade. Por ser a primeira iniciativa Pós-Pandemia, este projeto visa retomar a produção e oferecimento de arte à sociedade e fornecer renda aos profissionais que ficaram mais de 12 meses sem poder exercer seu ofício. O projeto pretende levar em 3



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(três) pontos distintos do Município de Bandeirantes sendo: Auditório Praça Brasil-Japão, Colégio CEEP e Salão do Lar da Criança Dr Bezerra de Menezes, encontros com grupos de até 20 pessoas para 3 (três) dias de evento. Como forma de atrair o público e divulgar o evento, será realizada uma apresentação de dança, na Praça Brasil-Japão, na semana do Natal, com tema: "Aventuras pelo Mar", com elenco de bailarinos contratados pela Proponente, com classificação livre à comunidade. Será solicitado, como ação social, ingresso simbólico não obrigatório de 1 (um) quilo de alimento não perecível para doação à Instituição beneficente a ser definida em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura. Esta apresentação marcará o início do Projeto Caravana da Dança e respeitará os protocolos de cuidados contra COVID19. No primeiro dia de evento, haverá apresentação rápida, nos três locais a serem escolhidos, de coreografia de até 15 minutos como abertura do evento, e será oferecido roda de conversa com tema "Dança e Profissão", onde será apresentado como a dança pode ativar a criatividade, a saúde, a profissionalização e gerar oportunidades de trabalho ao artista. No segundo dia, uma oficina de iniciação à dança, ministrada pela Proponente para os participantes sentirem na prática um processo de aprendizagem em dança. No terceiro dia, serão realizadas dinâmicas de dança e o fechamento das atividades, com a entrega de Certificados de conclusão dos 3 (três) dias de oficina.

Objetivos: Fomentar a arte no Município Criar público para eventos artísticos  
Apresentar a Dança como Atividade profissional Proporcionar experiência artística à população Gerar trabalho ao profissional da dança do Município.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.**

### CLÁUSULA DÉCIMA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

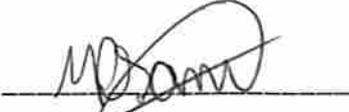
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



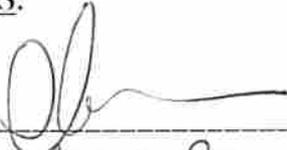
**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Maria Rita Aparecida Roxo dos Santos

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Carlos Guilherme Raus Junior  
RG: 10381 6634  
CPF: 087 703 96 909

Endereço: Rua Prof. Moacir Azevedo 1789

  
Nome: Bruno Elias Domingues

RG: 96620810

CPF: 07894115983

Endereço: Arquimedes Ferreira, 394 Lordea



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fs. nº. 444  
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

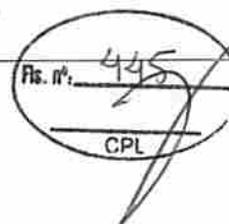
Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE COMPROMISSO

Mauro César De Souza Gomes Filho, brasileiro, artista, RG nº 10.060.052-8, CPF nº :066.519.969-40, e-mail: maurocezar02@gmail.com, telefones: **(43)99621-1604**, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua Pedro Catrochio, nº 320, bairro Mario Sergio Messias da Silva, CEP 86.360-000, doravante contratado, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA TERCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5,000,00 (Cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 446

CPL

transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Nós somos uma dupla bandeirantense, formada por dois músicos da cidade de Bandeirantes- PR. Atuamos no ramo e na cidade há cerca de 10 anos, com a reprodução de músicas nacionais e regionais, desde o pop rock, até música raiz. Desenvolvemos um trabalho, cujo objetivo é proporcionar interação e diversão a toda população em locais abertos e privados. Se porventura atuamos na região, propagamos o nome da cidade por meio de divulgações. Na Pandemia do COVID- 19 ficamos restritos, assim como todos, porém consecutivamente também sem nenhuma fonte de renda, uma vez que ela provinha de shows, tais como: casamentos, aniversários, shows em bares, locais abertos. Assim sendo,

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

a ideia do projeto é fazer shows voltados à população, como por exemplo na Feira da Lua e eventos regionais para a população, com o intuito de levar diversão a toda população que de certa forma ficou restrita à pandemia e é crucial diversão nesse momento onde as coisas estão aos poucos se normalizando. O valor recebido será um pequeno investimento e pagamento de débitos.

Adolescentes e adultos faz parte do público alvo, pois são músicas atuais e músicas antigas, responsáveis pela afetividade histórica e de memória familiar. Justifica a importância desse projeto o conhecimento musical desenvolver habilidades, criatividade e consciência rítmica, promovendo a autodisciplina, a autoestima e despertando novas práticas culturais que possam fazer parte do cotidiano dos participantes, a fim de substituir práticas errôneas advindas de problemas sociais, promovendo uma junção familiar e social. Por fim, difunde e promove uma banda com foco regional.

Trabalhamos com estrutura de som alugadas, ensaio prévio, montagem de repertório até o resultado final do show. Na pós-produção há a desmontagem da estrutura de quem foi alugado. A música como parte da arte é uma ferramenta eficaz para estimular, sensibilizar e desenvolver diversas habilidades; ela também cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada um. A música tem o poder de transformação social, cultural e intelectual, quando desperta no adolescente que se encontram nas comunidades o interesse musical, desenvolvendo habilidades artísticas de grande importância para sua atuação, se é um evento regional, as famílias se reúnem, assim podem compartilhar conhecimento musical pais, filhos, avós e netos, criando uma memória afetiva.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

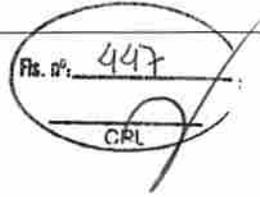
#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 22 de dezembro de 2021.

*J. Ramalho Matta*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

*Mauro César De Souza Gomes Filho*  
Mauro César De Souza Gomes Filho

### TESTEMUNHAS:

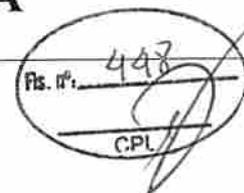
*Helio S. Martins*  
Nome: *Helio de Souza Martins*  
RG: *46191286-7*  
CPF: *361754528-95*  
Endereço: *R. Pedro Cotruelias nº 320 Bandeirantes - PR*

*Mauro César de Souza Gomes*  
Nome: *Mauro César de Souza Gomes*  
RG: *2006 597*  
CPF: *497 834 249 04*  
Endereço: *R. Dionápolis A. Siguelia 250 BB PR*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MAURO CÉZAR DE SOUZA GOMES FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
MAURO CÉZAR DE SOUZA GOMES FILHO  
CONTRATADO

  
7

100

100



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 449  
CPI

### TERMO DE COMPROMISSO

Nathalia Fernanda de Andrade Novais, brasileira, RG nº 12.885.139-9, e-mail: pietromasson123@gmail.com, telefones: (43) 99690 3707, domiciliada em Bandeirantes/PR, na Rua João Pedro, nº 66, CEP 86.370-000, doravante contratada, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a Lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMÉIRA

##### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESAFORE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	16 /3009	03005133921030060312300160000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO PREÇO

Nathalia Fernanda de A. Novais

*[Handwritten signature]*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

O valor será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.
- 5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.
- 5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas

*Nathalia Servando de A. Navarin*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.
- 6.2. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.
- 6.3. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.
- 6.4. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O nosso projeto é voltado para crianças, jovens e adolescentes com músicas natalinas, músicas de tik tok para os adolescentes e músicas infantis para crianças, para que essa data fique marcado na vida das crianças trazendo alegrias e entretenimento, afim de levar música, cultura e dança para as crianças da cidade de bandeirantes com a apresentação que será realizada na semana de festas natalinas.

Produzir um evento presencial, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, presenteando a população local com um grande evento gratuito, dando a oportunidade de trabalho à artistas e técnicos.

Pré-produção contratação de técnicos e dançarinos ensaios execução show de dança com sessenta minutos de duração pós produção veiculação do show nas mídias sociais prestação de contas.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato

*Nathalia Leonardo de A. Novais*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.

### CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

*Nathalia Gerardo de A. Navari*



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

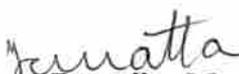
Fis. nº: 451

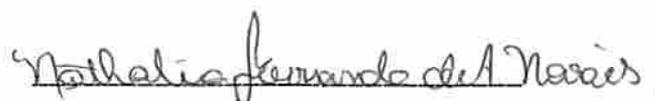
CPL

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

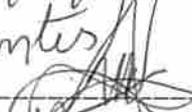
Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Nathalia Fernanda de Andrade Novais

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Mayra Karoline Andrade  
RG: 12883 120-8  
CPF: 089 215 229-05  
Endereço: R. Antônio Storer nº. 216 f. Vara  
Bandeirantes

  
Nome: Maria de Lourdes Andrade Silva  
RG: 56734341  
CPF: 01871298946  
Endereço: R. Antônio Storer nº. 216 f. Vara  
Nathalia Fernanda de A. Novais



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

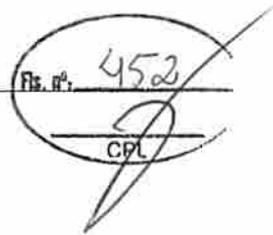
Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE COMPROMISSO

Nardo Antônio dos Santos, brasileiro, RG nº 3.209356-6, CPF nº 316.477.311-00, e-mail: nardo.nardoes@hotmail.com, telefones: (43) 99911-7223, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua Ubaldo Barbosa 132, bairro Santa Terezinha, CEP 86.360-000, doravante contratado, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO

O valor será de R\$ 5,000,00 (Cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.

5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 453  
CFM

5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.0. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.1. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.2. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.3. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Exposição de registro fotográfico do evento Caminhada de Esperança e Luz. Integra a programação especial natalina promovida pelo Departamento de Esporte responsável pelas ações de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Educação e será realizado em conjunto com párocos e líderes religiosos do segmento católico, onde se percorrerá as avenidas principais de Bandeirantes-PR e tendo por término a entrega dos elementos que compõem o cenário decorativo do nascimento de Jesus na praça Valderi Mendes Vilela. O proponente registrará a ação, buscando captar as imagens que mais



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

traduzam o marco histórico de se poder, mesmo que com restrições, estar em coletividade num manifesto de fé e esperança após um período tão caótico. A Exposição das fotografias alusivas ao evento ocorrerá na mesma praça, no espaço Centro Cultural Professora Takiko Hassegawa. Após a exposição, todo material produzido será disponibilizado para livre acesso nas redes sociais do proponente e plataformas oficiais, se solicitado.

**Geral:** Realização de uma exposição fotográfica do evento Caminhada de Esperança e Luz no Centro Cultural Professora Takiko Hassegawa, espaço sito na Praça Valderi Mendes Vilela em Bandeirantes-PR, no horário compreendido entre 19h00min e 20h00min (podendo ser estendido se solicitado pelo departamento competente). **Específicos** Registrar as imagens no evento supramencionado Selecionar e revelar as imagens Divulgar nas redes sociais e rádios, informando a data da realização do evento. Expor 100 (cem) fotografias no formato 20 X 25, resultantes das imagens registradas no evento Caminhada de Esperança e Luz. Veicular nas redes sociais todo material produzido, bem como nas plataformas oficiais disponibilizadas pela Crem, se assim solicitado.

**Pré-Produção:** Reunião com a Coordenadora do Departamento responsável pelas ações Monica Moskado e solicitação de utilização do espaço para a Exposição. Análise e escolha do evento diante da programação dos eventos especiais natalinos promovidos pelo Departamento de Esporte responsável pelas ações de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Educação. Preparação do maquinário fotográfico (limpeza, regulagem). Divulgação nas redes sociais e rádios informando os dados sobre a realização da Exposição (local, horário).

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.**

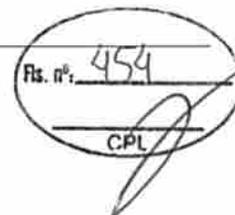


# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a **ceder** o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Nardo Antônio dos Santos

TESTEMUNHAS:

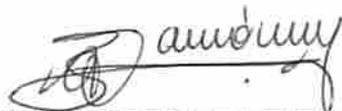


Nome: HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

RG: 47.965.543-1

CPF: 318.191.688-69

Endereço: ISMAEL NUNES 1335



Nome: Adriano Tanganelli Zanoni

RG: 5.329.705-6

CPF: 018.378.019-16

Endereço: R. Guilherme Sachs, 706



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 455  
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: NARDO ANTÔNIO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
NARDO ANTÔNIO DOS SANTOS  
CONTRATADO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE COMPROMISSO

Railah Karolina Gonsalves dos Santos, brasileira, RG nº 12.706.576-4 e CPF 096.977.359-56, e-mail: neto\_nsbn@hotmail.com, telefones: (43) 99909-0094, domiciliada em Bandeirantes/PR, na Rua 13 de maio, nº 93, Vila São Pedro, CEP 86.370-000, doravante contratada, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

---

O valor será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

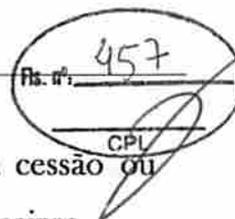
### CLÁUSULA QUINTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



5.7. Fica VEDADA a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.

5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.3. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.4. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O projeto é voltado para crianças e jovens com músicas natalinas, músicas atuais e infantis, trazendo um momento marcante para que estiver assistindo. Buscamos levar alegria, entretenimento, cultura e muita dança para todos se divertirem. O elenco consistirá em 3 crianças e 3 adultos dançando músicas coreografadas.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Produzir um show de dança de qualidade, para a retomada das atividades culturais na cidade de Bandeirantes, reunindo a população local para um evento cultural e gratuito, dando emprego a técnicos, músicos e cantores, retomando as atividades culturais presenciais.

Pré-produção contratação de técnicos e dançarinos ensaios execução show de dança com sessenta minutos de duração pós produção veiculação do show nas mídias sociais prestação de contas.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

#### DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



10.3. Caso o Promitente venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

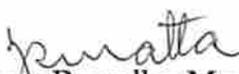
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:** a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Railah Karolina Gonsalves dos Santos



**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

Nome: Nelson S. Barbosa Neto

RG: 50 88 3992 - 3

CPF: 072 588 739 - 06

Endereço: Rua 53 de maio, nº 93, Vila São Pedro

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

*[Handwritten signature]*



# REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 459  
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: RAILAH KAROLINA GONSALVES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

*J. Ramalho Matta*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

*Railah Karoline G. dos Santos*  
RAILAH KAROLINA GONSALVES DOS SANTOS  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 460  
CPV

### TERMO DE COMPROMISSO

Sandro Aparecido Sartorio, brasileiro, RG nº 7.059.178-2 e CPF 027.627.159-97, e-mail: producao.vozemacao@gmail.com, telefones: (43) 99909-5236, domiciliado em Bandeirantes/PR, na Rua João da Silva Cravo, nº 1237, Bairro Invernada, CEP 86.370-000, doravante contratado, compromete-se com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF sob nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado contratante, estando às partes sujeitas a lei nº 14.017/2020 e a lei nº 8.666/1993, a executar o objeto da proposta técnica ao qual foi classificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão contabilizadas mediante as dotações orçamentárias já estabelecidas em Lei específica, sendo:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA TERCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DO PREÇO

O valor será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Este termo terá execução e vigência, até 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA

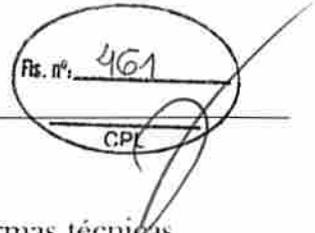
#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Executar o objeto ao qual foi classificado, dentro do prazo determinado pelo cronograma, de acordo com o preço acordado.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
- 5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados, por culpa ou dolo, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do objeto.
- 5.7. Fica **VEDADA** a delegação total ou parcial do objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação com terceiros.
- 5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



qualificação exigidas na licitação.

5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com promitente, efetuando os pagamentos acordados.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, o promitente sobre eventuais irregularidades.

6.3. Notificar o promitente, por escrito e com antecedência, sobre descumprimento do objeto a ser executado.

6.4. Acompanhar a entrega do objeto efetuada pelo promitente, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O Projeto Voz em Ação é uma iniciativa de Produção de Evento onde oferecerá aos participantes, que sejam residentes no Município de Bandeirantes, Palestra e Oficina sobre o Mercado Profissional da Voz. O Evento oferecerá 2 (dois) dias de encontros no auditório da Praça Brasil-Japão, com um grupo de no máximo 20 (vinte) pessoas, previamente inscritas, para conhecer sobre o Mercado da Voz e a Experimentação prática da função de Locução. Este Projeto possibilitará que pessoas interessadas no mercado de Voz, ou em apenas desenvolver-se no campo da oratória, explorem formas de comunicação através de análise e prática de leitura e gravação. Os participantes desenvolverão as noções primordiais para uma melhor oratória, compreensão e leitura de texto. Ao finalizar a Oficina, os participantes receberão certificado de horas cumpridas e um arquivo de sua gravação final. O Motivador desta iniciativa é ofertar conhecimento, através do Edital Fomento à Cultura, num momento em que buscamos nos recuperar da Pandemia de COVID19, que retirou muitos empregos, e que agora podemos propiciar novas possibilidades na busca por uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

profissão, recolocação profissional ou desenvolvimento profissional para moradores de Bandeirantes.

Oferecer conhecimento gratuito a interessados em mercado de voz e comunicação  
Proporcionar novas oportunidades de busca por profissão Desenvolver a oratória Melhorar a Comunicação verbal para profissionais ou estudantes em geral.

A comunicação é essencial para todas as áreas da vida. Uma boa comunicação parte de um processo que vem da oralidade, mas também da compreensão sobre o que lemos. No mercado de trabalho, cargos de liderança ou até mesmo um bom desempenho em equipe pede uma boa comunicação e expressão verbal. Pensando nisso e na necessidade que percebemos, oferecemos oportunidade a pessoas, de diversos campos como estudantes e profissionais, para desenvolver a habilidade de comunicação por meio de exercício de locução. A importância de dominar uma boa compreensão de texto e boa leitura, favorece estudantes que têm dificuldades em se comunicar em público, profissionais em busca de autocontrole e auto desenvolvimento para suas funções e entusiastas do mercado de voz. Deste modo, pessoas interessadas em se desenvolver ou até mesmo em experimentar uma nova atividade profissional, poderão participar. O requisito para participar é: Ter idade mínima de 15 anos e ser residente do Município de Bandeirantes. A Oficina ocorrerá em dois dias: Dia 1: Palestra de 40 minutos sobre mercado da Voz e sobre as experiências do palestrante neste mercado, 20 minutos de interação com apresentação de cada participante e 1 hora de primeiro exercício de análise de texto e leitura em público de texto publicitário de estilos variados, finalizando com definição de texto para estudarem para a gravação no próximo encontro. Dia 2: Dia de gravação dos textos estudados anteriormente para entrega aos participantes. Finalização com Coffee Break de encerramento e entrega de certificado com carga horária de 4 horas totais.

### CLÁUSULA OITAVA

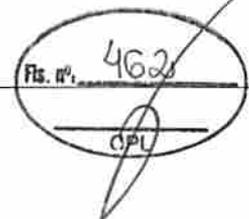
### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9. Será efetuada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei Aldir Blanc.

### CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de não cumprimento integral do objeto pactuado, o Promitente deverá realizar a recomposição pelos danos causados sobre o valor pactuado, devidamente corrigido pelo índice IPCA-IBGE, com aplicação de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, se couber.

10.2. Aplicação de 0,2% (zero virgula dois por cento) de multa moratória, por dia de atraso no cumprimento das etapas do cronograma da proposta técnica (cláusula 7.1, I a III, deste termo), calculado sobre o valor previsto no item 4.8 do Edital, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Caso o Promitente venha a ceder o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, estará sujeito a rescisão unilateral deste termo, a multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO:

Poderá ser rescindido, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, no que couber, e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo e no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: a publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela lei nº 8.666/1993.



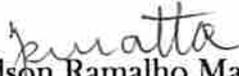
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

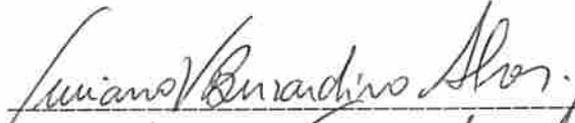
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bandeirantes/PR, 21 de dezembro de 2021.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
Sandro Aparecido Sartorio

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Luciano Bernardino Alves

RG: 5657302-0

CPF: 730665409-87

Endereço: Rua dos Bernardos Divino 121

HELISON DA SILVA SANTOS

Nome: Heliston da Silva Santos

RG: 42691212-3

CPF: 31665224843

Endereço: Rua José Maria Junqueira 1176





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 463  
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SANDRO APARECIDO SARTORIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
SANDRO APARECIDO SARTORIO  
CONTRATADO

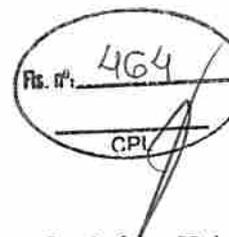




# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 11 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2021- PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ADENILSON DE SOUZA FERNANDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

#### DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

ADENILSON DE SOUZA FERNANDES  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



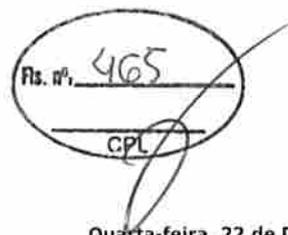
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 12 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ADRIANO TANGANELI ZANONI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JIELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

ADRIANO TANGANELI ZANONI  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP: 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



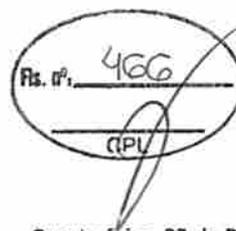
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 13 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ALEX DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JALSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

ALEX DE OLIVEIRA BARBOSA  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



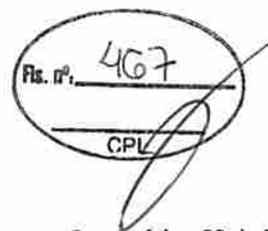
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 14 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2021- PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: BEATRIZ LIMA LOPES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

#### DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELOSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

BEATRIZ LIMA LOPES  
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



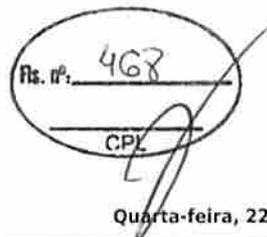
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 15 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JIELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 16 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR  
BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERREIRA  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



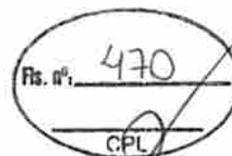
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº  
2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 17 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: FÁBIO MARTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR  
BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO MARTINS**  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

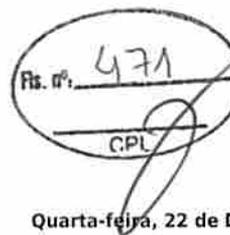




# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 18 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: GILMAR LIBERATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR LIBERATO  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

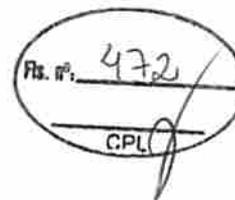


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 19 de  
39

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR  
BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

HENRIQUE CRUZ DO NASCIMENTO  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 20 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2021- PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOSÉ LUCIO ESCALADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC)

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIO ESCALADA  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 21 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2021- PMB.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JIELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



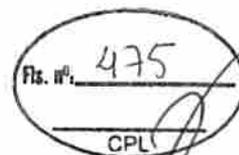
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 22 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOYCE GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

JOYCE GONÇALVES DA SILVA  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 23 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: LEANDRO BARUSSI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

LEANDRO BARUSSI  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP: 86360000 Tel: 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 24 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO DIAS

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 25 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MARCELO GONSALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

#### DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO GONSALVES DA SILVA

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 26 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

CONTRATADO: MARIA CLARA TEODORO ALINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

#### DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JALSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

MARIA CLARA TEODORO ALINO  
CONTRATADO

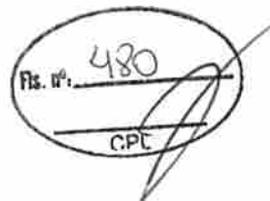
Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) CNPJ 76.235.753/0001-48





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 27 de  
39

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATA  
Prefeito Municipal

MARIA RITA APARECIDA ROXO DOS SANTOS  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 28 de  
39

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MAURO CÉZAR DE SOUZA GOMES FILHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

MAURO CÉZAR DE SOUZA GOMES FILHO  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 29 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

NATHALIA FERNANDA DE ANDRADE NOVAIS  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Pronerl 457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



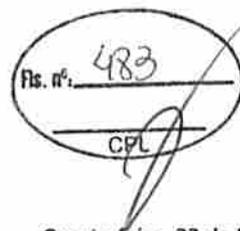
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 30 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: NARDO ANTÔNIO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

NARDO ANTÔNIO DOS SANTOS  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 31 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: RAILAH KAROLINA GONSALVES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

RAILAH KAROLINA GONSALVES DOS SANTOS  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 32 de  
39

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SANDRO APARECIDO SARTORIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PELA LEI 14.017/20 (LEI ALDIR BLANC).

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1667/3009	0300513392400060343390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JIELSON RAMALHO MATTIA  
Prefeito Municipal

SANDRO APARECIDO SARTORIO  
CONTRATADO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86.360000 Tel.: 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico